



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL

RELATÓRIO ANUAL

O ESTADO DOS SERVIÇOS

Artigo 94º, n.º 2, al. g) da Lei n.º 62/2013 de 26ago (LOSJ)

2025





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO ANUAL DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL

1 JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO
DE 2025



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

MENSAGEM DA SENHORA JUIZ PRESIDENTE

Enquadrado no Capítulo V, da Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, referente aos Tribunais judiciais de primeira instância, Subsecção II, o artigo 92.º, reporta-se ao Presidente do tribunal de comarca, que é nomeado, por escolha, pelo Conselho Superior da Magistratura, em comissão de serviço, pelo período de três anos, que pode ser renovada por igual período.

Ao Juiz Presidente do Tribunal Judicial de Comarca, para além daquelas que lhe forem delegadas pelo Conselho Superior da Magistratura, estão atribuídas variadas competências, que se englobam em quatro âmbitos legalmente definidos: de representação e direção; de gestão processual; administrativas e funcionais.

O Juiz Presidente do Tribunal de Comarca é, desde logo, pelo período em que exerce essas funções, a representação física da instituição – Tribunal – e o responsável, em primeira linha, pela direção do mesmo. Como se impõe no nosso Estado de Direito Democrático, no exercício de qualquer função pública, também o exercício da função de Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca tem de ocorrer em conformidade com a Constituição e ordenamento jurídico vigente e ainda, no caso, com as determinações do Conselho Superior da Magistratura.

Em janeiro de 2021 iniciou-se novo ciclo de representação e gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, com a tomada de posse para o exercício das funções de Juiz Presidente, da Juiz de direito, Maria Hermínia Néri de Oliveira.

Em janeiro de 2024, por deliberação do CSM, foi renovado o ciclo de representação e gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, para o exercício das funções de Juiz Presidente, da subscritora do presente relatório anual a, agora, Juiz Desembargadora, Maria Hermínia Néri de Oliveira.

Corresponde, assim, este relatório anual ao reporte do pleno exercício de funções da atual Juiz Presidente e demonstração da atividade desenvolvida, em toda a área judicial, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, no ano de 2025, com a correspondente apreciação do desempenho alcançado, à luz das circunstâncias, externas e internas, que foram decorrendo e dos objetivos pré-definidos para esse concreto período temporal.

Trata-se, pois, da concretização dos princípios da publicidade da atividade desenvolvida e da transparência na divulgação dos termos em que a mesma ocorreu, o que permite,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

necessariamente, que cada cidadão tenha acesso a essa informação e consiga perceber, e entender, a forma, o tempo e os modos em que foram, no ano de 2025 , exercidas as funções legalmente definidas, dos senhores Juizes de direito, Técnicos de Justiça e técnicos administrativos que, no seio do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, trabalharam para a concreta administração da justiça, «em nome do povo e para o povo».



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

ÍNDICE

Introdução.....	7
Âmbito do relatório.....	7
Método de elaboração.....	8
O Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real - delimitação e organização geográfica	10
Da Organização, Funcionamento e Gestão do Tribunal Judicial da Comarca.....	13
Juiz Presidente.....	13
Conselho de Gestão	24
Conselho Consultivo.....	35
Recursos Humanos.....	39
Juízes	39
Quadro legal e em exercício de funções	39
Colocação de Juízes.....	39
Absentismo.....	41
Magistrados do Ministério Público	42
Assessoria e consultadoria técnica (Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais)	43
Funcionários Judiciais.....	49
Técnico Superior.....	50
Oficiais de Justiça/Funcionários judiciais	51
Recursos financeiros: Orçamento e sua Execução.....	56
Instalações e equipamentos.....	60
Instalações.....	60
Necessidades estruturais e de manutenção ou reparação dos edifícios.....	60
Juízos de Proximidade	65
Segurança e acessibilidade.....	66
Equipamentos	67



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Unidades Orgânicas: movimento e cumprimento dos objetivos processuais	68
Movimento Processual.....	68
Indicadores de gestão/dados estatísticos	68
Pendência Oficial por Núcleo e lugar de Juiz	69
Evolução da Pendência Oficial Geral e Total.....	117
Pendência Oficial Geral por Jurisdição	118
Evolução da Pendência de Secretaria Geral e Total.....	121
Pendência de Secretaria: Geral por Jurisdição.....	122
Considerações gerais.....	125
Objetivos definidos e seu cumprimento	125
Unidades Orgânicas.....	131
Atividade dos Juízos de Proximidade	135
Medidas de gestão e organizativas	138
Plano de atividades para o ano de 2026	139
Pontos fortes, pontos fracos – propostas	141



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Introdução

Âmbito do relatório

Nos termos do disposto nos artigos 94.º, n.º 8, al. a) e 108.º, n.ºs 2, al. f), da LOSJ compete ao Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca, no final de cada ano judicial, elaborar, para aprovação no Conselho de Gestão, o relatório de atividades e de gestão que contenha informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, com indicação das causas dos principais desvios.

O presente relatório pretende, assim, cumprir com as determinações legais e alcançar o desiderato pressuposto para a existência do mesmo, de dar a conhecer a totalidade da atividade judicial desenvolvida, bem como as determinações de gestão implementadas e executadas, no caso, no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, no ano de 2025.

Assim, após se retratar a composição orgânica, características físicas, geográficas e demográficas, do Tribunal judicial da Comarca de Vila Real, reportar-se-á as instalações e equipamentos, a par dos recursos humanos e financeiros, existentes, bem como o grau de cumprimento dos objetivos processuais pré-definidos. Expor-se-á, ainda, o estado dos serviços judiciais, as ações desenvolvidas e os instrumentos de gestão adotados de forma a aquilatar da qualidade do serviço prestado. Por fim, serão avançadas as medidas a encetar no ano de 2026, em face dos objetivos processuais que, para este ano, já foram definidos, visando diminuir o grau dos desvios verificados e a contínua melhoria dos serviços e qualidade da justiça administrada.

No Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real existe um Magistrado do Ministério Público Coordenador, que integra o Conselho de Gestão, e a quem compete dirigir e coordenar a atividade do Ministério Público na Comarca, nos termos definidos no artigo 99.º e 101.º da LOSJ. Também lhe compete elaborar um relatório anual da atividade e do estado dos serviços da Procuradoria do Tribunal Judicial da Comarca, pelo que, no presente relatório apenas será reportado, nos recursos humanos, os seus magistrados.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Método de elaboração

O presente relatório foi elaborado pela Juiz Presidente, com a colaboração da Administradora Judiciária, das Assessoras do gabinete de apoio aos Magistrados Judiciais, da Técnica de Justiça e Assistente Técnica que compõem o gabinete de apoio à gestão, coligindo-se os dados recolhidos do levantamento, exaustivo, que foi sendo elaborado ao longo do ano.

O relatório inicia com a descrição sumária da composição e inserção geográfica do Tribunal Judicial da Comarca, procedendo-se, em seguida, à indicação dos recursos humanos nele existentes com a apresentação dos quadros legais previstos para os Juízes de direito, Magistrados do Ministério Público, Oficiais de Justiça e Técnicos administrativos e dos lugares efetivamente preenchidos, de forma a se verificarem as respetivas (in)suficiências. Identificado o quadro existente em exercício de funções, reportam-se os dados correspondentes à assiduidade e percentagens de absentismo.

Apresentam-se os recursos financeiros através do mapa de execução orçamental, em face da dotação definida para o Tribunal Judicial da Comarca.

Em relação às instalações e equipamentos, procede-se à descrição da situação existente dos edifícios onde funcionam os Juízos que compõem o Tribunal, bem como dos equipamentos que aos mesmos estão alocados, com reporte das concretas deficiências verificadas e necessidades de intervenção que se mostram pertinentes, procurando fazer uma síntese das mesmas, referindo obras, entretanto concretizadas e as ainda pendentes de concretização.

Relativamente à pendência e à movimentação processual, no ano de 2025, procede-se à apresentação dos dados recolhidos nas plataformas oficiais, com a respetiva análise dos dados estatísticos resultantes. Faz-se a indicação inicial geral, com o propósito de dar uma primeira visão de conjunto, tão abrangente quanto possível, comparando-a com a dos dois anos anteriores, seguindo-se a referência específica a cada um dos juízos da Tribunal de Comarca e respetiva jurisdição, permitindo, assim, a apreensão da realidade em conformidade com o reporte que foi sendo efetuado ao longo do ano.

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática CITIUS, entre os dias 05 e 06 de janeiro de 2026, exportados para folhas de cálculo Excel e aí tratados, visando a análise comparativa do movimento processual e a construção dos indicadores apresentados daí resultantes.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

A informação relativa à duração média dos processos e à comparação dos indicadores do Tribunal Judicial da Comarca com os indicadores de referência nacionais foi retirada do Sistema de Indicadores de Gestão, facultada na mesma plataforma aos órgãos de gestão, atualizada até 09-01-2026.

Em sede de interpretação e análise dos dados verificados, procede-se ao enquadramento dos mesmos à luz dos objetivos processuais definidos para o ano de 2025 e é realizada a ponderação dos resultados obtidos com a definição, implementação e concretização das medidas e instrumentos de gestão que foram determinadas.

Conclui-se o relatório com a apresentação de medidas a implementar no ano de 2026, tendo em vista o cumprimento dos objetivos para este ano fixado e os procedimentos a introduzir ou desenvolver de forma a reforçar a positividade do desempenho já alcançado e a reduzir as deficiências/anomalias encontradas.

O presente relatório foi apresentado em reunião do Conselho Consultivo ocorrida no dia 27 de janeiro de 2026, obtendo parecer favorável por unanimidade, e foi aprovado em reunião do Conselho de Gestão ocorrida no dia 10 de fevereiro de 2026, em conformidade com o estabelecido nos artigos 108º, n.º 2, al. f) e 110.º, n.º 1, al. a) da LOSJ.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

O Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real - delimitação e organização geográfica

No anexo II da LOSJ, a par das demais 22 Comarcas em que se divide o território nacional,



encontra-se definida a circunscrição do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, com sede fixada no Palácio de Justiça de Vila Real, correspondendo a sua área geográfica ao território delimitado para o distrito de Vila Real, composto pelos seguintes municípios:

Alijó, Boticas, Chaves, Mesão Frio, Mondim de Basto, Montalegre, Murça, Peso da Régua, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e Vila Real.

Em termos de inserção territorial, os Juízos integrantes do Tribunal Judicial da Comarca encontram-se instalados, e em funcionamento, da seguinte forma:

- **Juízos Centrais**, com competência territorial correspondente a toda a área geográfica da Comarca, e competência especializada:

Juízo Central de Execuções – em Chaves (palácio da Justiça);

Juízo Central Cível – em Vila Real (edifício sito na av. Almeida Lucena);

Juízo Central de Comércio – em Vila Real (edifício sito na av. Almeida Lucena);

Juízo Central Criminal – em Vila Real (palácio da Justiça);

Juízo Central do Trabalho – em Vila Real (edifício sito na av. Almeida Lucena).

- **Juízo Central**, com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Mesão Frio, Mondim de Basto, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real, e competência especializada:

Juízo Central de Família e Menores – em Vila Real (palácio da Justiça).

- **Juízos Locais**, com competência territorial correspondente à área de municípios, e competência especializada:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

1 Juízo Local Cível e 1 Juízo Local Criminal, em Chaves, com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Boticas e Chaves;

1 Juízo Local Cível e 1 Juízo Local Criminal, em Peso da Régua, com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Mesão-Frio, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião;

1 Juízo Local Cível e 1 Juízo Local Criminal, em Vila Real, com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Mondim de Basto, Murça, Sabrosa e Vila Real.

- **Juízos de competência genérica**, e com competência territorial correspondente à área dos municípios:

Alijó, com competência territorial correspondente à área territorial do município de Alijó;

Montalegre, com competência territorial correspondente à área territorial do município de Montalegre;

Valpaços, com competência territorial correspondente à área territorial do município de Valpaços;

Vila Pouca de Aguiar, com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar;

- **Juízos de Proximidade**, para realização de julgamentos e audiências, em:

Boticas, com área de competência territorial correspondente ao município de Boticas;

Mesão Frio, com área de competência territorial correspondente ao município de Mesão Frio;

Mondim de Basto, com área de competência territorial correspondente ao município de Mondim de Basto;

Murça, com área de competência territorial correspondente ao município de Murça, e

Sabrosa, com área de competência territorial correspondente ao município de Sabrosa.

O Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real caracteriza-se, em face da sua composição, por uma vasta área territorial, abrangendo a área geográfica correspondente ao Distrito de Vila Real,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

servindo, em particular, a respetiva população aqui recenseada. No caso, em conformidade com os censos realizados em 2021, correspondente à área dos municípios de:

Município	População
<i>Alijó</i>	10.486
<i>Boticas</i>	5.000
<i>Chaves</i>	37.590
<i>Mesão Frio</i>	3.547
<i>Mondim de Basto</i>	6.410
<i>Montalegre</i>	9.261
<i>Murça</i>	5.245
<i>Peso da Régua</i>	14.540
<i>Ribeira de Pena</i>	5.884
<i>Sabrosa</i>	5.548
<i>Santa Marta de Penaguião</i>	6.100
<i>Valpaços</i>	14.701
<i>Vila Pouca de Aguiar</i>	11.812
<i>Vila Real</i>	49.571
Total da Comarca	185.695

dados: pordata (censos 2021)

Salienta-se, ainda, neste âmbito, que os extremos geográficos de sede dos Juízos integrantes do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, atentos os eixos Montalegre/Alijó e Montalegre/Régua, distam, entre si, cerca de 140km.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Da Organização, Funcionamento e Gestão do Tribunal Judicial da Comarca

Juiz Presidente

Ao Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca estão atribuídas as competências definidas nos n.ºs 2 a 9 do artigo 94.º da LOSJ.

A atual Juiz Presidente da Comarca de Vila Real, foi nomeada para o exercício dessas funções mediante deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura de 03 de novembro de 2020, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021. Com efeitos reportados a 01 de janeiro de 2024, o CSM deliberou a renovação da comissão de serviço da Juiz Presidente, por mais 3 anos.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, desenvolve as competências que lhe estão atribuídas, no âmbito das Orientações do CSM e enquadradas nas determinações legais definidas, com articulação com as demais entidades que se interrelacionam neste âmbito – DGAJ, IGFEJ.

Desde o início das suas funções, foi-se inteirando da composição concreta do Tribunal Judicial da Comarca, mantendo, ao longo de cada ano, a regularidade das deslocações a cada um dos núcleos que o integram, verificando, fisicamente, o estado das respetivas instalações, as condições de trabalho neles existentes e a concretização da organização do serviço e seu funcionamento.

Em face dos circunstancialismos percecionados e das informações transmitidas, ao longo do ano de 2025, a Juiz Presidente – no âmbito das competências legais de representação e direção, de gestão processual, administrativas e funcionais que lhe estão cometidas –, em coordenação com a Administradora Judiciária, monitorizou as alterações decorrentes das orientações que foram sendo renovadas ou, de novo, implementadas, ao longo do ano de 2025.

Em 2025, redefiniu orientações e ajustou procedimentos já implementados, promoveu e desenvolveu variadas atividades e iniciativas, quer a nível interno dos serviços, quer envolvendo o Tribunal e o seu relacionamento com outras entidades e a comunidade.

Nesse âmbito, salientam-se, em resumo, como mais significativas, os procedimentos e atividades seguintes:

Mantiveram-se as deslocações, regulares, a todos os núcleos do Tribunal, com reuniões informais com os senhores Juizes e Técnicos de Justiça que em cada um deles exerce funções, de forma a



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

se acompanhar a concreta atividade que vai sendo desenvolvida e a perceber dificuldades ou entraves específicos ao seu desempenho.

Em 2025 mantiveram-se as condições de acesso e o funcionamento de todos os edifícios do Tribunal, com normalidade e sem limitações específicas, acedendo os cidadãos aos mesmos em função das suas necessidades e das condicionantes físicas dos próprios edifícios (continuando a inexistir, por nenhuma obra ter sido feita, acessibilidades para pessoas com limitação de locomoção, em Alijó, Mesão Frio e Mondim de Basto).

Ao longo de todo o ano de 2025, na senda do que se verificou ao longo do ano de 2024, ocorreram algumas manifestações dos senhores Oficiais de Justiça, a propósito da definição e aprovação do respetivo Estatuto Profissional, com a verificação de alguns adiamentos/reagendamentos de diligências, em particular nos Juízos Locais Cíveis e Criminais.

Procedeu-se à agilização e redefinição dos procedimentos a seguir, e métodos de trabalho a concretizar, pelo Gabinete de Apoio à Gestão, que alterou a sua composição, agora com uma Oficial de Justiça e uma Assistente Técnica, para o exercício dessas funções, no apoio na concretização das competências da Juiz Presidente e da Administradora Judiciária.

Estas alterações determinaram, necessariamente, uma sobrecarga de trabalho para reorganização funcional entre todos e necessidades específicas de formação à senhora Assistente Técnica, em mobilidade, que passou a executar tarefas diferenciadas e inerentes a este local de trabalho.

No âmbito do acompanhamento da atividade funcional, foram desenvolvidas formas de articulação e de apoio ao trabalho dos senhores Juízes e respetivas chefias das unidades orgânicas de todos os núcleos do Tribunal Judicial da Comarca.

Em Janeiro, foram realizadas as reuniões com os senhores Juízes em exercício de funções no Tribunal, para definição dos Objetivos processuais, para o ano de 2025. Foi a senhora Juiz Presidente que se deslocou a todos os Núcleos do Tribunal para se encontrar com os colegas e, também assim, se inteirar das condições destes edifícios de Tribunal.

A Juiz Presidente integrou o grupo de Trabalho do CSM, para definição do procedimento para a publicitação das decisões dos Tribunais de 1.ª Instância, de forma a se obter uma base jurisprudencial deste grau de jurisdição, à semelhança do que já acontece para os Tribunais Superiores, da Relação e STJ. Nesse âmbito participou nas várias reuniões do Grupo (ocorridas



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

em Lisboa e Porto) e colaborou na proposta final, apresentada ao CSM e que veio a ser aprovada, em setembro de 2025.

Manteve o acompanhamento do procedimento, concretizado entre a Assessoria do Tribunal e o ALTEC, para organização de índice processual do megaprocesso denominado de «Universo de Montalegre», com centenas, senão milhares, de páginas digitalizadas para esse efeito. Referente a este concreto processo, foi, ainda, diligenciando para a colocação de mais dois juízes no Tribunal de Comarca, de forma a se poder constituir dois coletivos, ficando um afeto ao julgamento deste processo, a concretizar na sala de audiências de Murça. Por causa disso, continuou, no decurso de 2025, a desenvolver as diligências e procedimentos necessários para a completa reorganização do espaço desse edifício do Tribunal, de forma a acolher este «mega julgamento».

Ainda em janeiro, foi reorganizado o serviço do Juízo Local Cível de Peso da Régua, atenta a ausência ao serviço da senhora Juiz titular, por licença de maternidade, sendo o serviço totalmente assegurado, por outros colegas, da Comarca, em regime de acumulação de serviço.

No dia 13 de janeiro, a Juiz Presidente de Vila Real, por si e em representação dos colegas Juizes Presidentes dos Tribunais Judiciais de Comarca, participou no ato solene de «Abertura do Ano Judicial», ocorrido no Supremo Tribunal de Justiça.

No dia 17 de janeiro, participou, no «Colóquio sobre Migrações», ocorrido na UTAD.

No dia 22 foram recebidas, para efeitos de formação, duas Senhoras Juizas estagiárias provenientes de Timor-Leste, em Vila Real, bem como dois Senhores Juizes estagiários, em Chaves, todos integrados no programa formativo promovido pelo Centro de Estudos Judiciários e desenvolvido no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real. Os quatro magistrados estagiários permaneceram na Comarca até junho de 2025, acompanhando as atividades formativas e práticas previstas.

No dia 26 de janeiro, a convite da Diocese de Vila Real, participou na cerimónia solene de Ordenação Episcopal do senhor Dom Sérgio Manuel Ribeiro Dias, nomeado, pelo Papa Francisco, bispo das Forças Armadas e das Forças de Segurança.

Ainda em janeiro, face a cessação de funções do senhor escrivão do Juízo Central Cível de Vila Real, foi reorganizada a composição e método de trabalho da Unidade Orgânica deste Juízo, com a nomeação de uma senhora Adjunta, para a chefia da mesma.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE

Em fevereiro, participou na ação de formação promovida pelo Conselho Superior da Magistratura destinada à utilização do sistema «IUDEX – Gestão das Comarcas», com vista à integração, no respetivo âmbito funcional, dos procedimentos inerentes à sua aplicação.

Foi assinado o protocolo do Ministério Público, com vários Municípios integrantes da área territorial do Tribunal, a constituir a «Bolsa de Acompanhantes para maiores acompanhados».

Ainda em fevereiro, face à ausência de funcionário administrativo e oficial de justiça, foi reorganizado o serviço do Juízo de Proximidade de Boticas.

No dia 19 de fevereiro, ocorreu reunião com o senhor Comandante do Comando Territorial da GNR de Vila Real, para solicitar reforço de medidas de segurança, atentos os incidentes ocorridos no Juízo de Valpaços. Foram, ainda, tratados outros assuntos de articulação de procedimentos, relativamente a bens e objetos apreendidos à ordem de processos em fase de inquérito criminal.

No dia 20, participou na Conferência organizada pelo Tribunal da Relação de Guimarães, com a temática «Direitos Humanos na Era Digital».

No Dia Internacional da Mulher – 08 de março - a senhora Juiz Presidente foi homenageada, pelo Município de Vila Real, em cerimónia solene para o efeito, ocorrida no Salão Nobre da Camara Municipal de Vila Real.



No dia 14 de março, participou na Conferência organizada pelo Tribunal da Relação do Porto, com a temática «Inteligência Artificial e os Juízes».

No dia 20, participou na Conferência organizada pelo Tribunal da Relação de Guimarães, com a temática «Direitos das Crianças».

No dia 28 de março, participou, em representação institucional do Tribunal, no «Dia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - UTAD».

Em abril, decorreu a formação referente a «Violência Doméstica», no edifício sede, em Vila Real.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

No dia 8 de abril, a Senhora Juiz Presidente foi entrevistada no âmbito do trabalho de mestrado do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Vila Real, em desenvolvimento na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD).

No dia 30 de abril, recebeu, o senhor Procurador-Geral da República, em visita institucional ao Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, com reunião, com várias entidades de Vila Real.

Ainda nesse dia, participou nas cerimónias do aniversário do Museu do Conflito, no Tribunal da Relação do Porto, com a presença do senhor Presidente do STJ e CSM.

Em maio, recebeu, em termos institucionais, a nova presidente da Delegação de Vila Real da Ordem dos Advogados.

No dia 9 de maio, participou em Sintra, o Encontro Nacional dos Juízes Presidentes dos Tribunais de 1.ª Instância, no qual foram debatidas diversas matérias, posteriormente comunicadas ao Conselho Superior da Magistratura, bem como as posições assumidas pelos respetivos Juízes Presidentes.

No dia 20 de maio, realizou-se reunião com os senhores diretores regionais da Segurança Social, da DGRSI e do CRI, de Vila Real. Discutiram-se procedimentos para melhor articulação e eficácia na atividade inter-relacional entre todas estas entidades e o Tribunal.



No dia 28 de maio, acolheu, no Tribunal de Vila Real, edifício sede, a formação organizada pela ASJP, com a temática reportada ao «burnout» no exercício das funções, com a presença de quase todos os senhores Juízes.



No dia 29 de maio, participou na atividade formativa/palestra com o tema “Os Sistemas Judiciários de Portugal e do Brasil”, organizada pela Delegação da Ordem dos Advogados de Vila Real, na qual estiveram presentes a Senhora Juiz Presidente e uma Senhora Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 6.ª Região do Brasil. Procedeu-se a uma análise comparativa da organização judiciária de Portugal e do Brasil. A iniciativa contou com a participação de Juízes, Procuradores da República e Advogados, tendo decorrido num ambiente informal e revelando-se particularmente relevante e profícua do ponto de vista formativo e institucional.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE

Procedeu à organização do serviço de turno dos senhores Juízes para o período de férias judiciais de verão e dos turnos para assegurar o serviço aos sábados e feriados (com os respetivos mapas definidos em maio e outubro)

Em junho, ocorreram visitas de Escolas ao Tribunal de Vila Real, no âmbito das relações interinstitucionais estabelecidas desde 2021 com aquelas.

Em junho iniciou a formação, do CSM, para Juízes Presidentes dos Tribunais, Senhores Inspetores Judiciais e Vogais do CSM, denominada «Meenos», escrita clara, que decorreu, ainda, em novembro e dezembro.

Reuniu com as senhoras Inspetoras que realizaram inspeções ao serviço de duas senhoras Juízes da Comarca.



Em julho, no dia 4, acolheu, no Juízo da Régua, a reunião com a senhora Vogal, Inspetores e Juízes Presidentes a Norte do CSM. Para além da organização da reunião, organizou o almoço e visita cultural ao Museu do Douro.

Ainda em julho, pronunciou-se, nos respetivos procedimentos do CSM, sobre as necessidades do Tribunal Judicial da Comarca, a organização e regulamento da Assessoria dos Tribunais de Comarca e contributos para o Encontro do CSM, a decorrer em outubro, em Bragança.

Em setembro, para além de conferir posse aos senhores Juízes colocados nas Comarcas de Vila Real e Bragança, reorganizou o serviço da jurisdição criminal de Vila Real, com definição do conteúdo funcional das senhoras Juízes colocada ao abrigo do art.º 107.º do RLOSJ.

Nos dias 25 a 27, organizou, acolheu e participou na reunião anual dos Juízes presidentes de Comarca, com o CSM e o Encontro nacional do CSM, ocorridos em Bragança.

Em outubro, e dezembro, mantendo o respetivo acompanhamento, realizou reuniões com os colegas da Central Criminal de Vila Real, de forma a agilizar o serviço, para se iniciar o julgamento do megaprocesso «Universo Montalegre».

Iniciou a realização de reuniões com os senhores Juízes, em Vila Real e Chaves, para definição dos Objetivos processuais para 2026.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

No dia 23 de outubro, realizou intervenção temática, na Conferência organizada pelo Município de Vila Real, na «Semana da Igualdade».

De 5 a 7 de novembro, participou no XIX Encontro do CSM, que ocorreu em Setúbal.

Em novembro, recebeu no Tribunal Judicial de Vila Real alunos do 2.º ciclo do ensino básico, numa iniciativa organizada pela CPCJ de Vila Real, que incluiu uma sessão de esclarecimento dedicada a diversas matérias de especial relevância para esta faixa etária, designadamente a imputabilidade penal, as medidas tutelares educativas, bem como questões relacionadas com comportamentos de violência e de *bullying* nos contextos escolar e social.

No dia 21 de novembro participou, em Santarém, no Encontro Nacional dos Juizes Presidentes de Comarca, onde foram discutidas as questões concretas constantes do respetivo memorando (formação de JP e AJ e funcionamento da Assessoria).

No dia 25, organizou e participou, na formação ministrada pela senhora Encarregada da Proteção de Dados do CSM, no Tribunal de Vila Real (edifício Av. Lucena), com a participação dos senhores Juizes em exercício de funções em Vila Real.

No dia 28, em parceria com a APAV - núcleo de Vila Real, dinamizou e participou no nosso V Colóquio a significar o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulheres.

Em dezembro, recebeu, institucionalmente, o novo Comandante do Comando Distrital da PSP.

No dia 12 de dezembro, participou na Reunião da senhora Vogal, Inspetores e Presidente de Comarca, a Norte do CSM, ocorrida em Aveiro.

No dia 13, participou na sessão solene dos 50 anos da ASJP, ocorrida no Salão Nobre do Supremo Tribunal de Justiça.

No dia 18 de dezembro, dinamizou e participou na formação organizada pela senhora Desembargadora Coordenadora dos senhores Inspetores do CSM, no Tribunal de Vila Real (edifício Av. Lucena), com a participação dos senhores Juizes em exercício de funções em Bragança e Vila Real.

Ao longo de todo o ano, realizou reuniões periódicas com os senhores Juizes (em termos gerais, em janeiro, e outubro e, por jurisdições, em dezembro (Locais criminais e central Criminal) para



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

discussão temática sobre os assuntos relevantes a tratar no sentido de uniformização de procedimentos e agilização do serviço, mormente a propósito da organização do serviço de turno; das regras de substituição por impedimentos; para fixação de competência na intervenção de Juiz em atos de instrução; das deslocações aos Juízos de Proximidade e reorganização da escala de presidência à distribuição processual.

Após outubro, com o regime da nova Portaria, manteve-se a «rotação» dos senhores Juízes para a presidência à distribuição processual, sem a presença física e com rotação mensal, por Núcleo de Tribunal, nos Núcleos onde exercem funções mais que um senhor Juiz (Chaves, Régua e Vila Real).

Realizou reuniões periódicas com os Secretários de Justiça e Escrivães de Direito de todos os Juízos do Tribunal de Comarca para redefinição de procedimentos e monitorização dos objetivos definidos para o ano de 2025, bem como da auscultação sobre necessidades físicas, recursos humanos e entraves ao bom desempenho da respetiva atividade com que tenham sido confrontados.

Agilizou e concretizou, em concertação das atividades, as determinações para se continuar a efetuar, e concluir, a limpeza física de espaços nos edifícios, com verificação dos objetos apreendidos à ordem dos processos e devida organização e catalogação dos mesmos em espaço próprio e organizado para esse efeito e destruição dos que tivessem esse destino definido.

Monitorizou os procedimentos redefinidos para a movimentação e cumprimento dos processos pendentes em cada Unidade Orgânica e articulação com os senhores Juízes aí em exercício de funções, de forma a se uniformizar métodos de trabalho e se suprir falhas de Oficiais de justiça por motivos de doença ou aposentação.

Continuou a acompanhar a concretização das determinações emanadas para identificação e tratamento dos processos existentes em todos os núcleos, com mais de 100 anos, com organização de um «arquivo central da comarca», que já se encontra instalado e organizado no edifício do Tribunal em Murça.

Em 2025, com a extensão da tramitação eletrónica dos processos nos Tribunais da Relação, e atentos os procedimentos anteriormente agilizados, na decorrência de articulação com o senhor Juiz Desembargador Presidente do Tribunal da Relação de Guimarães, no âmbito da impressão física de peças processuais e envio dos processos para apreciação dos recursos das decisões



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

proferidas no Tribunal Judicial da Comarca, só muito residualmente se procedeu à impressão, para esses efeitos.

Realizou várias reuniões com entidades de agentes locais que intervêm no âmbito das funções da Comarca, como a Segurança Social, o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, INML do Porto, UTAD, Comandos da GNR e PSP, Instituto de Reinserção Social, Associação de Proteção e Apoio à Vítima.

Realizou, com inerente presidência, as reuniões do Conselho Consultivo, ocorridas em fevereiro, julho e outubro, as duas primeiras em Vila Real e a última em Ribeira de Pena.

Acompanhou as obras, agilizadas diretamente pela Gestão da Comarca, para instalação da sala de declarações de menores e vítimas vulneráveis, em Vila Pouca de Aguiar. Este espaço - já em tudo o mais equipado – aguarda o sistema de vídeo e gravação.

Manteve-se o acompanhamento das diligências encetadas pelo senhor Presidente da Câmara de Mondim de Basto, junto da Secretaria de Estado da Justiça, de forma a protocolar a realização das obras no edifício do Juízo de Proximidade daquele Município. Em 2025, já se iniciaram os projetos das obras a realizar.

Realizou o reporte ao CSM das necessidades e situação verificada na Comarca para preparação do movimento judicial de julho e das especificidades da Comarca em relação a equipamentos e edificado.

Promoveu, e participou, em reuniões para acompanhamento das obras que decorreram, no ano de 2025, no Palácio da justiça de Chaves, Vila Pouca de Aguiar e Juízo de Proximidade de Sabrosa.

Participou nas reuniões com os senhores juizes Presidentes dos demais Tribunais Judiciais de Comarca para discussão de assuntos comuns de gestão e uniformização de procedimentos, com assunção de tomada de posição conjunta e formulação de sugestões ao CSM.

Participou nas várias reuniões com o CSM; a senhora Vogal do CSM do Norte; DGAJ, IGFEJ (março, julho e dezembro).

Participou em outros eventos institucionais, em representação do Tribunal Judicial da Comarca.

Dinamizou, preparou, e realizou o V Colóquio/palestra a propósito do «Dia internacional pela eliminação da violência contra as mulheres», que ocorreu no dia 28 de novembro. Este Colóquio tem vindo a demonstrar a sua consolidação no seio deste Tribunal, com um crescente interesse



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

e maior número de participações, de ano para ano. Em 2025, teve como particular enfoque de temáticas correlacionadas com o dia que se visa significar, concretamente da violência praticada por meios digitais.

Dinamizou e realizou jantares de confraternização, no fim de ano de trabalho, em julho e no Natal, com especial enfoque para a «despedida» dos Magistrados e Oficiais de Justiça que cessaram funções no Tribunal e «recepção» daqueles que no Tribunal passaram a exercer funções após setembro.

Acompanhou e organizou os processos eleitorais para as eleições da Assembleia da República (junho); para as eleições dos Órgãos Autárquicos (outubro) e para as eleições para o Presidente da República (dezembro/janeiro 26).

Implementou e realizou o 3.º «Dia Comemorativo e de Confraternização» do Tribunal de Comarca, que ocorreu no dia 24 de maio, em Chaves, com recepção de todos os participantes, com visita à área territorial de Chaves, castelo, museus e equipamentos culturais, com almoço e lanche.

Participou nas cerimónias de Natal, concretizadas no interior dos Estabelecimentos Prisionais de Vila Real e em Chaves, com abordagem das problemáticas específicas dessas instituições.

Participou numa entrevista/conversa, em novembro, num programa da «Rádio Universidade», em Vila Real, a propósito da realização do Colóquio a significar o *Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres*.

Proseguiu o desenvolvimento da iniciativa por si criada em 2022, visando a promoção da «literacia judiciária» na área geográfica abrangida pelo Tribunal Judicial da Comarca e a divulgação da atividade dos Tribunais junto da comunidade, em articulação com os municípios e os estabelecimentos de ensino. A iniciativa compreende a realização de ações e palestras de formação nas escolas, visitas de estudo aos edifícios dos Tribunais, assistência a julgamentos, bem como a dinamização de debates temáticos especificamente dirigidos ao público jovem.

Em concretização desse projeto, realizou palestras sobre a Constituição da República Portuguesa, organização do Estado, Órgãos de soberania e atividade dos Tribunais, na Escola Secundária de Sabrosa.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Em Vila Real, em conjugação com as respetivas senhoras professoras, foram realizadas deslocações dos alunos da Escola Secundária de S. Pedro, ao Tribunal de Vila Real para assistência a julgamento real.

No ano 2025, manteve-se a dinamização da página eletrónica do Tribunal judicial da Comarca, com colocação das notícias relevantes da atividade do Tribunal, tomadas de posse e disponibilização de textos e intervenções realizadas ou dinamizadas pelo Tribunal.

Ao longo do ano de 2025, manteve o acompanhamento dos senhores Juízes inspetores que realizaram as inspeções ao serviço prestado a alguns dos colegas em exercício de funções no Tribunal de Comarca.

Naturalmente, como em todos os anos anteriores desde que iniciou funções, elaborou os relatórios semestral e anual, reportados a 2024.

Mantiveram-se as reuniões, mensais, do Conselho de Gestão, com reporte das temáticas tratadas, conforme consta das respetivas atas.

Mantiveram-se as reuniões do Conselho Consultivo do Tribunal, com reporte das temáticas tratadas, conforme consta das respetivas atas.

Salienta-se, por último, que, desde setembro de 2025, a senhora Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, na decorrência da deliberação do Plenário do CSM, assumiu, também, em acumulação de funções, a Presidência do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança. Naturalmente, desde essa data, passou a exercer as competências atribuídas ao Juiz Presidente na Comarca de Bragança, com deslocações, semanais ao mesmo, e reorganização dos serviços dessa Comarca.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Conselho de Gestão

Nos termos do disposto no artigo 108º da LOSJ, o Juiz Presidente do Tribunal preside ao Conselho de Gestão, que é composto, ainda, pelo Magistrado do Ministério Público Coordenador e pelo Administrador Judiciário. O Conselho de Gestão corresponde ao órgão coletivo de gestão do Tribunal Judicial da Comarca e foi legalmente criado de «forma a garantir a plena articulação entre os órgãos de gestão, bem como o cumprimento dos objetivos estabelecidos para a comarca», sendo, por isso, necessário que o mesmo delibere sobre as concretas matérias que estão estabelecidas nas várias alíneas do n.º 2 do citado preceito legal.

Ou seja, no Conselho de gestão visa-se a coordenação de orientações e determinações de base, para cumprimento dos objetivos estabelecidos para, todas, e cada uma, das áreas funcionais que se interligam na comarca (funções jurisdicionais, funções investigatórias e promocionais e funções administrativas), de forma que as concretas medidas e procedimentos adotadas por cada órgão de gestão, no exercício das competências que lhe estão atribuídas, individualmente considerado – Juiz Presidente, Magistrado do MP coordenador e Administrador Judiciário – se conjuguem, de forma eficiente e eficaz, nesse desiderato comum.

Das matérias que têm de ser submetidas a deliberação no seio do Conselho de gestão, para além da aprovação dos relatórios legalmente previstos, são de destacar o planeamento e avaliação dos resultados da Comarca, mormente a definição e priorização de métodos e procedimentos a implementar, no sentido da contínua melhoria do serviço de Justiça prestado pelo Tribunal da Comarca.

Nesse âmbito, foi definido que o Conselho de gestão reúne, de forma ordinária, todos os primeiros dias de terça-feira de cada mês, o que, por regra, ocorreu ao longo do ano de 2025.

Assim, mediante presença física de todos os órgãos integrantes do Conselho de gestão (apenas uma vez realizada via Teams), e com redação da respetiva ata, que se mantém em arquivo, no ano de 2025, realizaram-se as reuniões ordinárias, com a data e o conteúdo, em súmula, a seguir reportado:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

1. No âmbito do edificado foi reportado e tratado

1.1. Alijó

Reiterou-se a necessidade de agilização do procedimento conducente à execução das obras no Palácio da Justiça de Alijó, tendo sido determinada a solicitação de informação quanto ao respetivo estado e eventual adjudicação, com remessa de extrato à entidade competente, designadamente ao IGFEJ (*Ata n.º 2/2025, de 19.02.2025*).

Foi reiterado o pedido de informação quanto à evolução do procedimento de obras, com nova remessa de extrato às entidades competentes (*Ata n.º 3/2025, de 18.03.2025*).

Manteve-se a situação de infiltrações de águas pluviais no interior do edifício, sem qualquer evolução relevante reportada à gestão (*Ata n.º 10/2025, de 18.11.2025*).

1.2. Chaves

Determinou-se solicitar ao IGFEJ informação atualizada sobre o estado das obras previstas para o edifício do Tribunal de Chaves e eventual adjudicação (*Ata n.º 2/2025, de 19.02.2025*).

Foi comunicada a previsibilidade de início das obras de requalificação da cobertura do Museu das Termas Romanas de Chaves, com necessidade de condicionamento temporário do acesso principal ao edifício do Tribunal. A Senhora Juiz Presidente articulou com o Município para a instalação de rampa provisória de acesso na entrada principal do Tribunal, o que veio a acontecer até finalização da 1.ª fase da conclusão das mesmas. Reiterou-se o pedido de informação sobre o estado das obras e respetivas adjudicações (*Ata n.º 3/2025, de 18.03.2025*).

1.3. Mondim de Basto

No âmbito do Contrato Interadministrativo celebrado para a execução e revisão do projeto de reabilitação e remodelação do edifício do Juízo de Mondim de Basto, foi solicitada autorização para a realização de levantamento arquitetónico de pormenor pela equipa projetista (*Ata n.º 10/2025, de 18.11.2025*).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

1.4. Valpaços

Deliberou-se reiterar ao IGFEJ a necessidade de agilização do procedimento conducente à execução das obras no Palácio da Justiça de Valpaços, sublinhando a natureza essencial da intervenção, designadamente a reparação da cobertura do edifício, afetada por infiltrações graves suscetíveis de comprometer o normal funcionamento do Tribunal (*Ata n.º 1/2025, de 16.01.2025*).

Manteve-se a situação de risco elevado, com infiltrações persistentes e necessidade de colocação de meios provisórios de contenção da água no interior do edifício, condicionando significativamente a atividade e a dignidade funcional do serviço, tendo sido determinada a remessa de extrato às entidades competentes, designadamente o IGFEJ e a DGAJ

Foram ainda reportados incidentes com potencial gravidade para a segurança dos utilizadores, tendo sido equacionada a necessidade de reforço das medidas de vigilância e controlo de acessos (*Ata n.º 2/2025, de 19.02.2025*).

Foi apreciada a participação apresentada pela Delegação da Ordem dos Advogados de Valpaços, com pedido de indicação das diligências e procedimentos que a Gestão da Comarca tem vindo a efetuar especificamente no que se refere ao edifício do Tribunal de Valpaços. Determinou-se solicitar ao IGFEJ informação sobre quais as medidas concretas que irão adotar para a resolução dos problemas do edificado e de segurança do Tribunal de Valpaços. (*Ata n.º 4/2025, de 03.04.2025*).

A Sra. Juiz Presidente, contactou, institucionalmente, a Direção-Geral da Administração da Justiça e reiterou a gravidade da situação do edifício (*Ata n.º 7/2025, de 08.07.2025*).

As condições físicas do edifício mantiveram-se gravemente degradadas, com agravamento das infiltrações e risco associado à instalação elétrica (*Ata n.º 10/2025, de 18.11.2025*).

1.5. Vila Pouca de Aguiar

Teve início a empreitada relativa à instalação da sala de acolhimento de menores no Tribunal de Vila Pouca de Aguiar (*Ata n.º 1/2025, de 16.01.2025*) que foi concluída em abril de 2025 (*Ata n.º 4/2025, de 03.04.2025*).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

1.6. Vila Real

Foram identificadas infiltrações no teto falso do edifício da Avenida Almeida Lucena, com incidência no gabinete afeto à mediação de apoio ao Ministério Público (*Ata n.º 10/2025, de 18.11.2025*).

1.7. Juízo de Proximidade - Murça

Em dezembro de 2025 foram concluídas as obras no edifício do Tribunal de Murça. (*Ata n.º 9/2025*).

1.8. Juízo de Proximidade - Sabrosa

Foram iniciados os trabalhos de alteração das instalações no espaço municipal afeto ao Tribunal. Durante o período das obras, foram redirecionadas as atividades das funcionárias para tarefas de organização de arquivo e a realização dos julgamentos agendados no Tribunal de Vila Real (*Ata n.º 1/2025, de 16.01.2025*), encontrando-se, à data, restabelecidas as condições normais de funcionamento.

2. Quanto aos procedimentos desenvolvidos, aplicáveis a todo o Tribunal da Comarca, foi reportado e tratado:

Foi remetido ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Real relativo à afetação de seis lugares de estacionamento destinados aos Magistrados no edifício do Tribunal de Vila Real.

Foi realizada reunião com o Comandante da GNR, no âmbito da qual foi concluído o procedimento de averiguação e conferência dos veículos apreendidos à ordem de processos judiciais. Mantêm-se em tramitação os processos administrativos relativos à venda dos bens apreendidos, sob coordenação do Magistrado do Ministério Público Coordenador, tendo sido igualmente definidas orientações para uniformização futura dos procedimentos sempre que ocorram novas apreensões (*Ata n.º 2/2025, de 19.02.2025*).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Foi celebrado protocolo para a constituição da Bolsa de Acompanhantes de Maior Acompanhado, envolvendo a Procuradoria da República da Comarca de Vila Real, dez autarquias locais e a Cáritas Diocesana (*Ata n.º 2/2025, de 19.02.2025*).

Procedeu-se à instalação de novos equipamentos nas salas de audiências no âmbito do Projeto PRR 62.3, sob responsabilidade do IGFEJ (*Atas n.ºs 1/2025 e 2/2025*).

Foi efetuado ponto de situação relativo aos processos administrativos de venda e destino de bens, encontrando-se parte dos procedimentos já concluídos e outros em fase de execução, incluindo recolha de bens pelo Gabinete de Administração de Bens (*Ata n.º 3/2025, de 18.03.2025*).

Concluiu-se a transferência dos processos e livros com mais de cem anos dos núcleos de Valpaços e Peso da Régua para o arquivo central da Comarca, instalado em Murça (*Ata n.º 3/2025, de 18.03.2025*).

Foi reportada a participação da Senhora Juiz Presidente no grupo de trabalho criado pelo Conselho Superior da Magistratura para a publicitação de decisões judiciais (*Ata n.º 3/2025, de 18.03.2025*).

Foi realizada ação de formação por videoconferência sobre a tramitação eletrónica no IUDEX, destinada aos Juízes Presidentes e equipas de apoio à gestão (*Ata n.º 3/2025, de 18.03.2025*).

Foi comunicada a resolução contratual da empresa responsável pela recolha e destruição confidencial de papel, tendo sido iniciado novo procedimento centralizado para contratação do serviço (*Ata n.º 4/2025, de 03.04.2025*).

Foi efetuada a recolha de material informático obsoleto em diversos núcleos, com apoio técnico local (*Ata n.º 4/2025, de 03.04.2025*).

Foi concluído o procedimento específico relativo à verificação e atualização da situação dos veículos apreendidos à ordem de processos judiciais, encontrando-se o mesmo comunicado ao Conselho Superior da Magistratura e ao Gabinete de Administração de Bens.

Foram definidos os procedimentos relativos às Assembleias de Apuramento Geral das Eleições Autárquicas de 2025, incluindo a designação dos Juízes Presidentes e as regras de recolha e guarda do material eleitoral.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

No âmbito do movimento de Técnicos de Justiça, foi reiterada junto da Direção-Geral da Administração da Justiça a necessidade de reforço de efetivos na Comarca, bem como a necessidade de clarificação do conteúdo funcional dos Técnicos de Justiça

Na sequência do encontro do CSM de Srs. Juízes Presidentes de Comarca, realizada em outubro de 2025 em Bragança, a Sra. Juiz Presidente manifestou o interesse do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real integrar o “Protocolo” com a DGAJ, no sentido se obter um gestor de Procedimento direto e se conseguir agilizar a reparação deste tipo de problemáticas através da contratação direta com empreiteiros.

3. Temática reportada aos Recursos Humanos:

Foi remetido ao Conselho Superior da Magistratura documento relativo às necessidades de preenchimento de lugares de Juiz no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, com particular incidência na necessidade de colocação de um Juiz de Instrução Criminal, em face da previsibilidade de início do julgamento do megaprocesso denominado “Processo de Montalegre”.

Foi comunicada a deliberação do Conselho Superior da Magistratura que determinou a acumulação da presidência da Comarca de Bragança com a presidência da Comarca de Vila Real, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2025, pela Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. Maria Hermínia Néri de Oliveira.

Foi solicitada à Direção-Geral da Administração da Justiça a apreciação da situação funcional do trabalhador afeto a funções de motorista, com vista à eventual reafecção funcional e abertura de procedimento de recrutamento, o que já foi concretizado.

Foi identificada a necessidade de reorganização dos recursos humanos para assegurar o funcionamento dos Juízos de Proximidade.

No âmbito do movimento extraordinário de Oficiais de Justiça de outubro de 2025, foi sinalizado que as vagas previstas para a Comarca se revelavam manifestamente insuficientes, face às aposentações iminentes e à cessação de funções de pessoal dirigente.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Foi ainda reportada a previsão de aposentações de diversos Oficiais de Justiça, com impacto relevante na capacidade operacional da Comarca, tendo sido reiterada a necessidade de colocação atempada de substituições.

a. Alijó

Foi registado o regresso ao serviço da Escrivã de Direito em substituição no Juízo de Competência Genérica de Alijó, depois de baixa médica prolongada por doença. Foi reportada a ausência prolongada da Procuradora da República titular, com colocação temporária de magistrada do Quadro Complementar, a qual também veio a encontrar-se em situação de baixa médica, tendo sido implementado regime de acumulação de funções pelas magistradas dos Juízos de Peso da Régua. As diligências judiciais passaram a ser asseguradas, de forma rotativa, por Magistrados do Ministério Público da Comarca.

b. Boticas

O Município de Boticas foi interpelado para disponibilizar um assistente técnico, ao abrigo do protocolo existente, o que, até à presente data, não se concretizou. Em consequência, o Tribunal encontra-se aberto apenas às segundas-feiras e quintas-feiras, assegurando-se o respetivo funcionamento por funcionário afeto ao Tribunal de Chaves.

c. Chaves

Foi reorganizado o serviço no Juízo Local Criminal de Chaves em virtude da ausência prolongada da senhora Juiz titular. Foi acompanhado o procedimento de recrutamento, por mobilidade, para assistente técnico.

d. Peso da Régua

Foi acompanhada a consolidação do movimento judicial ordinário e o regime de acumulação de funções no Juízo Local Cível, até ao regresso da senhora Juiz titular

Foi comunicado o regresso ao serviço da senhora Juiz titular do Juízo Local Cível.

Manteve-se a situação de ausência prolongada do Senhor Juiz titular do Juízo Local Criminal, por doença, tendo sido o serviço assegurado em regime de substituição e, após setembro, por senhora Juiz colocada no Tribunal, ao abrigo do art.º 107.º do RLOSJ.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

e. Vila Real

Foi comunicada a integração de duas senhoras auditoras de justiça provenientes de Timor-Leste e do Centro de Estudos Judiciários, nos serviços do Ministério Público.

Foi reportada a necessidade de medidas de apoio aos serviços do Ministério Público, em virtude de insuficiência de Técnicos de Justiça, tendo sido definidos procedimentos de apoio administrativo temporário.

f. Vila Pouca de Aguiar

Foi reportada a ausência prolongada de Técnicas de Justiça nos serviços do Ministério Público, tendo sido implementadas medidas de redistribuição, temporária, de recursos humanos.

Foi reiterado, junto da Direção-Geral da Administração da Justiça o pedido urgente de reforço de Técnicos de Justiça.

4. Definição de novos Procedimentos para o Tribunal da Comarca

Foi determinada a verificação da funcionalidade da Agenda de Turno, assegurando que toda a atividade seja devidamente registada na respetiva plataforma.

Foi estabelecida a necessidade de verificação técnica, pela equipa de informática, de todas as salas de audiências e respetivos equipamentos durante o período de férias judiciais, garantindo que, aquando da tomada de posse dos Magistrados, os postos de trabalho se encontrem integralmente operacionais.

Foi solicitada às chefias das unidades orgânicas informação quanto à forma de transcrição, em ata, dos despachos, promoções e requerimentos proferidos em audiência, com vista à uniformização de procedimentos.

Foi apresentada a proposta de orçamento para o ano de 2026, no montante global de € 1.378.300,00.

Procedeu-se à instalação de equipamentos de vídeo em todas as salas de audiências dos diversos núcleos do Tribunal, tendo sido salientada a necessidade de utilização de ecrã móvel em determinadas salas, de forma a otimizar a mobilidade e a visibilidade dos intervenientes.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE

Foi efetuada a entrega de impressoras aos Magistrados.

Foi comunicado que se encontra articulada a implementação do novo regime da distribuição processual, com entrada em vigor a partir de 22 de outubro de 2025, tendo sido clarificados os procedimentos aplicáveis aos Juízos de lugar único e aos Juízos com distribuição rotativa mensal.

5. Definição de Eventos:

Foi organizada a visita institucional de Sua Excelência o Senhor Conselheiro Procurador-Geral da República à Comarca de Vila Real, em 30 de abril de 2025, com a presença de Sua Excelência o Senhor Vice-Procurador-Geral da República e do Senhor Procurador-Geral Regional do Porto.

Foi efetuada a receção institucional da nova Presidente da Delegação da Ordem dos Advogados de Vila Real, em início de mandato para o triénio 2025–2027.

O Tribunal esteve institucionalmente representado no I Congresso Ibérico de Medicina Paliativa, realizado em Chaves, nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2025

Teve lugar o Encontro Nacional dos Juízes Presidentes dos Tribunais de Primeira Instância, realizado em Sintra, em 9 de maio de 2025.

Realizaram-se, em 20 de maio de 2025, reuniões institucionais com responsáveis da Segurança Social (SS), da Equipa do Douro da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) do Centro de Respostas Integradas de Vila Real (CRI-Vila Real), destinadas à harmonização de procedimentos de articulação interinstitucional.

O Dia da Comarca foi celebrado em 24 de maio de 2025, em Chaves, com programa cultural e institucional amplamente participado (disponível na página web do CSM: [Dia da Comarca de Vila Real](#)).





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Realizou-se, no dia 28 de maio de 2025, no Tribunal de Vila Real, workshop subordinado ao tema *“Desgaste Profissional – Os sinais e as ferramentas para combater”*, organizado pela Associação Sindical dos Juizes Portugueses (ASJP), com a colaboração do Departamento de Psiquiatria do Hospital de Vila Real.

Teve lugar, no dia 29 de maio de 2025, uma palestra subordinada ao tema *“Os Sistemas Judiciários de Portugal e do Brasil”*, organizada pela Delegação da Ordem dos Advogados de Vila Real, tendo tido como oradoras a Ex.ma Sra. Juiz Presidente, Desembargadora, Dr.ª Maria Hermínia Néri de Oliveira e Ex.ma Sra. Juiz Federal do Tribunal Regional da 6.ª Região do Brasil. Foram analisadas, em termos comparativos, a organização judiciária de Portugal e do Brasil.

Realizou-se, no dia 4 de julho de 2025, a reunião regional norte dos Juizes Presidentes, Inspectores e Vogal do Conselho Superior da Magistratura, no Tribunal Judicial do Peso da Régua.



No dia 10 de julho teve lugar o jantar de encerramento do ano judicial da Comarca.

Foi realizada ação de formação no âmbito da plataforma SEGIP, com entrega de equipamentos e definição de procedimentos operacionais.

Realizou-se, no dia 16 de outubro de 2025, a reunião regional norte da Associação Sindical dos Juizes Portugueses (ASJP).



Teve lugar ação de formação em matéria de proteção de dado pessoais (RGPD), no dia 25 de novembro de 2025, com participação dos Magistrados e Técnicos de Justiça da Comarca.

Foi organizado o *“V Colóquio a significar o dia internacional pela Eliminação da violência contra as Mulheres”* este ano, com a colaboração da APAV, tendo o enfoque da violência contra as mulheres, no «mundo digital».



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Foi realizado o jantar de Natal da Comarca, no dia 18 de dezembro de 2025, em Vila Real, conjugado com ação de formação “Meenos” promovida pelo Conselho Superior da Magistratura.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Conselho Consultivo

Nos termos do disposto no artigo 109º da LOSJ, em cada Comarca existe um Conselho com funções consultivas. O Conselho Consultivo é presidido pelo Juiz Presidente e composto, para além deste, pelo Magistrado do Ministério Público coordenador; pelo Administrador Judiciário; pelos representantes dos senhores Juizes, magistrados do MP e Oficiais de justiça, que no Tribunal exercem funções; por um representante dos senhores Advogados, Solicitadores e Agentes de Execução, com escritórios na Comarca; por dois representantes dos municípios integrantes da Comarca, e por, até três, representantes dos utentes dos serviços de justiça, cooptados pelos membros do Conselho antes identificados.

Em 2025, foram substituídos dois membros do Conselho Consultivo: o representante da Ordem dos Advogados no Conselho Consultivo que, desde junho de 2025, assumiu essa posição, o senhor Dr. Filipe Correia; o representante dos Municípios do Alto Tâmega da Comarca, que, desde junho, foi assumida pelo senhor Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Chaves e também Presidente do Conselho Intermunicipal do CIMAT.

As reuniões do Conselho Consultivo, sempre muito participadas, constituíram um espaço de diálogo frutuoso entre os Órgãos de Gestão da Comarca e todas as entidades no mesmo representadas.

No ano 2025, foi reforçada a importância de se realizar, de forma deslocalizada, em cada um dos municípios integrantes da área territorial do Tribunal, as reuniões do Conselho Consultivo e de se convidar os representantes dos municípios (Câmara Municipal e Assembleia Municipal) para estarem presentes e aí poderem reportar, relativamente ao seu município, questões de interação com a atividade do Tribunal.

Realizaram-se três reuniões ordinárias, com a data e o conteúdo, em súmula, a seguir reportado:

I. Reunião de 13 de fevereiro de 2025 (Ata n.º 1/2025)

A reunião realizou-se na sala de audiências do Palácio da Justiça de Vila Real.

Procedeu-se a uma breve apreciação do Relatório Anual de 2024, previamente disponibilizado aos membros do Conselho, com destaque para constrangimentos ao nível dos recursos humanos, das infraestruturas e da atividade processual.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Foi efetuada apresentação sumária dos principais aspetos que marcaram o início do ano judicial, designadamente quanto ao movimento judicial, à situação do edificado e à organização do serviço.

O Magistrado do Ministério Público Coordenador reportou a insuficiência de recursos humanos nos serviços do Ministério Público, em virtude de baixas médicas prolongadas, com impacto direto na carga de trabalho dos restantes funcionários.

Foi igualmente comunicado o processo de constituição da Bolsa de Acompanhantes de Maior Acompanhado, com adesão de dez municípios da Comarca.

O representante dos Oficiais de Justiça alertou para a acentuada carência de recursos humanos e para o elevado número de desistências verificadas em concursos recentes.

II. Reunião de 04.07.2025 (Ata n.º 2/2025)

A reunião realizou-se na sala de audiências do Palácio da Justiça de Vila Real.

Foi efetuada explicação do modelo organizativo adotado desde 2021 relativamente à realização de julgamentos nos Juízos de Proximidade, segundo um sistema rotativo.

Relativamente ao Juízo de Proximidade de Sabrosa, foi referido que o edifício onde funciona o Tribunal corresponde a uma dependência municipal, remodelada com intervenção integral do Município, encontrando-se dotado de condições de acessibilidade, designadamente elevador.

Foram prestados esclarecimentos quanto à natureza, composição e regime de funcionamento do Conselho Consultivo, bem como quanto à duração do mandato dos seus membros.

III. Reunião do dia 21.10.2025 (Ata n.º 3/2025)



A reunião realizou-se no espaço Museu Escola, em Ribeira de Pena.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena dirigiu mensagem de boas-vindas aos participantes, com



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

referência à identidade cultural, patrimonial e turística do Município.

A Senhora Juiz Presidente agradeceu a cedência do espaço para a realização da reunião, salientando a valorização da reabilitação do património e a adequação funcional do espaço.

Foi reforçada a importância da coesão territorial da Comarca e da participação ativa dos Municípios, incluindo aqueles que não dispõem de edifício judicial próprio, designadamente Ribeira de Pena e Santa Marta de Penaguião.

Procedeu-se à apresentação e acolhimento dos novos membros cooptados, tendo sido efetuado enquadramento sumário quanto à composição, natureza e funções do Conselho Consultivo.

A Senhora Juiz Presidente prestou informação global sobre a atividade desenvolvida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real no ano de 2025, ao nível processual, organizacional, do edificado e da gestão, sublinhando a estabilidade global da atividade.

O Magistrado do Ministério Público informou sobre o desenvolvimento do projeto Rede Especializada para a Intervenção na Violência Doméstica e em Contexto Familiar (RIVD), promovido pela Procuradoria da República da Comarca em articulação com diversas entidades.

A Dra. Elisa Brites, representante da APAV, referiu os 35 anos de existência da associação, informando a realização, a nível nacional, de diversos eventos comemorativos e a evolução verificada na diferenciação da intervenção, no reforço de técnicos especializados, na expansão dos serviços de proximidade e no desenvolvimento das redes especializadas APAV HOPE, APAV CARE e APAV SAFE.

Foi manifestado agradecimento pela maior participação da APAV na organização do evento da Comarca assinalando o *Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres*.

O representante da Ordem dos Advogados transmitiu as preocupações reportadas pelos colegas, relativas às condições inadequadas para a consulta de processos físicos na secretaria do Ministério Público, aos atrasos na tramitação dos pedidos de consulta em inquérito e no agendamento de diligências em processos de divórcio e inventários, à necessidade de registo, em ata, dos tempos das diligências e da confirmação da presença do Patrono e do Defensor, e aos atrasos na validação dos honorários pelas secretarias, com maior incidência no Juízo de Execução de Chaves, no Juízo Local Cível de Vila Real e no Ministério Público.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

A Senhora Juiz Presidente esclareceu que os atrasos poderão decorrer da insuficiência de recursos humanos em determinadas unidades orgânicas, sendo a prioridade atribuída aos processos urgentes, tendo a Senhora Administradora Judiciária acrescentado que, no Juízo de Execuções de Chaves, a demora na validação dos honorários resulta da acentuada carência de recursos humanos.

Relativamente ao acesso às secretarias, foi reiterado que as consultas devem ser efetuadas nas salas de advogados existentes para o efeito, em conformidade com despacho em vigor.

Quanto à matéria da procuradoria ilícita foi referido que têm sido promovidas ações de sensibilização junto dos funcionários quanto aos limites do atendimento telefónico, não existindo registo de situações reportadas.

Por fim, a Dra. Vilma Pereira apresentou mensagem de despedida, por se tratar da sua última participação como representante dos Municípios do Douro, mantendo-se em funções de gestão até à tomada de posse da nova lista.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Recursos Humanos

Juízes

Quadro legal e em exercício de funções

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março (ROFTJ), que aprovou a Regulamentação da Lei Orgânica do Sistema Judiciário (LOSJ), o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, tem o quadro legal previsto de 23 a 26 Juízes.

Colocação de Juízes

Em face da estrutura orgânica e funcional do Tribunal Judicial da Comarca, mantêm-se colocados, 10 Juízes em Juízos Centrais; 4 Juízes em Juízos Locais Criminal; 5 Juízes em Juízos Locais Cível e 4 Juízes em Juízos de Competência Genérica; este ano houve a colocação de 2 Srs. Juízes ao abrigo do artigo 107.º RLOSJ, concretamente, atentos os critérios da matéria ou de especialização e territoriais, da forma seguinte:

QUADRO DE MAGISTRADOS JUDICIAIS									
Comarca de VILA REAL									
Magistrados que exerceram funções no período em análise									
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (Efetivos + art.º 107.º DL 49/2014)	Quadro Real	Auxiliares			Acumulações	Meses	Média de Juízes em funções
				Em substituição de titular	Art.º 108.º DL 49/2014	Meses			
VILA REAL	Juízo Central Cível	2	2						2
VILA REAL	Juízo Central Criminal	3	3						3
VILA REAL	Juízo de Família e Menores	1	1						1
VILA REAL	Juízo do Trabalho	2	2						2
VILA REAL	Juízo do Comércio	1	1						1
VILA REAL	Juízo Local Cível	2	2						2
VILA REAL	Juízo Local Criminal	3	3					4	3
CHAVES	Juízo de Execução	1	1						1
CHAVES	Juízo Local Cível	2	2						2
CHAVES	Juízo Local Criminal	1	1					4	1



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

PESO DA RÉGUA	Juízo Local Cível	1	1				1	4	1,33
PESO DA RÉGUA	Juízo Local Criminal	2	1				1	4	1,33
ALIJÓ	Juízo Competência Genérica	1	1						1
MONTALEGRE	Juízo Competência Genérica	1	1						1
VALPAÇOS	Juízo Competência Genérica	1	1						1
VILA POUCA DE AGUIAR	Juízo Competência Genérica	1	1						1

– Em medidas de gestão, por licença de maternidade da senhora Juiz titular, acumulação de serviço, no Juízo Local Cível da Régua. Após setembro de 2025, com a colocação na Comarca, para a jurisdição criminal, duas senhoras Juízes, ao abrigo do art.º 107.º do RLOSJ, uma exerceu funções no Juízo Local Criminal da Régua, por ausência ao serviço do senhor Juiz titular; a outra, nos restantes Juízos Locais Criminais, como JIC.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Absentismo

Na análise do absentismo ao trabalho, serão atendidas todas as situações de ausência ao serviço, voluntária (pedido de dispensa ou licença) ou involuntária (doença, licença ou outro impedimento para a prestação do trabalho), apenas não relevando, naturalmente, as ausências por gozo de férias, em dias feriado e de tolerância de ponto.

Em face da informação inserida na plataforma (IUDEX) de registo das ausências, ou faltas, verificamos que, no ano de 2025, ocorreram em número, percentagem, e por lugar, conforme expresso no quadro, e gráficos, que seguem:

Tipo de falta	Total de Dias	%
153 - Licença Parental Inicial - Mãe	22	4.75
40 - Doença - Regime da Segurança Social	224	48.3
106 - Ausência Art.º 10 N.º 1 do EMJ - Dia Inteiro	30	6.47
120 - Dispensa de Serviço Artº 10º A N.º 2 do EMJ (Desconta Sub. Refeição)	6	1.29
6 - Falecimento de Familiar	3	0.64
151 - Licença por Interrupção de Gravidez	55	11.8
82 - Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 1 do EMJ (Não Desconta Sub. Refeição)	14	3.0
157 - Falta Para Assistência a Filho Menor de 12 Anos Ou Deficiente Ou Doença Crónica	12	2.59
156 - Licença Parental Complementar Alargada	90	19.4
172- Internamento Hospitalar - Regime da Segurança Social	5	1.07
96- Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 1 do EMJ (Não Desconta Sub. Refeição) - Meio Dia	2	0.431
Total Geral	463	100%

Núcleo	Total de Dias	%
Núcleo de Peso da Régua	272	63.7
Núcleo de Vila Real	30	7.2
Núcleo de Montalegre	2	0.4
Núcleo de Alijó	0.5	0.1
Núcleo de Chaves	115	26.9
Núcleo de Valpaços	0.5	0.1
Núcleo de Vila Pouca de Aguiar	7	1.6
Totais	427	100%

Consigna-se que a determinação da taxa de absentismo alcançada, resulta da contabilização do número de dias de trabalho em que se verificaram ausências, multiplicado por 100, sobre o número de trabalhadores, multiplicado pelo número de dias de trabalho, em equação:

$$\text{Taxa de absentismo} = \frac{\text{n}^\circ \text{ dias de ausência} \times 100}{\text{n}^\circ \text{ de trabalhadores} \times \text{n}^\circ \text{ dias de trabalho}}$$



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Para efeitos de cálculo: Como é um ano comum com 365 dias (não é bissexto), o calendário de 2025 é composto por 52 semanas completas mais um dia, resultando em 52 sábados e 52 domingos. Assim, obtemos 253 dias úteis em números absolutos, não se deduzindo as tolerâncias de ponto, feriados municipais, férias judiciais... o que tornava o cálculo mais complexo, o que não se pretende.

$$\text{Taxa de absentismo} = \frac{431 \times 100}{23 \times 253} =$$

Assim, no ano de 2025 a taxa de absentismo dos senhores juízes fixou-se em **6,75%**.

Magistrados do Ministério Público

Nos termos do disposto no artigo 8.º, e anexo V, do ROFTJ, em relação aos magistrados do Ministério Público, para o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, está previsto o quadro legal de 20 a 23 magistrados, sendo de 7 a 8 Procuradores da República e de 13 a 15 Procuradores-adjuntos.

Atualmente, todos os magistrados do Ministério Público em exercício de funções nos tribunais de primeira instância são designados de Procuradores da República.

No ano de 2025, conforme expresso no relatório anual apresentado pelo senhor magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca, foram colocados 21 magistrados do Ministério Público, nos núcleos do Tribunal da Comarca, conforme quadro que segue.

Núcleo	Magistrados do MP
Vila Real	10
Chaves	4
Peso da Régua	2
Alijó	1
Montalegre	1
Valpaços	1
Vila Pouca de Aguiar	1
Total	21

Como se referiu já, em conformidade com o regime legal estabelecido, a organização concreta do serviço de Procuradoria da República junto ao Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real e o reporte dos circunstancialismos inerentes aos seus recursos humanos e funcionamento são objeto de relatório próprio elaborado pelo senhor magistrado do Ministério Público Coordenador, pelo que, neste âmbito, não serão tratados, remetendo-se o seu conhecimento e análise para o identificado relatório próprio.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Assessoria e consultadoria técnica (Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais)

Núcleo	Assessores
Vila Real	2

No âmbito do procedimento identificado sob a referência 2017/GAVPM/3082, foi deliberado, por unanimidade, em sessão plenária do Conselho Superior da Magistratura realizada em 04 de outubro de 2022, a aprovação do «Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca». Tal deliberação encontra fundamento no artigo 35.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (na redação dada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro, tendo sido esta norma revogada pela Lei n.º 57/2025, de 24 de julho), bem como no disposto no artigo 149.º, n.º 1, alínea y), do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação conferida pela Lei n.º 67/2019, de 27 de agosto. O referido Regulamento concretiza o regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, e na Lei n.º 2/98, de 8 de janeiro.

Nos termos dos artigos 28.º a 30.º do Regulamento da LOSJ, o Tribunal Judicial da Comarca pode integrar um Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais, incumbido das funções aí expressamente consignadas, sob a direção do Juiz Presidente.

No Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, desde setembro de 2021 exerce funções de Assessora uma jurista, conforme colocação efetuada pelo Conselho Superior da Magistratura (CSM), tendo, em 01 de setembro de 2023, sido igualmente nomeada, na sequência de procedimento concursal comum, uma segunda Assessora na área das Ciências Jurídicas. Ambas desempenharam, ao longo de 2025, funções de forma articulada e complementar, segundo as diretrizes da Ex.ma Senhora Juiz Presidente, assegurando atividades de contacto e interligação com diversos agentes locais, em especial nos setores do ensino e da formação (i); dinamização da página eletrónica da Comarca, com destaque para a publicitação de sentenças e acórdãos anonimizados (ii); publicitação interna e organização dos espaços de biblioteca (iii); apoio técnico a processos (iv); âmbito formativo (v); e outras atividades de natureza institucional (vi).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

(i) Interligação comunitária, literacia judiciária e cooperação institucional

No âmbito das atividades de interligação comunitária, manteve-se como objetivo estruturante a promoção da literacia judiciária, visando «*desmistificar o papel da Justiça e aproximar os cidadãos do meio judiciário*», em consonância com o plano de ações de divulgação do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real.

Prosseguiu-se, de forma continuada, a colaboração com estabelecimentos de ensino, mantendo-se a dinâmica de visitas de escolas ao Tribunal, enquanto instrumento privilegiado de educação para a cidadania e de aproximação dos jovens ao funcionamento da Justiça, permitindo aos alunos o contacto direto com a realidade judiciária, a compreensão do papel dos diversos intervenientes processuais e a valorização das carreiras jurídicas.

No plano da cooperação institucional e do diálogo jurídico-comparado, realizou-se, em 29 de maio de 2025, um encontro entre uma Senhora Juíza Federal do Tribunal Regional da 6.ª Região do Brasil e a Ex.ma Senhora Juiz Presidente, Desembargadora, Dr.ª Maria Hermínia Néri de Oliveira, subordinado ao tema «Comparação entre o Direito e a Organização Judiciária Portuguesa e Brasileira», em formato de conversa informal, com participação de magistrados e advogados.

No domínio científico, a Associação Portuguesa de Direito do Trabalho (APODIT) a fim de intervir no Encontro Iberoamericano de Direito do Trabalho, realizado em Coimbra, nos dias 10 e 11 de abril de 2025, com comunicação subordinada ao tema «Anatomia de uma decisão – As plataformas digitais UBER e GLOVO nos Tribunais Portugueses», solicitou um levantamento nacional relativo ao número de processos AERECT entrados, decisões proferidas, decisões procedentes e improcedentes e respetivo trânsito em julgado.

O gabinete de assessoria participou na organização da reunião dos Senhores Juízes Presidentes da Zona Norte e dos Senhores Inspectores Judiciários com os órgãos do Conselho Superior de Magistratura que teve lugar no Palácio da Justiça da Régua, no dia 04 de julho de 2025, complementada com visita institucional ao Museu do Douro.

(ii) Dinamização da página eletrónica, publicitação de decisões e normalização de procedimentos

Prosseguiu-se a dinamização regular da página eletrónica da Comarca, com inserção de notícias institucionais, notas informativas e publicitação de decisões judiciais previamente anonimizadas,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

assegurando-se a observância dos critérios definidos pelo Grupo de Trabalho para Uniformização dos Critérios de Seleção, Tratamento, Procedimento e Publicação das Decisões dos Tribunais de Primeira Instância - foram aplicados os critérios de anonimização, tratamento, indexação ECLI e publicitação definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, procedendo-se à adaptação dos procedimentos internos.

No âmbito das solicitações emanadas do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), foi desenvolvido trabalho técnico de recolha, sistematização e validação de informação processual, visando o preenchimento de tabelas normalizadas destinadas à análise de tipologias, tramitação e resultados processuais em matérias relevantes para a avaliação dos mecanismos nacionais de prevenção e repressão da criminalidade económico-financeira. Este trabalho implicou articulação *intercomarcas*, harmonização de critérios metodológicos e rigor na seleção dos processos objeto de análise, assegurando a fiabilidade, comparabilidade e consistência dos dados reportados.

Na sequência de sessões de esclarecimento promovidas a nível nacional, designadamente a realizada em 23 de setembro, foram definidos parâmetros operativos para a indicação de processos e para o preenchimento das respetivas grelhas de análise, tendo a Comarca participado ativamente na clarificação dos procedimentos e na adequação dos instrumentos de recolha às exigências práticas da realidade judiciária. Atendendo aos constrangimentos operacionais verificados noutras Comarcas, foi ainda reagendada sessão específica de trabalho, realizada em 27 de novembro de 2025, permitindo consolidar entendimentos técnicos e uniformizar práticas de reporte.

Manteve-se ainda a função de ponto de contacto da Comarca com o ALTEC, assegurando a interlocução técnica permanente.

(iii) Publicitação interna e organização dos espaços de biblioteca

Proseguiu-se a recolha sistemática e divulgação interna das publicações relevantes do Diário da República, designadamente acórdãos dos tribunais superiores e demais atos normativos de interesse para a Comarca, bem como a atualização e valorização do acervo bibliográfico existente.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

(iv) Apoio técnico a processos

O Gabinete prestou apoio técnico-jurídico a diversos processos judiciais, incluindo a emissão de pareceres quanto a exceções invocadas em sede de contestação, determinação da lei aplicável, apreciação da tempestividade e admissibilidade de requerimentos, bem como análise documental e acompanhamento de processos de maior complexidade, assegurando suporte qualificado, rigoroso e tempestivo à atividade jurisdicional.

(v) Formação e atualização técnico-científica

Para além da formação interna, as Assessoras participaram, ao longo de 2025, nas seguintes ações de formação e atualização:

- Web Conferência «Trabalho e Saúde Mental – Burnout», CEJ – janeiro;
- Lunchtime Webinar – «Victims’ Rights: sexual abuse of minors / The Barnahus model», EJTN – fevereiro;
- Lunchtime Webinar – «Comment acquérir ou renforcer les connaissances de la/des langue(s) de travail à la Cour de justice de l’Union européenne», EJTN – março;
- Curso de Curta Duração em Inteligência Emocional, Universidade Católica Portuguesa - março;
- Study Visit ao Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, Estrasburgo, no âmbito do Programa de Intercâmbio da EJTN – abril;
- Webinar «A Prova Indireta», CEJ – maio;
- X Semanário da Igualdade, organizado pelo Município de Vila Real – outubro;
- Lunchtime Webinar – «Rape as a Weapon of War», EJTN – novembro;

No plano formativo interno, realizaram-se ainda:

- Formação presencial em matéria de Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), em 25 de novembro de 2025, no edifício Almeida Lucena, em Vila Real;
- Formação relativa à implementação e gestão dos sites das Comarcas, com participação em sessões realizadas no Porto, em Lisboa e no Conselho Superior da Magistratura;
- Ação formativa dedicada ao desgaste profissional, em articulação com o Serviço de Psiquiatria do Hospital de Vila Real;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

- Participação no projeto MEENOS – Escrita simples e clara nas decisões judiciais, orientado para a promoção da acessibilidade, transparência e clareza comunicacional.

(vi) Outras atividades institucionais

Realizou-se, em 24 de maio de 2025, no Município de Chaves, a terceira edição do Dia da Comarca de Vila Real, iniciativa institucional de valorização orgânica e territorial, que reuniu Magistrados Judiciais e do Ministério Público, oficiais de justiça, funcionários judiciais, advogados, representantes dos órgãos de polícia criminal, familiares e convidados, num ambiente de confraternização e partilha.

O acolhimento institucional teve lugar no Palácio da Justiça de Chaves, seguindo-se a Cerimónia de Boas-Vindas. O programa cultural iniciou-se com visita ao Museu de Arte Contemporânea Nadir Afonso (MACNA), com destaque para a exposição *Nadir Sequenzas*, prosseguindo com visita ao Museu das Termas Romanas.

Seguiu-se o almoço institucional e, durante a tarde, os participantes visitaram o Complexo Termal Aque Salutem, realizaram uma experiência imersiva no Aquanatur Palace e efetuaram um percurso guiado pelo Centro Histórico de Chaves, com passagem pelo Museu da Região Flaviense e pelo Museu Militar, culminando com um apontamento gastronómico de encerramento.

Instituído pelo Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, sob proposta da Exma. Senhora Juiz Presidente, o Dia da Comarca visa reforçar os vínculos institucionais entre os profissionais da Justiça e dar a conhecer o património histórico, cultural e social dos municípios integrantes da Comarca, obedecendo a um critério rotativo.

Teve igualmente lugar, em 28 de novembro de 2025, a V Conferência subordinada ao tema «Violência contra as Mulheres – Desafios no Mundo Digital», organizada pelo Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, em parceria institucional com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) e com o Município de Vila Real.

A sessão de abertura contou com intervenções da Exa. ma Senhora Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, do Ex.mo Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca, da Ex.ma Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Vila Real e da Ex.ma Senhora Gestora do Gabinete de Apoio à Vítima de Vila Real – APAV.

O **Painel I – “Cibercriminalidade: as mulheres como alvo”** teve como moderadora Mara Minhava (Vereadora da Câmara Municipal de Vila Real), tendo como oradores Carla Costa Inspetora da



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Polícia Judiciária da Unidade Nacional de Combate ao Cibercrime, e Adriana Brás, Advogada, incidindo sobre tipologias criminais, meios tecnológicos e desafios jurídicos.

O **Painel II – “Violência digital na prática judiciária”** integrou intervenções de Catarina Santos (Juíza de Direito no Juízo Local Criminal do Tribunal Judicial de Chaves) e Juliana Barros (Procuradora da República, Secção de Inquéritos de Chaves), incidindo sobre o enquadramento legal, prova digital e desafios investigatórios, tendo tido como moderadora Elisa Brites, Gestora da APAV Vila Real.

A **Mesa Redonda – “Entre prevenção, apoio e saúde mental: desafios da violência online”** contou com a participação de Carolina Soares (Linha Internet Segura / APAV), Luís Valente (Universidade do Minho), Ricardo Mendes (Gabinete Médico-Legal Forense do Douro) e Ana Rita Flores (INMLCF), promovendo uma abordagem integrada da prevenção, apoio às vítimas e impactos psicossociais, tendo como moderada a Exma. Senhora Juiz Presidente.

A edição de 2025 assumiu particular relevância pela elevada adesão institucional e pela participação organizativa especialmente ativa da APAV, que contribuiu para a definição temática, dinamização dos painéis e articulação das redes de apoio à vítima, reforçando o carácter multidisciplinar e operativo da Conferência.

A organização da Conferência pelo Tribunal reafirmou o seu papel enquanto agente dinamizador de reflexão qualificada, formação contínua e promoção de uma cultura de cooperação institucional.

Durante o ano de 2025, registou-se ainda a participação das juristas em atos eleitorais, designadamente em Assembleia de Apuramento Geral no âmbito do procedimento eleitoral autárquico.

Em síntese, o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais tem vindo a afirmar-se, de forma progressiva e consistente, como uma estrutura plenamente integrada na dinâmica organizacional da Comarca, desenvolvendo a sua atividade em estreita articulação com o órgão de gestão, em particular com a Ex.ma Senhora Juiz Presidente, bem como com a Administração Judiciária e demais órgãos e serviços de apoio. Esta integração funcional tem permitido a consolidação de uma lógica de trabalho em equipa alargada, na qual o Gabinete é reconhecido como parte integrante e estruturante da organização do sistema judiciário local, contribuindo de modo relevante para a qualificação da resposta institucional, para a modernização de procedimentos e para o reforço da eficiência organizacional. Muito tem contribuído para esta consolidação o papel determinante da Ex.ma Senhora Juiz Presidente, cuja visão estratégica, capacidade de



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

mobilização institucional e permanente valorização das estruturas de apoio têm permitido potenciar o desempenho do Gabinete e a sua afirmação enquanto instrumento efetivo de apoio à função jurisdicional.

Funcionários Judiciais

Os mapas de pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de primeira instância foram aprovados pela Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, alterada pelas Portarias n.º 93/2017, de 6 de março, n.º 118/2019, de 18 de abril e n.º 372/2019, de 15 de outubro.

Nos termos do disposto nas identificadas Portarias, para o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real estão previstos os seguintes lugares:

Pessoal oficial de justiça: 131

Técnico de informática: 2

Pessoal da carreira do regime geral:11

Apoio Técnico ao Conselho de Gestão

Técnicos de justiça	1	<i>A designar nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do ROFTJ.</i>
Técnico Superior	1	<i>Lugar vago desde setembro de 2025</i>
Assistente técnico	1	

Núcleo de Vila Real

Categoria	N.º Func.	Observações
Secretário de Justiça	1	
Escrivão de Direito	8	
Técnico de Justiça	45	<i>Um a afeto ao juízo de proximidade de Mondim de Basto, um ao juízo de proximidade de Murça e um ao juízo de proximidade de Sabrosa.</i>
		<i>Um a afetar ao juízo de proximidade de Mondim de Basto.</i>
Técnico de Informática	2	
Assistente Técnico	3	
Assistente Operacional	1	<i>Um assistente operacional a exercer funções de motorista.</i>

Núcleo de Alijó



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Escrivão de Direito	1
Técnico de Justiça	5

Núcleo de Chaves

Secretário de Justiça	1	
Escrivão de Direito	4	
Técnico de Justiça	21	<i>Um a afetar ao juízo de proximidade de Boticas.</i>
Assistente Técnico	2	
Assistente Operacional	1	

Núcleo de Montalegre

Escrivão de Direito	1
Técnico de Justiça	5

Núcleo de Peso da Régua

Escrivão de Direito	2	
Técnico de Justiça	10	<i>Um a afetar ao juízo de proximidade de Boticas.</i>

Núcleo de Valpaços

Escrivão de Direito	1
Técnico de Justiça	4

Técnico Superior

De acordo com a Portaria 118/2019, de 18 de abril, está previsto, como lugar de quadro para o Tribunal Judicial da Comarca, um técnico superior para integrar o Gabinete de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão.

O lugar de técnico superior esteve preenchido desde 01/09/2024 até 31/08/2025. Enquanto ocupado, o respetivo técnico superior, exerceu todas as atividades inerentes à carreira/categoria de técnico superior, de acordo com o estipulado no mapa anexo a que se refere o artigo 88.º da LTFP, e em concreto: a) Preparar e fornecer aos órgãos de gestão informação estruturada que permita a avaliação da atividade do tribunal e dos serviços; b) Extrair e tratar dados estatísticos que permitam monitorizar os objetivos fixados para a comarca; c) Preparar e fornecer aos órgãos de gestão informação estruturada que permita a elaboração dos relatórios da comarca; d)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Preparar os procedimentos aquisitivos no âmbito do Código dos Contratos Públicos a levar a efeito pela comarca, bem como acompanhar a respetiva execução, entre outras definidas pela gestão da comarca.

Desde 01/09/2025 que as atividades inerentes à carreira/categoria de técnico superior estão a ser exercidas por uma assistente técnica.

Oficias de Justiça/Funcionários judiciais

Atendendo aos senhores Técnicos de justiça, estão previstos 138 lugares (para o serviço das secretarias judiciais e para o serviço da Procuradoria da República), 2 técnicos de informática e 11 das carreiras gerais.

Em exercício de funções com reporte a 31 de dezembro de 2025

Categoria profissional	Total
Secretário de Justiça	2
Escrivão de Direito	18
Técnico de Justiça	100
Assistente Técnico	7
Assistente Operacional	4
Total	131

Nota: Encontram-se em regime de substituição (ocupam a categoria seguinte à detida) 1 secretário de justiça, 5 técnico de justiça.

Movimento Entradas/Saídas

Núcleo	Categoria	Entrada	Saída
Peso da Régua	Técnico de Justiça	2	0
Vila Real	Técnico de Justiça	3	0
Vila Real	Assistente Operacional	0	3
Chaves	Escrivão-Adjunto	1	0
		6	3

A 31-12-2025, estavam em exercício de funções, em número, categoria funcional e nos concretos Núcleos, conforme quadro que segue:

	Total
Gestão da comarca de Vila Real	3
Administrador Judiciário	1



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Técnico de Justiça	1
Assistente técnico	1
Núcleo de Alijó	6
Escrivão	1
Técnico de Justiça	5
Núcleo de Chaves	29
Secretário de Justiça	1
Escrivão	4
Técnico de Justiça	21
Assistente Técnico	2
Assistente Operacional	1
Núcleo de Montalegre	6
Escrivão	1
Técnico de Justiça	4
Assistente Operacional	1
Núcleo de Valpaços	5
Escrivão	1
Técnico de Justiça	4
Núcleo de Vila Pouca de Aguiar	9
Escrivão	1
Técnico de Justiça	7
Assistente Operacional	1
Núcleo de Vila Real	60
Secretário de Justiça	1
Escrivão	8
Técnico de Justiça	47
Assistente Técnico	3
Assistente Operacional	1
Núcleo do Peso da Régua	13
Escrivão	2
Técnico de Justiça	10
Assistente Técnico	1
Total Geral	131

Núcleo	Categoria	Quadro	Efetivos	Em Exercício	DIF EFETIVOS	DIF EXERCº
Núcleo: Gestão da comarca de Vila Real						
Gestão da comarca de Vila Real	Técnico de Justiça	0	0	1	0	1
Gestão da comarca de Vila Real	Técnico Superior	1	1	0	0	-1
		1	1	1	0	0
Núcleo: Núcleo de Alijó						
Núcleo de Alijó	Escrivão	1	0	1	-1	0
Núcleo de Alijó	Técnico de Justiça	6	6	5	0	-1
		7	6	6	-1	-1
Núcleo: Núcleo de Chaves						



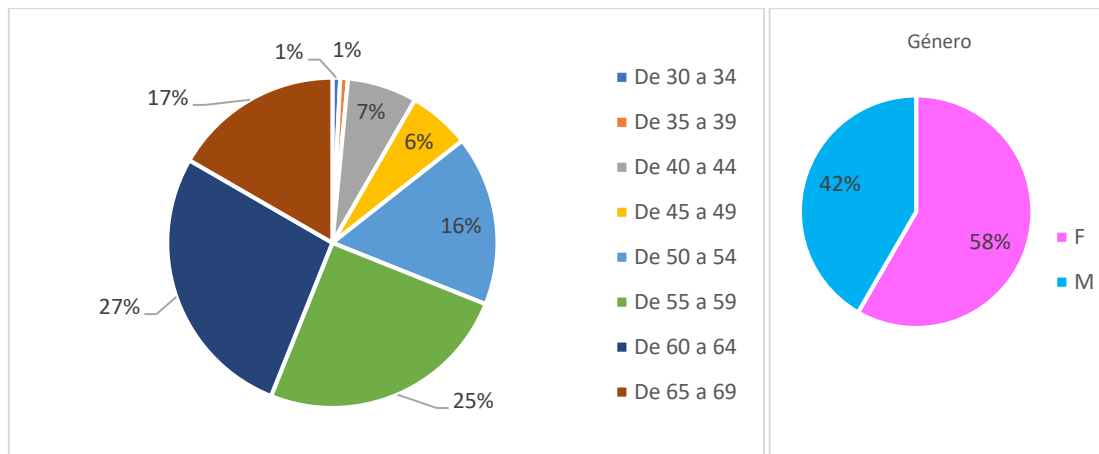
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Núcleo de Chaves	Secretário de Justiça	1	0	1	-1	0
Núcleo de Chaves	Escrivão	4	3	4	-1	0
Núcleo de Chaves	Técnico de Justiça	25	20	22	-5	-3
Núcleo de Chaves	Assistente Técnico	1	2	2	1	1
Núcleo de Chaves	Assistente Operacional	1	1	1	0	0
		32	26	30	-6	-2
Núcleo: Núcleo de Montalegre						
Núcleo de Montalegre	Escrivão	1	1	1	0	0
Núcleo de Montalegre	Técnico de Justiça	5	5	4	0	-1
Núcleo de Montalegre	Assistente Operacional	1	0	1	-1	0
		7	6	6	-1	-1
Núcleo: Núcleo de Valpaços						
Núcleo de Valpaços	Escrivão	1	1	1	0	0
Núcleo de Valpaços	Técnico de Justiça	5	5	4	0	-1
		6	6	5	0	-1
Núcleo: Núcleo de Vila Pouca de Aguiar						
Núcleo de Vila Pouca de Aguiar	Escrivão	1	1	1	0	0
Núcleo de Vila Pouca de Aguiar	Técnico de Justiça	7	7	7	0	0
Núcleo de Vila Pouca de Aguiar	Assistente Operacional	0	1	1	1	1
		8	9	9	1	1
Núcleo: Núcleo de Vila Real						
Núcleo de Vila Real	Secretário de Justiça	1	1	1	0	0
Núcleo de Vila Real	Escrivão	9	7	8	-2	-1
Núcleo de Vila Real	Técnico de Justiça	58	50	47	-8	-11
Núcleo de Vila Real	Assistente Técnico	3	2	3	-1	0
Núcleo de Vila Real	Assistente Operacional	4	3	1	-1	-3
		75	63	60	-12	-15
Núcleo: Núcleo do Peso da Régua						
Núcleo do Peso da Régua	Escrivão	2	2	2	0	0
Núcleo do Peso da Régua	Técnico de Justiça	11	9	10	-2	-1
Núcleo do Peso da Régua	Assistente Técnico	0	1	2	1	2
		13	12	14	-1	1
Total Geral		149	129	131	-20	-18

Base de dados: ProjRH (DGAJ) em 26jan26



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Constata-se que 27 % dos funcionários têm 60 ou mais anos e 25 % têm entre 55-59 anos. Releva-se que apenas 1% têm entre 30 e 34 anos e, também, 1% entre 35 e 39 anos, o que demonstra o envelhecimento da classe. De acordo com as idades prevê-se que até ao final do ano de 2026, estejam em condições de se aposentar cerca de 16 funcionários, por terem atingido 66 ou mais anos de idade.

Absentismo

Renova-se que, na análise do absentismo ao trabalho, são atendidas todas as situações de ausência ao serviço, voluntária (pedido de dispensa ou licença) ou involuntária (doença, licença ou outro impedimento para a prestação do trabalho), apenas não relevando, naturalmente, as ausências por gozo de férias, em dias feriado e de tolerância de ponto.

Em face da informação fornecida pela DGAJ, verificamos que, no ano de 2025, ocorreram em número, percentagem, e por lugar, conforme expresso nos quadros remetidos pela DGAJ, da seguinte forma:

LOCAL DE TRABALHO	FUNC	DIAS UTEIS	DIAS FERIAS	DIAS FALTAS	POTENCIAL MAX	Taxa
Gestão Da Comarca - Vila Real (Ed. 220)	6	980	55	20	925	2%
J. Central Cível - Vila Real (Ed. 222)	7	1 310	91	154	1 219	13%
J. Central Criminal - Vila Real (Ed. 220)	5	1 250	113	39	1 137	3%
J. Comércio - Vila Real (Ed. 220)	4	1 000	88	27	912	3%
J. Comp. Genérica - Alijó (Ed. 168)	4	1 000	111	74	889	8%
J. Comp. Genérica - Montalegre (Ed. 216)	5	1 117	119	67	998	7%
J. Comp. Genérica - Valpaços (Ed. 218)	3	750	74	48	677	7%
J. Comp. Genérica - Vila Pouca De Aguiar (Ed. 219)	6	1 506	139	145	1 367	11%



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

J. Execução - Chaves (Ed. 214)	5	1 210	96	197	1 114	18%
J. Família Menores - Vila Real (Ed. 220)	5	1 250	89	164	1 161	14%
J. Local Cível - Chaves (Ed. 214)	11	2 044	153	36	1 891	2%
J. Local Cível - Peso Da Régua (Ed. 217)	6	1 486	94	247	1 392	18%
J. Local Cível - Vila Real (Ed. 222)	7	1 500	131	116	1 369	8%
J. Local Criminal - Chaves (Ed. 214)	4	1 000	89	36	911	4%
J. Local Criminal - Peso Da Régua (Ed. 217)	3	753	65	29	689	4%
J. Local Criminal - Vila Real (Ed. 220)	7	1 500	135	46	1 366	3%
J. Proximidade - Mesão Frio (Ed. 343)	2	161	22	13	139	9%
J. Proximidade - Mondim De Basto (Ed. 331)	2	500	50	22	450	5%
J. Proximidade - Murça (Ed. 344)	2	480	19	44	461	10%
J. Proximidade - Sabrosa (Ed. 345)	1	250	21	26	229	11%
J. Trabalho - Vila Real (Ed. 222)	4	1 000	84	69	916	7%
M.º P.º - Alijó (Ed. 168)	2	500	44	39	456	8%
M.º P.º - Chaves (Ed. 214)	7	1 750	162	72	1 588	5%
M.º P.º - Montalegre (Ed. 216)	1	250	22	7	228	3%
M.º P.º - Peso Da Régua (Ed. 217)	3	502	43	17	459	4%
M.º P.º - Valpaços (Ed. 218)	2	500	49	32	451	7%
M.º P.º - Vila Pouca De Aguiar (Ed. 219)	2	502	42	73	460	16%
M.º P.º - Vila Real (Ed. 222)	16	3 875	335	666	3 540	19%
U. Centrais - Chaves (Ed. 214)	9	1 967	188	443	1 779	25%
U. Centrais - Peso Da Régua (Ed. 217)	2	502	47	46	456	10%
U. Centrais - Vila Pouca De Aguiar (Ed. 219)	1	251	23	3	228	1%
U. Centrais - Vila Real (Ed. 220)	13	2 816	190	755	2 627	29%
	157	35 462	2 981	3 763	32 482	100,00%

Taxa de absentismo dos funcionários que estiveram na comarca em 2025 é de **9,2%**.

De acordo com o quadro anterior, verifica-se que a taxa de absentismo tem maior expressividade nos Núcleo de Vila Real e Chaves (Un. Central), com 29% e 25%, respetivamente.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Recursos financeiros: Orçamento e sua Execução

Nos termos do disposto no artigo 108º, nº 2, alínea b) da LOSJ «*cabe ao Conselho de Gestão da Comarca a aprovação do projeto de orçamento para a comarca, a submeter a aprovação final do Ministério da Justiça, com base na dotação por esta previamente estabelecida*», competindo-lhe, ainda, nos termos do disposto na alínea c), a «*promoção de alterações orçamentais*».

Conforme dispõe o artigo 106º, n.º 1, alínea i) da LOSJ, compete ao Administrador Judiciário assegurar a distribuição do orçamento, após a respetiva aprovação.

Para toda a Comarca é organizado um único orçamento, com execução orçamental centralizada na sua sede, com uma única conta bancária.

Materialmente, ou em termos práticos, o Tribunal Judicial da Comarca não tem orçamento próprio, tendo uma dotação orçamental que é executada, mediante inserção na respetiva plataforma dos cabimentos autorizados pela DGAJ.

No ano de 2025, no âmbito das competências próprias e delegadas pela DGAJ, o registo de toda a faturação da Comarca, em plataforma própria para o efeito (GIS) foi executada pela senhora assistente técnica alocada ao gabinete de apoio à gestão. Toda a faturação depois de validada é arquivada.

A compra de material na «central de compras» e respetiva gestão é centralizada na sede da Comarca e, em 2025, manteve-se como atribuição adstrita ao senhor Secretário de Justiça que exerce funções no Palácio da Justiça de Vila Real.

Os senhores Escrivães de cada Juízo comunicam até ao dia 20 de cada mês as necessidades de aquisição para o mês seguinte, sendo as compras aprovadas pela senhora Administradora Judiciária e executadas pela DGAJ.

Em 2025, os procedimentos de contratação pública necessários de forma a colmatar as necessidades verificadas, para além das consideradas «correntes» foram desenvolvidos pelo senhor técnico superior e assistente técnica em exercício de funções no Gabinete de Apoio à Gestão, sob orientação da senhora Administradora.

A nível dos recursos financeiros atribuídos ao Tribunal da Comarca, no ano de 2025, reporta-se que existiu a dotação inicial de 376.862,00 € e alterações orçamentais no valor de 605.818,46 €, ficando, dessa forma, o montante da dotação final de 982.680,46 €.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Para verificação e apreciação dos gastos efetuados, enquadramento ou designação dos mesmos, reproduz-se o mapa de execução orçamental, constante da plataforma oficial (GIS), conforme segue:

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Comp. Acum. €.	Saldo Comp. €.
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	2 500,00 €	-2 261,56 €	0,00 €	238,44 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	1 800,00 €	95,60 €	1 895,60 €	0,00 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - Anos Findos	0,00 €	165,96 €	165,96 €	0,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	2 000,00 €	2 680,54 €	4 680,54 €	0,00 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - Anos Findos	0,00 €	174,99 €	174,99 €	0,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	300,00 €	1 284,24 €	1 584,24 €	0,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	10 550,00 €	-3 069,18 €	7 480,82 €	0,00 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - Anos Findos	0,00 €	6 747,23 €	6 747,23 €	0,00 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	0,00 €	2 250,00 €	1 899,12 €	350,88 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	0,00 €	2 048,68 €	2 048,68 €	0,00 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - Anos Findos	0,00 €	141,08 €	141,08 €	0,00 €
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes	0,00 €	11 193,19 €	1 883,36 €	9 309,83 €
02.01.08.C1.09	(OF) Material de Escritório - Envelopes - Anos Findos	0,00 €	1 466,81 €	1 466,80 €	0,01 €
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas	0,00 €	11 202,31 €	11 202,31 €	0,00 €
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório - Contracapas - Anos Findos	0,00 €	390,51 €	390,51 €	0,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	150,00 €	-150,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	-50,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	-40,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	150,00 €	-150,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	100,00 €	-100,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	25 000,00 €	-4 607,56 €	19 637,71 €	754,73 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - Anos Findos	0,00 €	319,80 €	319,80 €	0,00 €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	200,00 €	1 010,35 €	1 210,35 €	0,00 €
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Elétrico	0,00 €	633,45 €	633,45 €	0,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	95 000,00 €	265 000,00 €	198 017,87 €	161 982,13 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - Anos Findos	0,00 €	62 044,88 €	59 119,40 €	2 925,48 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	8 600,00 €	2 709,70 €	11 297,72 €	11,98 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	0,00 €	1 570,29 €	1 570,29 €	0,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	75 000,00 €	73 340,69 €	141 233,69 €	7 107,00 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	19 413,44 €	19 413,44 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	0,00 €	5 239,41 €	5 239,41 €	0,00 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	130,00 €	0,00 €	0,00 €	130,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	350,00 €	0,00 €	0,00 €	350,00 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	37 500,00 €	27 977,72 €	902,72 €	64 575,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	2 000,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	2 000,00 €	-2 000,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	3 000,00 €	-2 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	500,00 €	-400,00 €	0,00 €	100,00 €
02.02.03.A0.09	(OI) Conservação de Bens - Anos Findos	0,00 €	34 208,15 €	34 208,15 €	0,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 773,00 €	195,64 €	6 968,64 €	0,00 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	19 800,00 €	-18 441,27 €	0,00 €	1 358,73 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 696,00 €	-428,60 €	1 043,79 €	223,61 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	0,00 €	1 244,80 €	1 244,80 €	0,00 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	209,00 €	87,00 €	296,00 €	0,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	0,00 €	332,00 €	332,00 €	0,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	750,00 €	-750,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.10.02.00	(OF) Transportes - Bens	0,00 €	1 382,52 €	1 382,52 €	0,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	100,00 €	243,00 €	343,00 €	0,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	500,00 €	-200,00 €	223,36 €	76,64 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	1 500,00 €	-1 085,00 €	415,00 €	0,00 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	0,00 €	119,55 €	119,55 €	0,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	250,00 €	-100,00 €	81,12 €	68,88 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	150,00 €	-150,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	40 000,00 €	71 214,00 €	110 275,52 €	938,48 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	0,00 €	13 510,20 €	13 510,20 €	0,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	4 036,00 €	-2 000,00 €	0,00 €	2 036,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	7 728,00 €	3 500,00 €	10 275,83 €	952,17 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - Anos Findos	0,00 €	5 137,91 €	0,00 €	5 137,91 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	2 305,00 €	3 008,60 €	5 313,60 €	0,00 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	0,00 €	1 411,13 €	1 411,13 €	0,00 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	3 150,00 €	0,00 €	3 015,06 €	134,94 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	800,00 €	-451,65 €	194,50 €	153,85 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.- Anos Findos	0,00 €	51,65 €	51,65 €	0,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	11 000,00 €	1 671,94 €	12 671,94 €	0,00 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	0,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €	0,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1 425,00 €	-891,17 €	0,00 €	533,83 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	4 000,00 €	2 847,15 €	6 601,05 €	246,10 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	0,00 €	1 594,70 €	1 594,70 €	0,00 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	80,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	80,00 €	2,47 €	82,47 €	0,00 €
03.05.02.00.00	(OF) Juros de Mora	150,00 €	0,00 €	0,00 €	150,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	2 000,00 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	0,00 €	0,00 €	20,00 €
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	1 000,00 €	3 081,17 €	4 081,17 €	0,00 €
		376 862,00 €	605 818,46 €	717 293,84 €	265 386,62 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Instalações e equipamentos

Instalações

Em termos de instalações físicas e edificado consigna-se que:

- A sede do Tribunal Judicial da Comarca situa-se em Vila Real, no denominado Palácio da Justiça, onde funcionam o Juízo Central Criminal, o Juízo de Família e Menores, o Juízo Local Criminal e os serviços do Ministério Público. No segundo piso deste edifício estão instalados os gabinetes da senhora Juiz Presidente, do magistrado do Ministério Público Coordenador, da Administradora Judiciária, o gabinete de apoio aos magistrados judiciais e o gabinete de apoio aos órgãos de gestão.
- O Juízo Central Cível, o Juízo do Comércio, o Juízo do Trabalho e o Juízo Local Cível de Vila Real, estão instalados num edifício reabilitado para o efeito, sito na Avenida Almeida Lucena, em Vila Real.
- O Juízo de Execuções e os Juízos Locais Cível e Criminal, de Chaves, estão instalados no Palácio da Justiça, em Chaves.
- Em Alijó, Montalegre, Peso da Régua, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar, o Tribunal está instalado em «Palácios da Justiça».
- O Juízo de Proximidade de Murça, encontra-se instalado em edifício denominado de palácio da justiça. Os restantes Juízos de Proximidade estão instalados em edifícios municipais (Boticas, Mesão Frio, Mondim de Basto e Sabrosa).

Necessidades estruturais e de manutenção ou reparação dos edifícios

Alijó

O Tribunal funciona ao nível do primeiro andar do edifício, de acesso público, inicialmente por escadaria exterior do acesso de rua para o piso térreo do edifício e, já no interior, por uma escadaria central, não dispondo no interior de qualquer acessibilidade adequada e necessária para pessoas com mobilidade reduzida. Foi colocada uma rampa de acesso ao interior para pessoas com dificuldades motoras, sendo ainda inexistente a acessibilidade adequada, ao piso superior, necessária para pessoas com mobilidade reduzida.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

As obras tidas como necessárias e urgentes continuam por se fazer, sendo certo que a situação se agravou, por via das intempéries, caracteristicamente rigorosas nesta geografia do País. O sol, a chuva e as variações térmicas muito sensíveis, provocam a degradação contínua e progressiva dos materiais. Reitera-se o que a este respeito ficou consignado no relatório anterior.



É manifestamente preocupante as alterações na estrutura dos materiais. Não raramente ocorre o despreendimento de pedaços da fachada e da cobertura interior. São evidentes as rachaduras e a corrosão, o que pode causar danos irreparáveis. A Gestão já comunicou várias vezes ao IGFEJ a sua preocupação com o estado do edifício. A solução provisória sugerida pelo IGFEJ foi a de vedar o espaço crítico com grades, por forma a que as pessoas se afastem da zona de queda de materiais. É, pois, desta forma, absolutamente arcaica, que a Comarca acatou, que o IGFEJ contorna a eventualidade de ocorrências seriamente penosas.



Não tendo havido a intervenção necessária, claro está que, dia após dia, a deterioração, quer seja do sistema elétrico, da cobertura, do estado das caixilharias, das instalações sanitárias, se agrava de forma contínua e irreversível. Não é possível deter a entrada de águas da chuva no edifício, concretamente, na sala de audiências, o sistema elétrico é caótico, as quebras de corrente são muito frequentes, com os riscos inerentes para o sistema informático e segurança das pessoas.

Este estado de coisas, associado à inexistência de equipamentos de aquecimento, ventilação e ar condicionado, permite avaliar o estado de *stress* térmico das pessoas que ali trabalham, com consequências negativas, muito significativas, ao nível do esforço fisiológico, que conduz a estados de indisposição das pessoas, as quais, apesar de tudo, são obrigadas a manter o seu desempenho profissional.



Não obstante a remodelação do Palácio da Justiça de Alijó constar já do decreto de execução orçamental para o biénio de 2024/2025, apenas a cobertura foi parcialmente intervencionada, podendo-se questionar que valor dá a tutela aos manifestos que o próprio Governo publica.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Chaves

Estão em curso as obras no Palácio da Justiça de Chaves, para requalificação do piso 0 e -1. No momento, a caixilharia de todas as janelas e portadas do edifício já foi substituída.

O restante da obra - portas de acesso às unidades orgânicas, colocação de um guarda vento à entrada do edifício e, ainda, no piso -1, a criação de uma sala de formação, copa e espaço para espólio - prevê-se que brevemente esteja concluído.

Não temos conhecimento de qualquer desenvolvimento no processo de instalação de energia geotérmica, no edifício, tendo sido este assunto sido reencaminhado para o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça.

Montalegre

Regista-se, apenas, que o sistema automático de deteção de incêndios (SADI) e os acessos eletrónicos no interior do edifício no Tribunal de Montalegre, continuam desativados, pese embora as sucessivas insistências feitas pela Gestão da Comarca.

Seria de o IGFEJ, dono da obra, no âmbito da qual foi adjudicado a instalação destes sistemas de segurança eletrónica, instasse o empreiteiro para resolver a situação, cujo atraso já nos parece injustificável.

Peso da Régua

No Palácio da Justiça, na ala esquerda do piso de entrada e no piso superior, funcionam os serviços do Núcleo de Peso da Régua, e aí se encontram as unidades orgânicas correspondentes ao Juízo Local Cível, ao Juízo Local Criminal e aos serviços do Ministério Público.

Continua por realizar a obra referente ao projeto para arranjo e adaptação dos espaços correspondentes à «casa da porteira», no piso térreo, para copa e sala de refeições dos senhores funcionários e para arquivo processual.

Assim, os processos encontram-se, ainda, em estantes colocadas nos corredores, desde que, em 2024, foram entregues, por determinação do IGFEJ, as casas de função ao IHAU, pelo que a criação e a instalação de um arquivo, é, absolutamente, necessária para preservação da imensa massa documental existente.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE

Valpaços

Os serviços do Tribunal em Valpaços estão instalados no primeiro piso do edifício, que tem acesso por escadaria e elevador.

O Palácio da Justiça de Valpaços, se não entrar em obra para reparação da cobertura, não oferece condições de segurança de funcionamento.



Foi reportado ao IGFEJ, nos anos anteriores e neste, também, inúmeras vezes, o estado da cobertura do Palácio da Justiça. A senhora Juiz está, já há bastante tempo, a trabalhar na biblioteca, porque o seu gabinete apresenta infiltrações tais que afetam a qualidade do ambiente em termos de salubridade e saúde.

Para além de ter sido solicitado ao Município de Valpaços a intervenção no edifício, no âmbito de um contrato interadministrativo, não conhecemos qualquer outro tipo de desenvolvimento, que o IGFEJ tenha realizado, com vista a resolver o péssimo estado em que se encontra o Palácio da Justiça de Valpaços.



Chove em vários pontos do edifício, por escoamento das águas infiltradas. O piso, recorrentemente, está molhado, pese embora, os baldes que ali se colocam para receber a água que cai. A água também escorre pelas paredes. As pessoas passam nos corredores com receio de cair. Riscos de escorregamento e queda são permanentes. Por outro lado, a água corre pelos caminhos das instalações elétricas e é contínuo o risco de eletrocussão. Não existe iluminação nos corredores e em outras zonas, porque o sistema cai, devido às infiltrações. As tomadas de rede estão inoperacionais, por estarem encharcadas. Estão vários equipamentos ligados ao mesmo ponto de rede com a inerente sobrecarga do sistema que está em vias de colapsar.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Vila Pouca de Aguiar

O Juízo de Competência Genérica de Vila Pouca de Aguiar está instalado ao nível do primeiro andar do edifício.

Concluiu-se a empreitada desenvolvida pela Gestão da Comarca. Com esta obra, o Tribunal ficou com a sala de acolhimento de crianças e respetivo gabinete técnico, preparados, e, também, com um espaço de copa, sala de refeições e arrumos.

Vila Real - Palácio da Justiça (sede)

Impõe-se a substituição de toda a caixilharia existente, que revela acentuada e progressiva degradação. Gera gastos acrescidos, no consumo de energia, para se poder manter um adequado ambiente térmico. Prejudica a acústica do edifício, por vezes, com consequências na gravação das audiências.

O estado da cobertura do edifício, já tantas vezes reportado ao IGFEJ, mantêm-se, nada se tendo feito, pelo que, com o decurso do tempo, se vai agravando e, em dias de muita chuva, já cai água no interior do edifício.

Tal como, também, já foi reportado a canalização existente precisa de ser mudada, pois, em alguns compartimentos, as paredes já apresentam danos decorrentes da rotura de canos.

Vila Real - Edifício sito na Avenida Almeida Lucena

Após a reabilitação e adaptação, em 2017, foram instalados os Juízos Centrais Cível, Comércio e Trabalho e o Juízo Local Cível, em edifício autónomo, sito na avenida Almeida Lucena, em Vila Real.

Em certos locais o piso de madeira, que não foi mudado na altura da reabilitação do edifício, apresenta-se irregular e com rachas, que resultam do peso dos corpos sobre as cadeiras. A Gestão da Comarca está em vias de resolver estes problemas, se a DGAJ não recusar o respetivo financiamento.

Também aqui se verificam infiltrações, já reportadas ao IGFEJ.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Juízos de Proximidade

O Juízos de Proximidade instalados em Boticas, Mesão Frio, Murça e Sabrosa, correspondem aos espaços onde, até à reorganização judiciária de 2014, funcionavam os respetivos Tribunais, tendo sido objeto de intervenção para se adaptarem aos serviços de Juízos de Proximidade, com obras realizadas pelos respetivos municípios, estando dotados de espaços com razoáveis condições físicas.

Mesão Frio

As instalações do Tribunal no edifício da Câmara Municipal não se encontram equipadas com ascensor para acesso dos utentes ao piso 1 onde funciona o Tribunal.

Mondim de Basto

Em julho último foi celebrado contrato interadministrativo para a execução e revisão do projeto de reabilitação e remodelação do edifício onde está instalado o Juízo de Proximidade de Mondim de Basto.

Os serviços do Tribunal, no Juízo de Proximidade de Mondim de Basto, estão instalados no local onde sempre funcionaram, desde a sua criação (antes da reorganização de 2014, como Tribunal de Mondim de Basto), no primeiro piso de um edifício municipal.

Estas instalações, ao longo de mais de 30 anos, não sofreram qualquer intervenção para conservação, adaptação ou melhoramento.

Foi dito que iriam ser atendidas todas as necessidades amplamente reportadas, designadamente, inexistência de acessibilidade adequada e necessária para pessoas com mobilidade reduzida, inexistência de equipamentos de aquecimento, ventilação e ar condicionado, péssima estanquicidade da envolvente, dado o estado da caixilharia, o deplorável estado e aspeto das fachadas, evidenciado pela degradação dos materiais, a queda de placas do forro interior do teto, as infiltrações, as roturas na canalização, o sistema elétrico obsoleto e os riscos inerentes ao nível da segurança, até para as pessoas.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE

Murça

A instalação da sala de audiências adaptada para a realização das diligências no âmbito do megaprocesso *Universo de Montalegre*, ficou concluída no ano passado. Este ano, a Gestão da Comarca projetou, e concluiu, reformar um espaço e prepará-lo para funcionar como gabinete de imprensa para receber a comunicação social que se prevê venha a interessar-se por este julgamento.



Falta equipar a ala correspondente aos gabinetes, com o sistema de AVAC, sendo que o IGFEJ e a DGAJ já tomaram conhecimento desta necessidade.

Sabrosa

Houve a necessidade de uma remodelação do espaço onde funciona os serviços do Tribunal, atentos às necessidades reportadas pelo Município, o que originou a uma redução do espaço cedido por esta entidade ao Tribunal. Nesse sentido, reorganizou-se o espaço, deslocou-se o bastidor e disponibilizou-se ao Município duas salas conforme solicitado.

Boticas

O pleno funcionamento deste Juízo de Proximidade está condicionado pela falta de recursos humanos.

Segurança e acessibilidade

Com referência aos meios e dispositivos de segurança nos edifícios de tribunal, foi feito um procedimento de contratação pública para reparação dos equipamentos necessários no âmbito da segurança passiva eletrónica, SADI e SADIR, em Alijó, Chaves, Mesão Frio, Vila Pouca de Aguiar e nos dois edifícios de Vila Real.

Foram adquiridos mais equipamentos de segurança contra incêndios, nomeadamente extintores de Pó Químico e CO2, suportes de chão, sinalética, a distribuir pelos diversos núcleos, conforme as necessidades.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Em termos de segurança no acesso dos cidadãos aos edifícios dos Tribunais, foi alocado um senhor segurança ao edifício de Peso da Régua. Assim, existe sistema de pórtico de entrada e porteiro, no edifício sede de Vila Real e Chaves. Apenas porteiro, no edifício da Av. Lucena, em Vila Real e no edifício de Peso da Régua. Nos restantes edifícios não existe qualquer sistema de vigilância e controle de acesso ao Tribunal, o que seria imprescindível para minimizar riscos para todos que neles trabalham e desenvolvem as suas funções. À semelhança do que tem vindo a acontecer, também no ano de 2025 se registaram incidentes, com consequências potencialmente graves para quem aí exerce funções, no Tribunal de Valpaços.

O Sistema Automático de Detecção de instrução e Roubo (SADIR) com ligação direta a central de segurança da DGAJ, encontra-se em funcionamento nos edifícios de Alijó, Boticas, Chaves, Mesão Frio, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e Vila Real sede.

No que concerne às condições de acessibilidade aos edifícios onde funcionam os Juízos de proximidade do Tribunal, mantém-se a inexistência de equipamentos elevatórios para acesso de pessoas com mobilidade reduzida, em Alijó, Mondim de Basto e Mesão Frio, porquanto não têm elevador, nem plataformas elevatórias, apenas escadas.

Equipamentos

Mantém-se a falta de telefones para seções, gabinetes e salas de audiência. Continua a verificar-se a falta de multifunções para algumas unidades orgânicas.



Unidades Orgânicas: movimento e cumprimento dos objetivos processuais

Movimento Processual

Indicadores de gestão/dados estatísticos

Para melhor entendimento dos critérios de verificação e taxas apresentadas no que se reporta ao movimento processual, consigna-se o significado das mesmas e a equação realizada para a sua determinação quantitativa e percentual.

Assim:

- **A Taxa de Resolução** (clearance rate), estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados, determinada pela equação:

$$\text{Taxa de Resolução} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ de processos findos}}{\text{n}^{\circ} \text{ de processos entrados}} \times 100$$

- **A Taxa de Recuperação** (backlog rate), estabelece a razão entre o número de processos findos sobre a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados, determinada pela equação:

$$\text{Taxa de Recuperação} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ de processos findos}}{\text{n}^{\circ} \text{ de processos pendentes} + \text{n}^{\circ} \text{ processos entrados}} \times 100$$

- **A Taxa de Congestão**, estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processo findos nesse ano (no caso de o período de análise corresponder a 1 mês, 3 meses ou 6 meses, divide-se o numerador por 12, 4 ou 2, respetivamente), com a equação:

$$\text{Taxa de Congestão} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ de processos pendentes}}{\text{n}^{\circ} \text{ de processos findos}} \times 100$$

- **A Taxa de Litigância**, indica o número de processos entrados por mil habitantes (dados da população - Censos 2021), com a equação:

$$\text{Taxa de litigância} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ de processos entrados}}{\text{n}^{\circ} \text{ de habitantes do município}} \times 1000$$



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

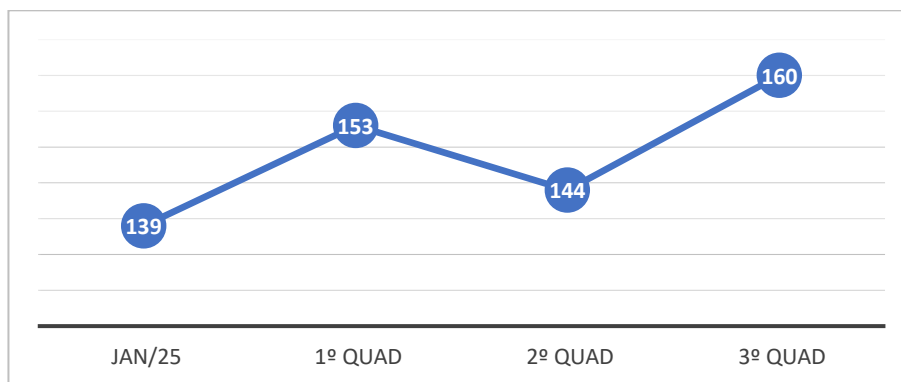
Em face dos elementos informativos inseridos na respetiva plataforma informática, no ano de 2025, por unidade orgânica e lugar de Juiz, verificaram-se os indicadores de gestão, conforme quadro que segue:

ESTATÍSTICA OFICIAL - MAPA GERAL									
Juízo	Pendentes a 01-01-2025	Entrados 2025	Findos 2025	Pendentes a 31-12-2025	Taxa de Resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (Backlog rate)	Taxa de Congestão	Taxa de Litigância	
Alijó - Juízo C. Genérica	211	388	420	179	108,25%	74,07%	42,62%	3,70%	
Chaves - JL Cível - Juiz 1	254	403	368	289	91,32%	53,18%	78,53%	0,95%	
Chaves - JL Cível - Juiz 2	260	389	327	322	84,06%	45,99%	98,47%	0,91%	
Chaves - JL Criminal	265	842	846	261	100,48%	76,70%	30,85%	1,98%	
Chaves - Juízo Execução	3313	1318	1250	3381	94,84%	26,60%	270,48%	0,71%	
Montalegre - Juízo C. Genérica	229	332	382	179	115,06%	74,76%	46,86%	3,58%	
P. Régua - JL Cível	215	306	296	225	96,73%	55,74%	76,01%	1,27%	
P. Régua - JL Criminal	108	396	368	136	92,93%	69,17%	36,96%	1,64%	
V.P. Aguiar - Juízo C. Genérica	411	606	660	357	108,91%	68,54%	54,09%	3,42%	
V. Real - JC Cível - Juiz 1	139	118	97	160	82,20%	34,89%	164,95%	0,06%	
V. Real - JC Cível - Juiz 2	100	114	109	105	95,61%	49,77%	96,33%	0,06%	
V. Real - JC Criminal - Juiz 1	33	79	64	48	81,01%	50,39%	75,00%	0,04%	
V. Real - JC Criminal - Juiz 2	35	61	36	60	59,02%	29,75%	166,67%	0,03%	
V. Real - JC Criminal - Juiz 3	32	52	54	30	103,85%	65,85%	55,56%	0,03%	
V. Real - JL Cível - Juiz 1	333	459	466	326	101,53%	59,36%	69,96%	0,69%	
V. Real - JL Cível - Juiz 2	290	435	431	294	99,08%	59,12%	68,21%	0,65%	
V. Real - JL Criminal - Juiz 1	131	694	582	243	83,86%	62,11%	41,75%	1,04%	
V. Real - JL Criminal - Juiz 2	167	714	636	245	89,08%	66,32%	38,52%	1,07%	
V. Real - Juízo Comércio	192	326	347	171	106,44%	69,82%	49,28%	0,18%	
V. Real - Juízo Fam. Menores	350	498	506	342	101,61%	60,24%	67,59%	0,58%	
V. Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	274	346	356	264	102,89%	58,36%	74,16%	0,19%	
V. Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	242	348	322	268	92,53%	52,27%	83,23%	0,19%	
Valpaços - Juízo C. Genérica	262	436	453	245	103,90%	66,52%	54,08%	2,97%	
Total Geral	7846	9660	9376	8130	97,06%	52,70%	86,71%	5,20%	

Pendência Oficial por Núcleo e lugar de Juiz

JUÍZOS CENTRAIS

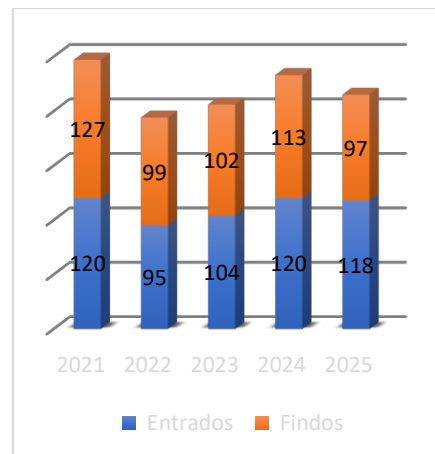
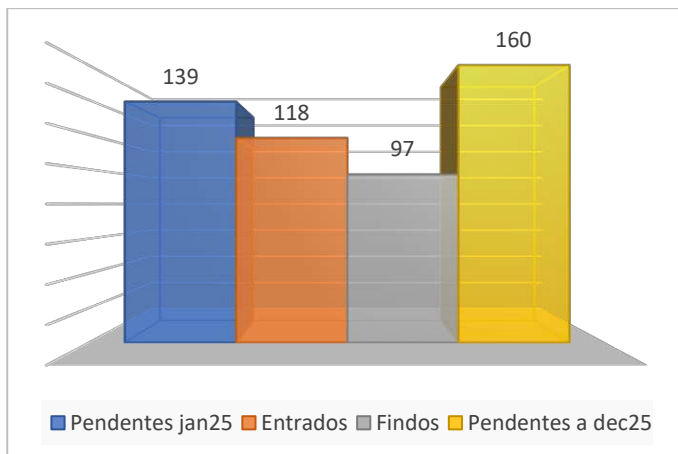
Juízo Central Cível de Vila Real – Juiz 1



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

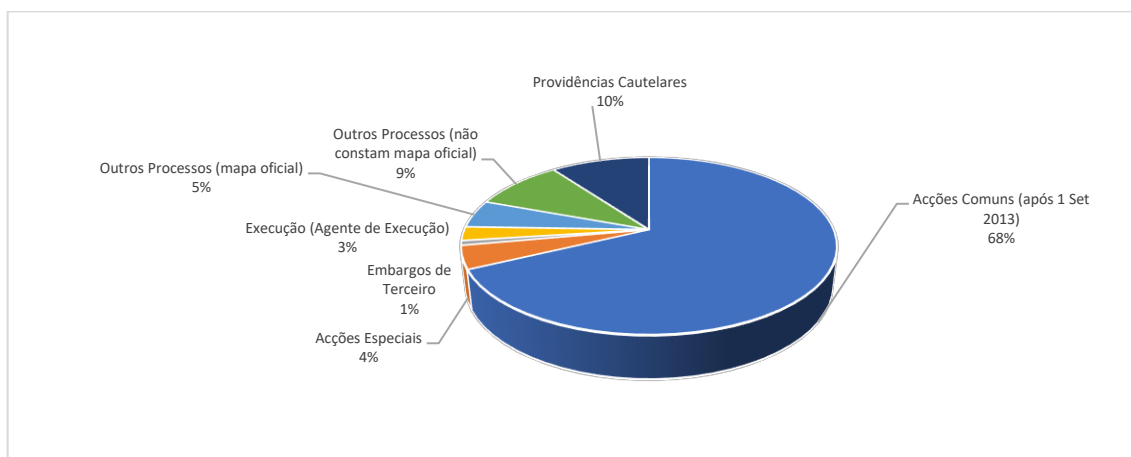


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um ligeiro aumento da pendência processual, refletindo-se no maior número de processos entrados face aos processos que findaram, o que resulta na taxa de resolução de 82,20%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

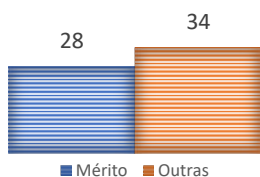
Salienta-se que durante o ano de 2025, verificou-se uma pequena diminuição do número de processos entrados face ao ano anterior (-2), o que traduz uma pequena diminuição da litigiosidade (0,06%).



Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Lugar do Juízo, 68% corresponderam a Acções Comuns [21], e 10% a Providências Cautelares, sendo os restantes processos com menor expressão.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE



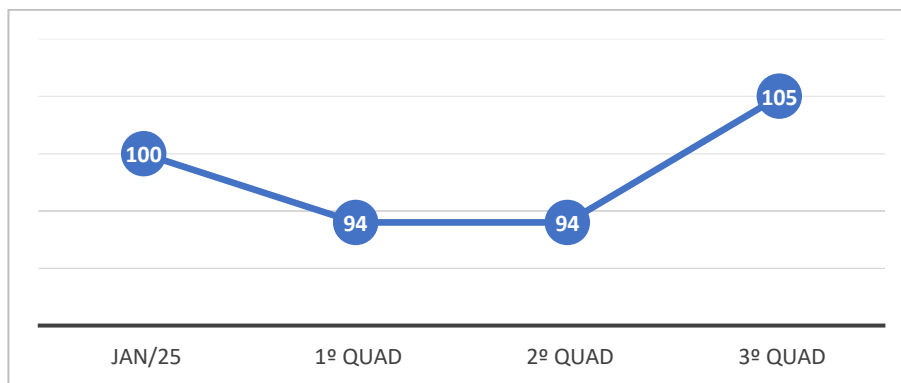
Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo – J1, foram proferidas 62 decisões que puseram termo ao processo, sendo 28 decisões de mérito e 34 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média dos agendamentos fixou-se em 185,7 dias. Verifica-se o não cumprimento deste objetivo fixado.

Neste lugar de Juízo, foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos e da progressiva desmaterialização processual, na tramitação processual.

Consigna-se que, neste lugar, esteve em exercício de funções a mesma senhora Juiz durante todo o ano de 2025.

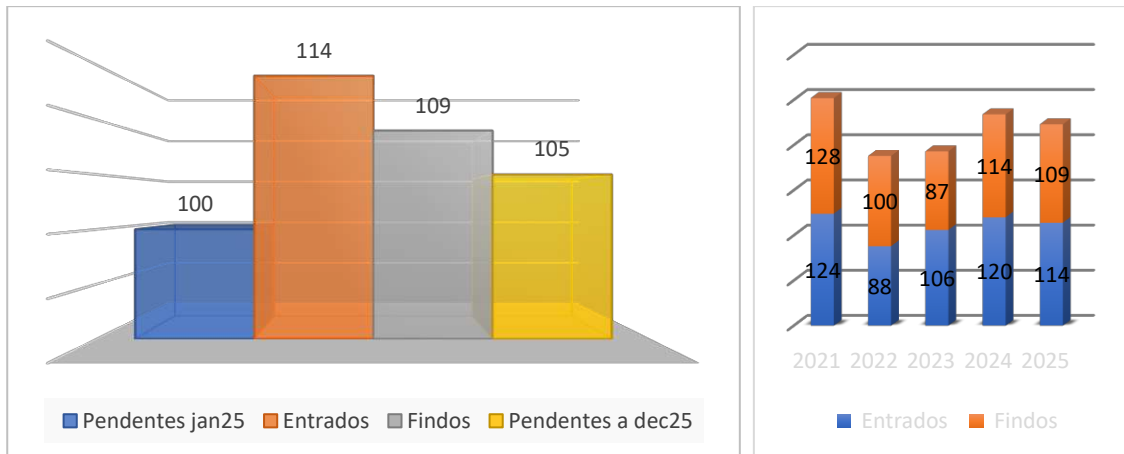
Juízo Central Cível de Vila Real – Juiz 2



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

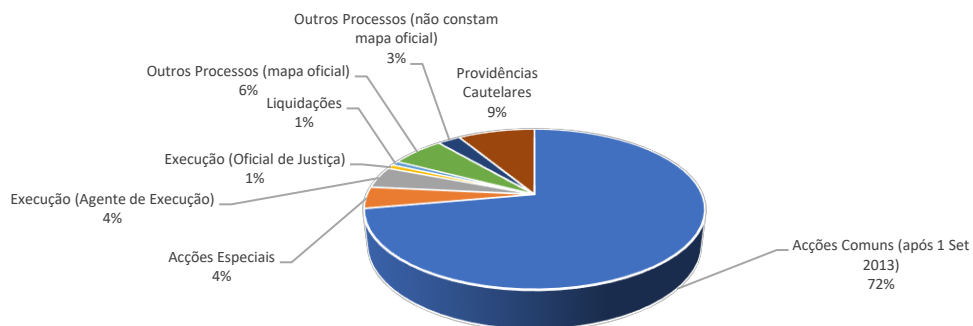


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um muito ligeiro acréscimo da pendência processual (de 100 para 105), tendo-se refletido no maior número de processos entrados face aos processos que findaram, o que resulta na taxa de resolução de 95,61%. Assim, por muito pouco, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Por outro lado, como resulta, claramente, do valor processual deste lugar de Juízo, em 2025 verificou-se uma ligeira diminuição de processos entrados face ao ano anterior (-6), ou seja 120 para 114 processos, o que revela uma ligeira diminuição de litigiosidade (0,06%).

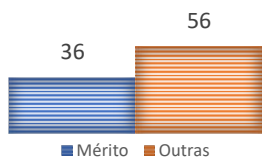


Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Lugar do Juízo, 72% corresponderam a Ações Comuns e 9% a Providências Cautelares, sendo as restantes espécies em menor número.

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo - J2, foram proferidas 92 decisões que puseram termo ao processo, sendo 36 decisões de mérito e 56 «outras».



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



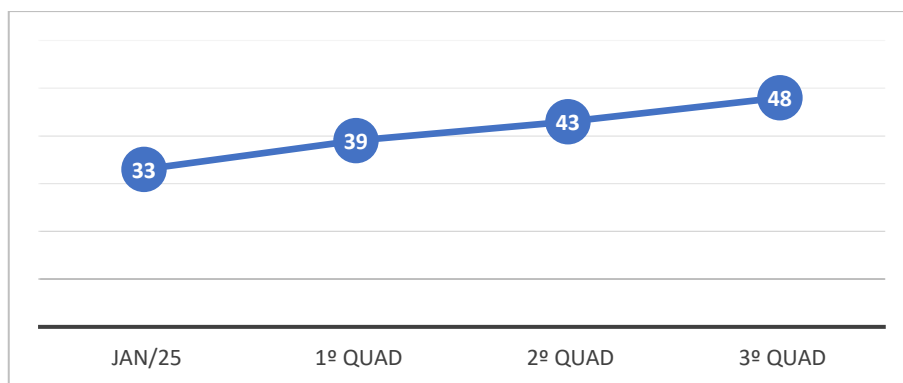
Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, durante o ano de 2025, a dilação média fixou-se em 97.3 dias. Assim, cumpriu-se, este objetivo fixado, apesar de ter havido um ligeiro aumento na dilação, comparativamente com

o ano anterior (2024- 77dias).

Neste lugar de Juízo - J2 foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual na tramitação processual, e de prolação de decisões, pelo senhor Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que o senhor Juiz – J2 – se manteve em funções neste lugar durante todo o ano de 2025.

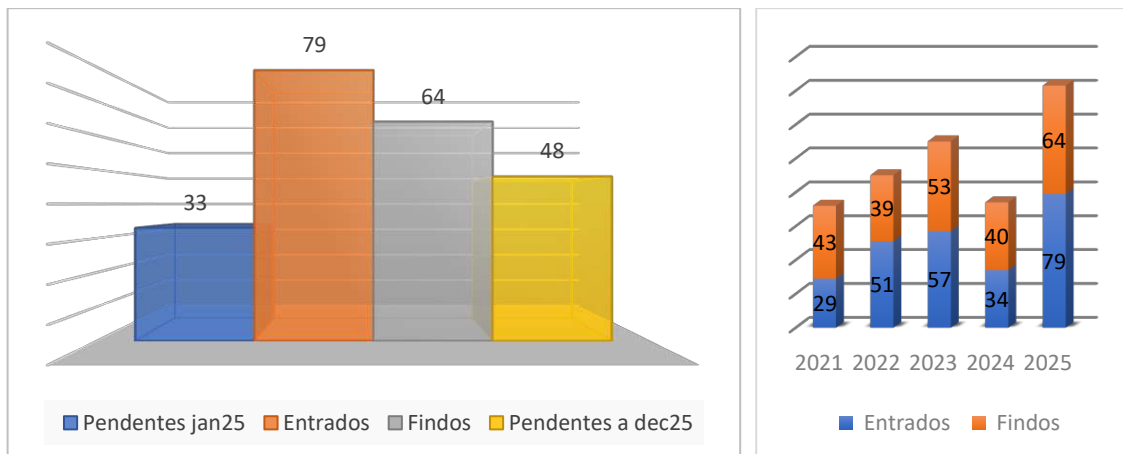
Juízo Central Criminal de Vila Real – Juiz 1



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

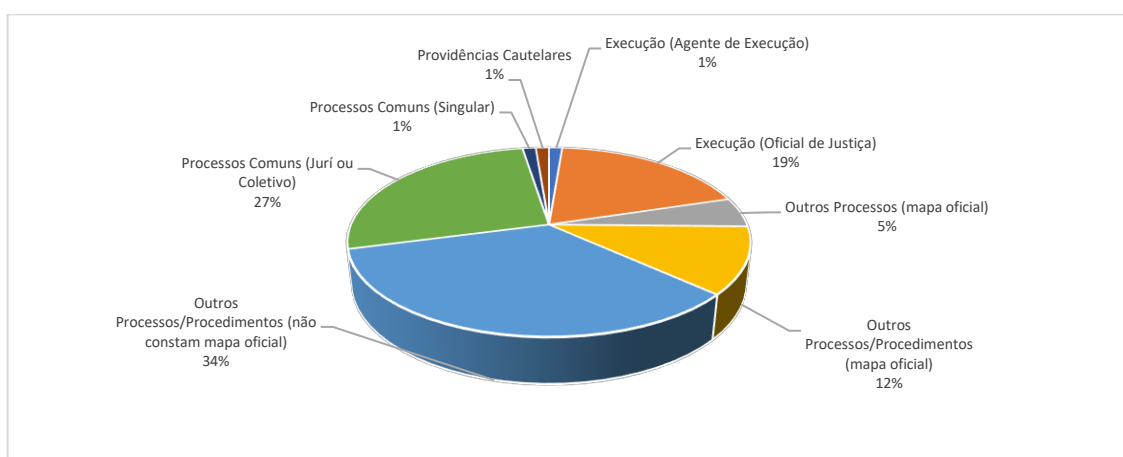


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE



Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 33 para 48), refletido no menor número de processos findos face aos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 81,01%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

No ano de 2025, findaram 64 processos e entraram 79, que se traduz num maior número de processos entrados em relação aos findos, o que traduz numa taxa de litigância de 0,04%. Contudo, comparando com o ano anterior, verifica-se um significativo aumento de processos entrados para julgamento (34 em 2024, para 79 em 2025), o que, seguramente, se encontra em decorrência de outro tipo de processos e do trabalho desenvolvido pela Procuradoria deste Tribunal.

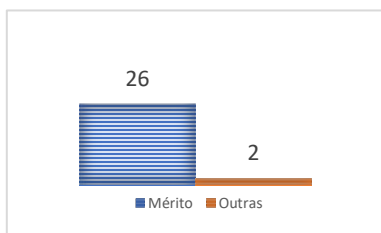


Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Lugar do Juízo, 27% corresponderam a Processos Comuns Coletivos [21], sendo que, 39% dos processos entrados correspondem a



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE

processos de cúmulo jurídico ou recursos incorporados e os restantes, com menor peso, dividem-se pela Execuções apensas aos processos principais, Procedimentos cautelares e outros.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste lugar de Juízo - J1, foram proferidas 26 decisões de mérito e 2 decisão «outras». que puseram termo ao processo.

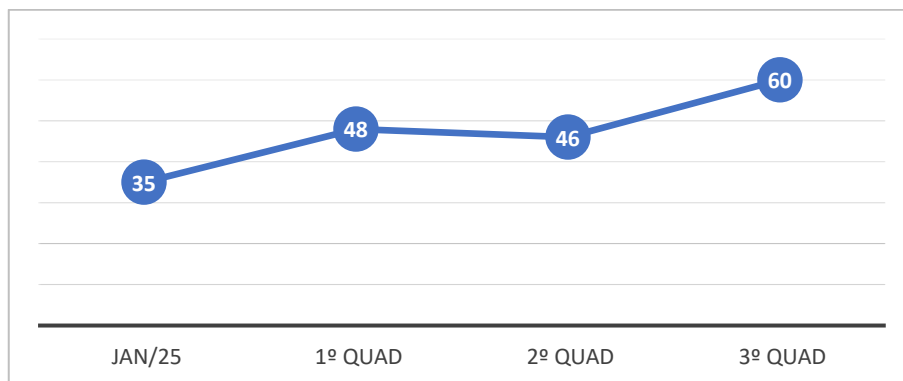
Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média foi de 30.3 dias, superando a média de 39 dias do ano anterior, cumprindo-se, assim, este objetivo fixado.

Neste lugar de Juízo-J1 foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões pelo senhor Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Salienta-se, ainda, que os senhores Juízes da Central Criminal funcionam como Tribunal Coletivo. Assim, o reporte, por cada um deles, corresponde aos processos que lhe são distribuídos e em que assumem a Presidência do Coletivo e relator do respetivo acórdão. A esta atividade, acresce a de Juiz adjunto nos Coletivos presididos pelos colegas.

Consigna-se que a senhora Juiz – J1 – se manteve em funções neste lugar durante todo o ano de 2025.

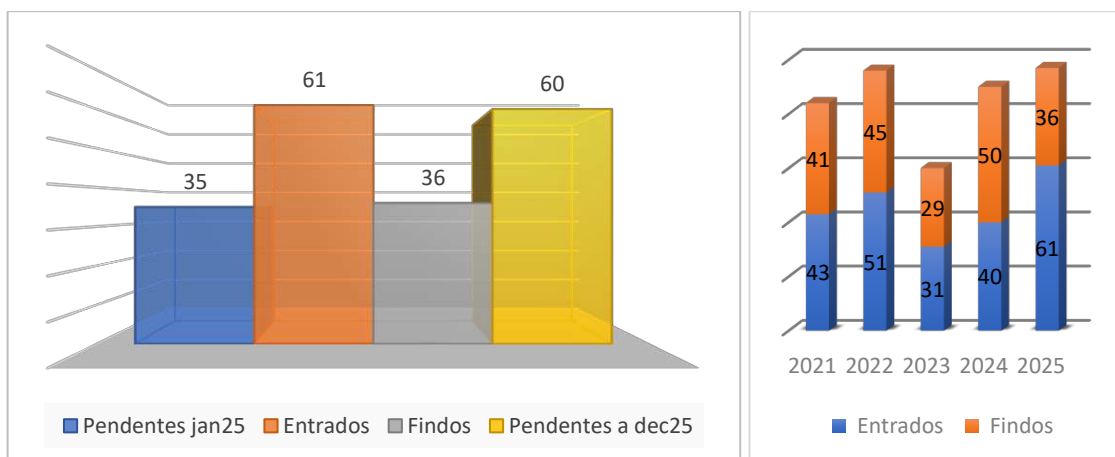
Juízo Central Criminal de Vila Real – Juiz 2



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

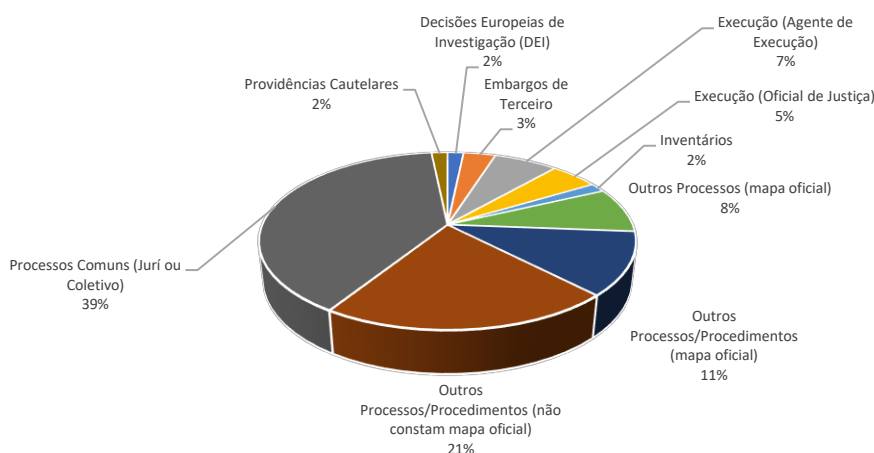


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um significativo aumento da pendência processual (de 35 para 60), refletido no maior número de processos entrados face aos processos que findaram, o que resulta na taxa de resolução de 59,02%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

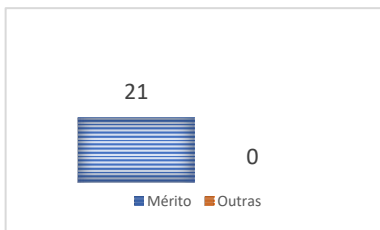
No ano de 2025, neste Lugar do Juízo, verificou-se, a inversão da tendência do ano anterior, verificando-se um aumento nos processos entrados, passando de 40 para 61 (+21).



Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Lugar do Juízo, 39% corresponderam a Processos Comuns Coletivos [24 processos], sendo que, 21% [13 processos], correspondem a processos de cúmulo jurídico ou recursos incorporados, e 11% da totalidade dos processos entrados, ou seja, 7 processos. São processos apensos, anexos, translados, que não são de tramitação para decisão, ou seja, não carecem da intervenção do senhor juiz. Os restantes, com menor peso, dividem-se pela Execuções apenas aos processos principais, Procedimentos cautelares e outros.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste lugar de Juízo-J2, foram proferidas 21 decisões de mérito que puseram termo ao processo.

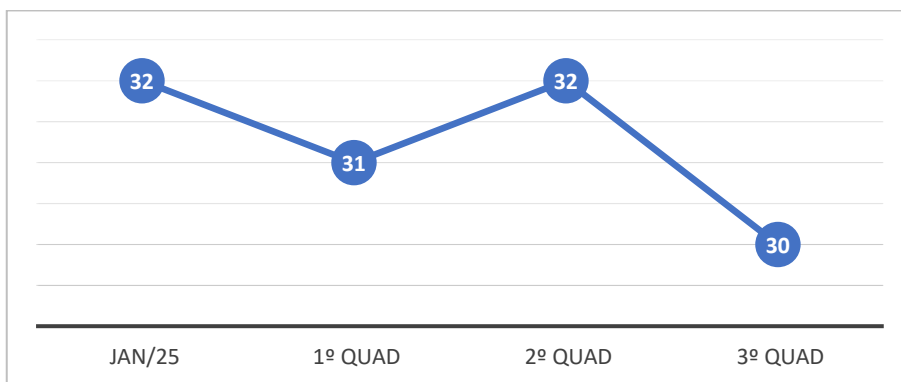
Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 58.0 dias, cumprindo-se este objetivo fixado.

Neste lugar de Juízo-J2 foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões pelo senhor Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que neste lugar, se manteve em exercício de funções o senhor Juiz aí colocado durante todo ao ano de 2025.

Salienta-se, ainda, que os senhores Juízes da Central Criminal funcionam como Tribunal Coletivo. Assim, o reporte, por cada um deles, corresponde aos processos que lhe são distribuídos e em que assumem a Presidência do Coletivo e relator do respetivo acórdão. A esta atividade, acresce a de Juiz adjunto nos Coletivos presididos pelos colegas.

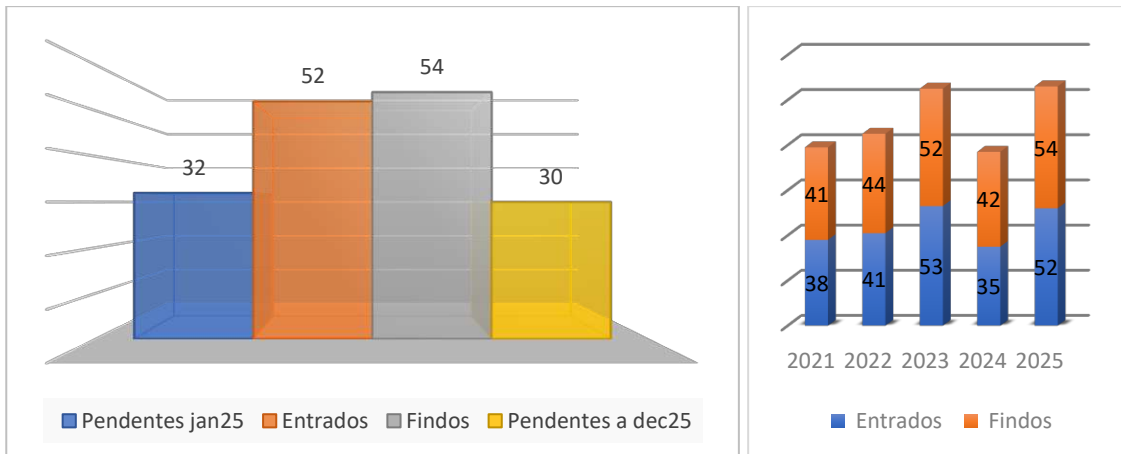
Juízo Central Criminal de Vila Real – Juiz 3



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

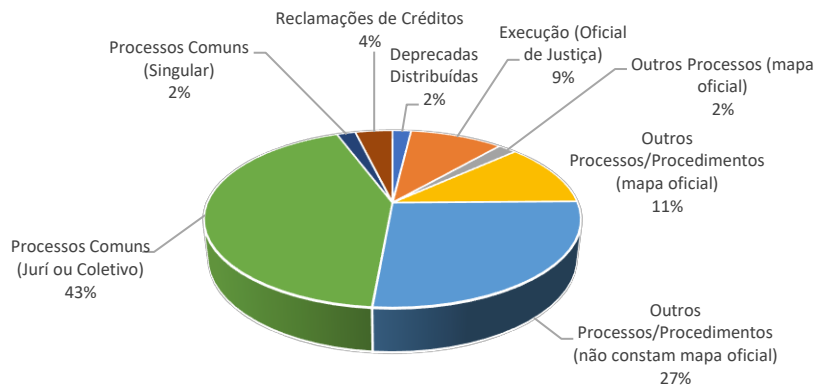


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição da pendência processual (de 32 para 30), refletida no maior número de processos findos face aos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 103,85%. Assim, verificou-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Salienta-se, ainda, que se verificou um aumento do número de processos entrados em comparação com o ano anterior (+17), o que traduz numa taxa de litigância de 0,03%. Contudo, comparando com o ano anterior, verifica-se um significativo aumento de processos entrados para julgamento (35 em 2024, para 52 em 2025), o que, seguramente, se encontra em decorrência do trabalho desenvolvido pela Procuradoria deste Tribunal.

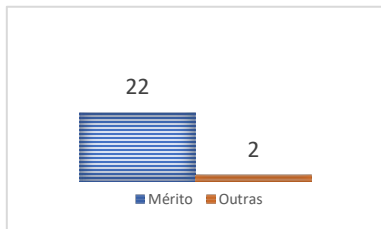


Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, 43% corresponderam a Processos Comuns Coletivos [22], sendo que, 11% da totalidade dos processos entrados, ou seja, 14 processos, correspondem a processos de cúmulo jurídico ou recursos incorporados. Os restantes são processos apensos, anexos, translados, que não são tramitados para decisão, ou



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

seja, não carecem da intervenção do senhor juiz. Os restantes, com menor peso, dividem-se pela Execuções apenas aos processos principais, Procedimentos cautelares e outros.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo-J3, foram proferidas 22 decisões de mérito e 2 «outras» que puseram termo ao processo.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 41,7 dias. Assim, cumpriu-se, claramente, este objetivo fixado.

Salienta-se, também, o muito significativo cumprimento do período de dilação nos agendamentos, conjugado, com a forma de «distribuição» de dias de presidência em sala de audiência entre os 3 senhores Juízes que integram o Coletivo, determinaria, uma dilação acrescida nos agendamentos.

Neste lugar de Juízo-J3 foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões pelo senhor Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

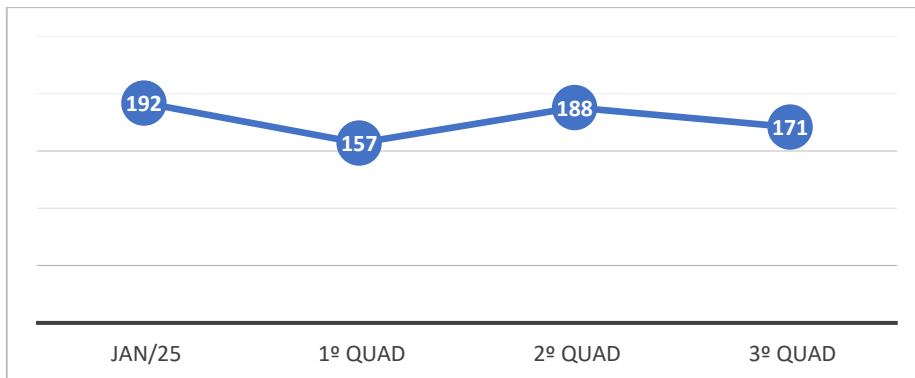
Salienta-se, ainda, que os senhores Juízes da Central Criminal funcionam como Tribunal Coletivo. Assim, o reporte, por cada um deles, corresponde aos processos que lhe são distribuídos e em que assumem a Presidência do Coletivo e relator do respetivo acórdão. A esta atividade, acresce a de Juiz adjunto nos Coletivos presididos pelos colegas.

Consigna-se que neste lugar, se manteve em exercício de funções o senhor Juiz aí colocado durante todo ao ano de 2025.

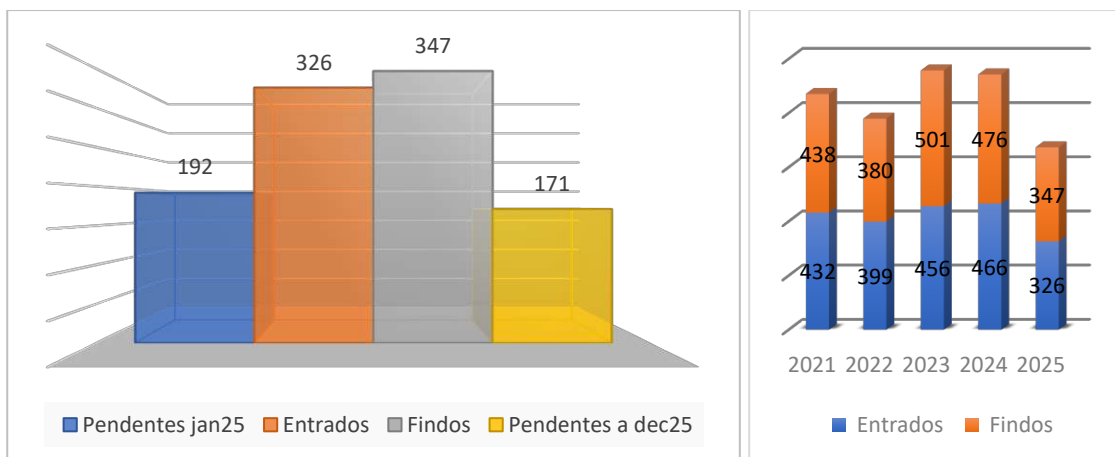


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Juízo do Comércio de Vila Real



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

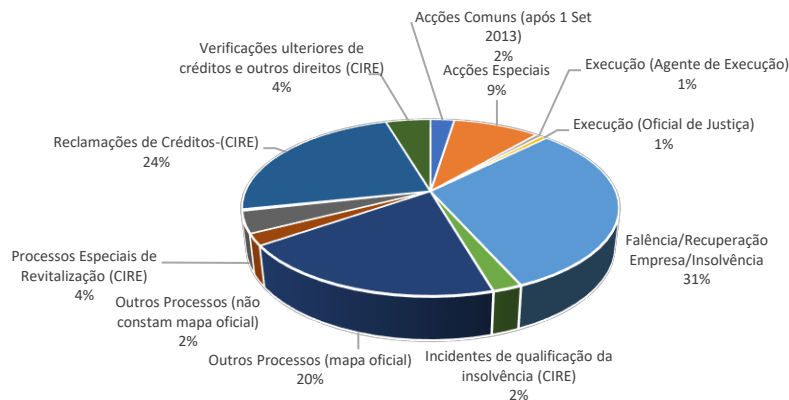


Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição da pendência processual (de 192 para 171), tendo-se refletido no maior número de processos findos face ao número dos processos entrados, o que resulta na taxa de resolução de 106,44%. Assim, verificou-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

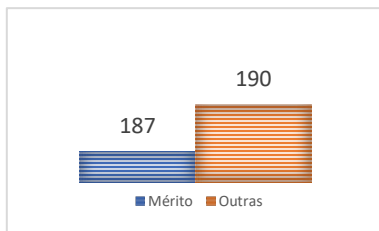
Salienta-se que em relação à movimentação processual, no ano de 2025, houve uma significativa redução dos processos entrados, de novo, face ao ano de 2024 (326 para 466), verificando-se que os processos findos, dentro deste universo, são em número superior ao dos processos entrados, o que revela a recuperação do trabalho por parte da senhora Juiz.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes são 31% Processos de Insolvência (100) e 24% Reclamações de Créditos (77) sendo que, 22% da totalidade dos processos entrados, ou seja, 72 processos, correspondem a outros processos. Os restantes, com menor peso, dividem-se pelos Processos de Revitalização, Ações Especiais, e outros apensos aos processos principais.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, pela senhora Juiz foram proferidas 377 decisões que puseram termo ao processo, sendo 187 decisões de mérito e 190 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 16,3 dias. Assim, cumpriu-se, largamente, este objetivo fixado.

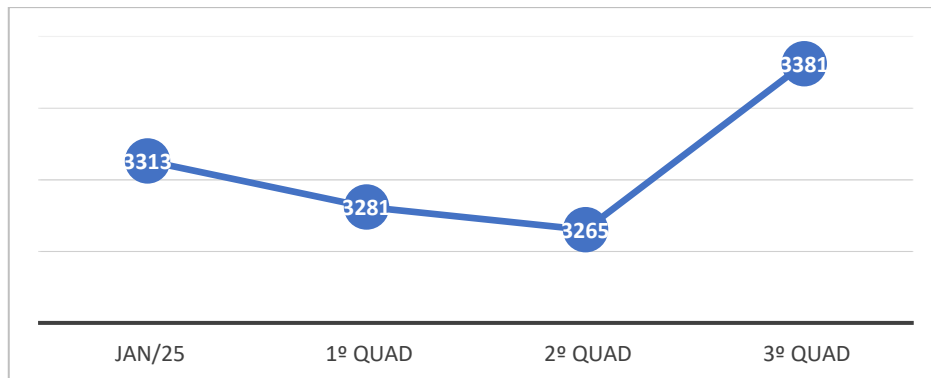
Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões pela senhora Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que neste lugar, se manteve em exercício de funções a senhora Juiz aí colocada durante todo ao ano de 2025.

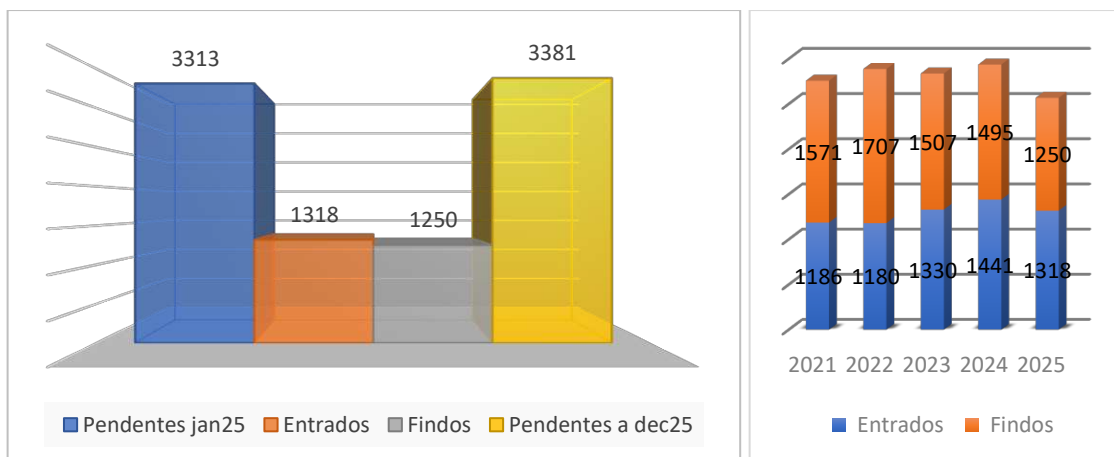


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

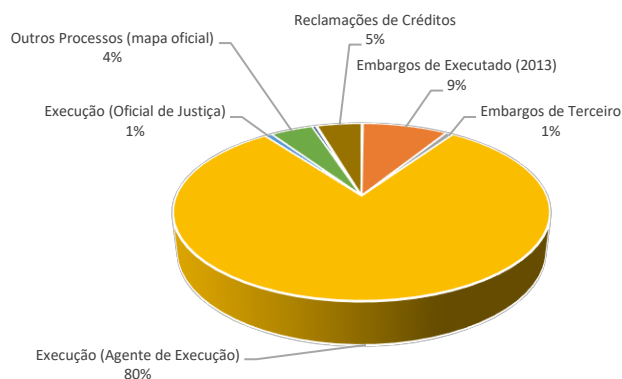
Juízo de Execução de Chaves



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.



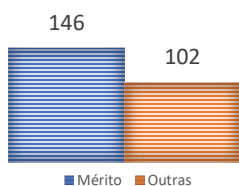
Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 3313 para 3381), refletido no maior número de processos entrados do que processos findos, o que resulta na taxa de resolução de 94,84%. Assim, por pouco, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes são Processos de Execução por Agente de Execução (80%), o que corresponde a 1058 processos e 9% Embargos de Executado, que corresponde a 114 processos, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.



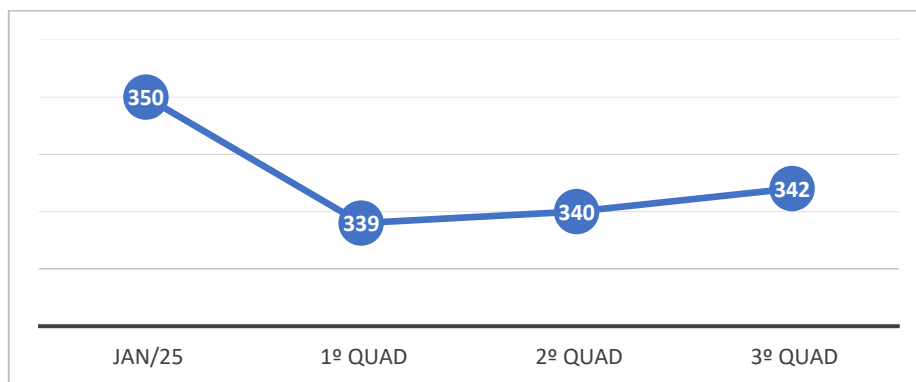
Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, pela senhora Juiz foram proferidas 248 decisões que puseram termo ao processo, sendo 146 decisões de mérito e 102 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado, como dilação máxima, 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 146,3 dias. Assim, não se verificou cumprimento do objetivo fixado.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões pela senhora Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que a senhora Juiz se manteve em funções neste lugar durante todo o ano de 2025.

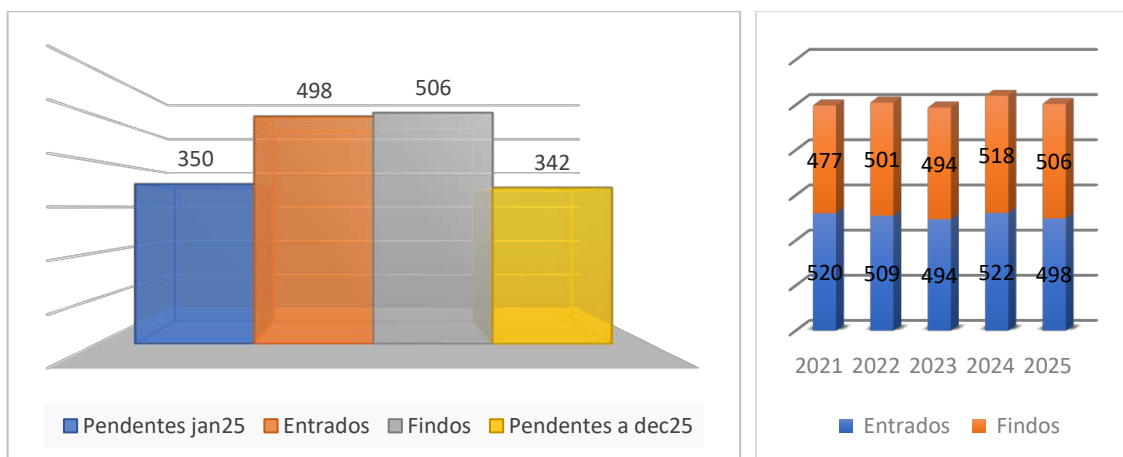
Juízo de Família e Menores de Vila Real



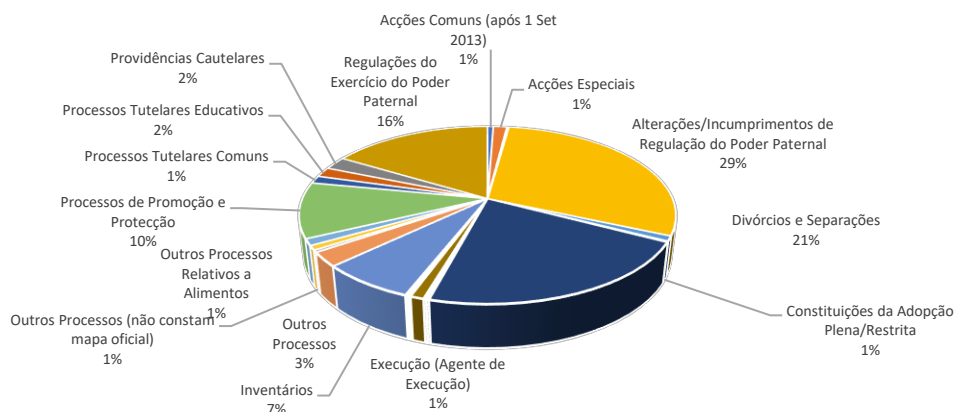
Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



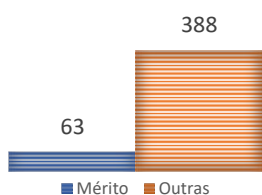
Pendência: em 2025, verifica-se, que o número de processos entrados é, ligeiramente inferior ao número de processos findos (498, para 506), o que traduz numa taxa de resolução de 106,44%. Por comparação ao ano anterior, também se verifica que houve uma ligeira diminuição dos processos entrados, de novo. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência.



Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes são os processos de Alteração/Incumprimento de Regulação do Poder Paternal (29%), que corresponde a 144 processos, os Processos de Divórcio (21%), que corresponde a 108 processos e as Regulações do Exercício do Poder Paternal (16%), que corresponde a 82 processos, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE



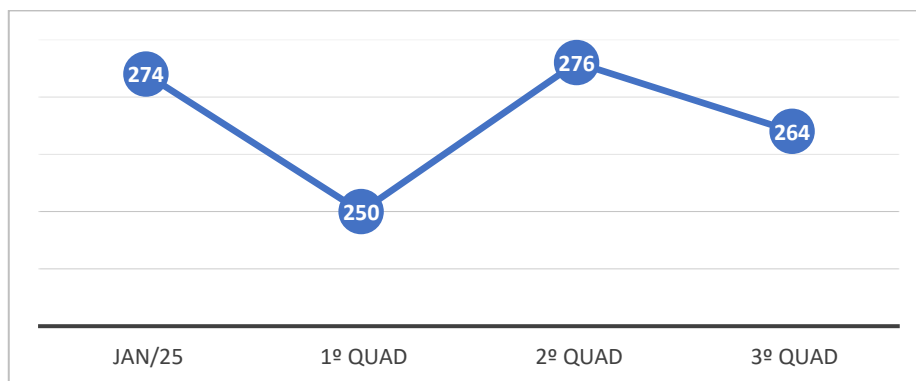
Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, pela senhora Juiz foram proferidas 451 decisões que puseram termo ao processo, sendo 63 decisões de mérito e 388 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima de 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 35,7 dias. Assim, cumpriu-se, de forma muito expressiva, este objetivo fixado.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões pela senhora Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que a senhora Juiz se manteve em funções neste lugar durante todo o ano de 2025.

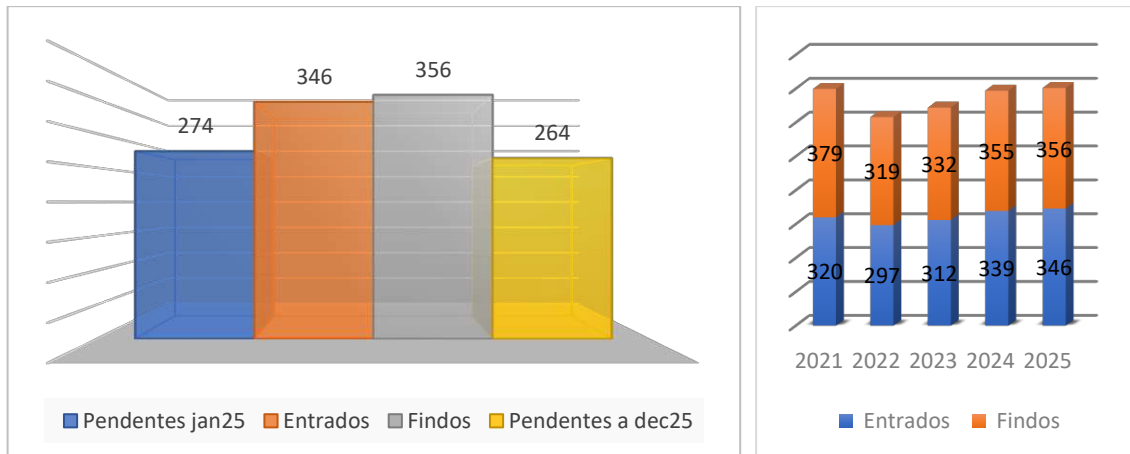
Juízo do Trabalho de Vila Real – Juiz 1



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

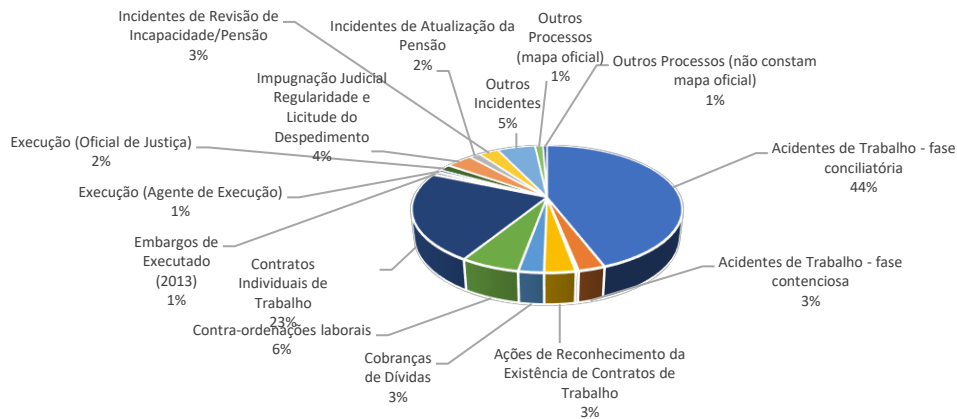


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma redução da pendência processual (de 274 para 264), tendo-se refletido no maior número de processos findos face ao número dos processos entrados, o que resulta na taxa de resolução de 102,89%. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

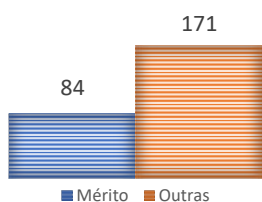
Atente-se, que neste lugar de Juízo- J1 se verificou um aumento do número de processos entrados em relação ao ano anterior, no entanto a quantidade de processos findos muito releva para o diferencial positivo e desempenho do senhor Juiz.



Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes são os Processos de Acidentes de Trabalho (47%), que corresponde a 155 processos, e os Processos de Contratos Individuais de Trabalho (23%), que corresponde a 79 processos, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



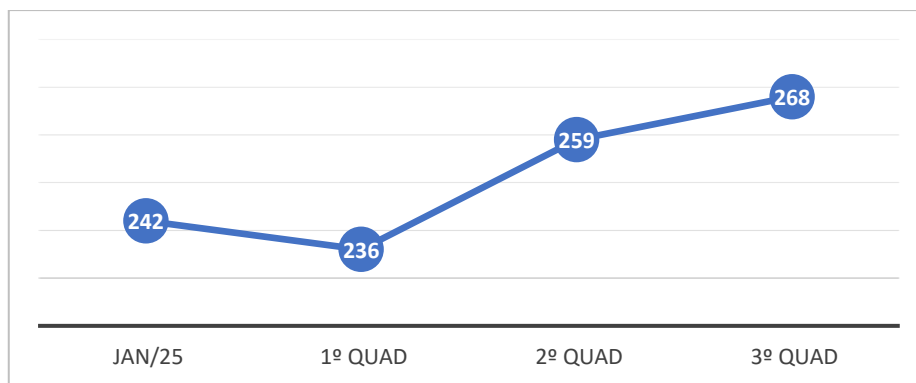
Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, pelo senhor Juiz foram proferidas 255 decisões que puseram termo ao processo, sendo 84 decisões de mérito e 171 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 55 dias. Assim, cumpriu-se, largamente, este objetivo fixado.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões pelo senhor Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que, em 2025, neste lugar do Juízo, se manteve em exercício de funções o senhor Juiz titular.

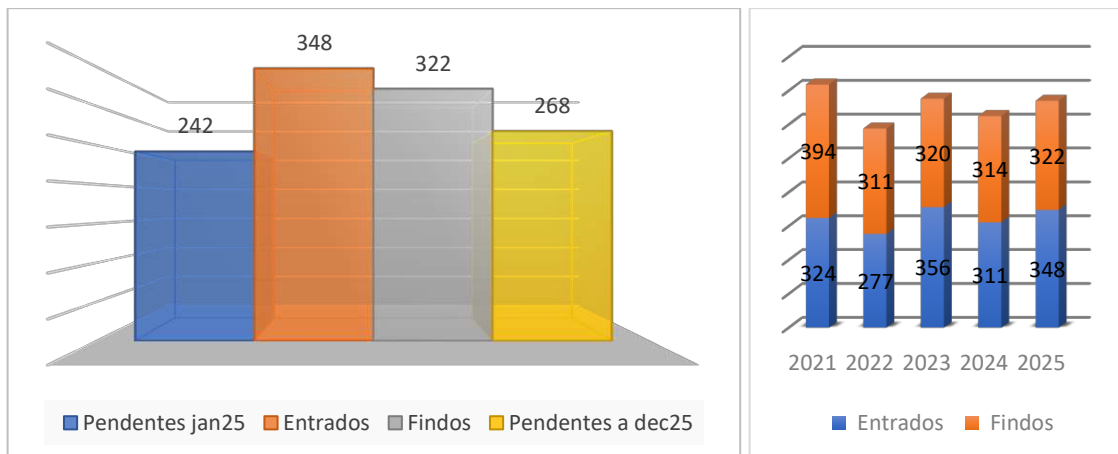
Juízo do Trabalho de Vila Real – Juiz 2



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

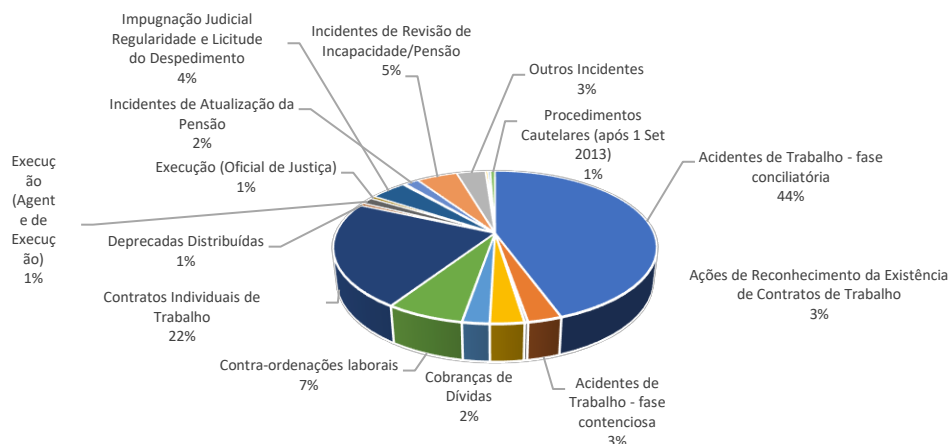


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE



Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 242 para 268), refletido no maior número de processos entrados face ao número dos processos findos, o que resulta na taxa de resolução de 92,53%. Assim, por pouco, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

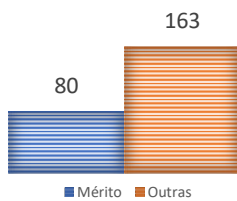
Atente-se que, neste Lugar de Juiz, se verificou um aumento de processos entrados, face ao ano anterior [+27] (de 311 em 2024 para 348 em 2025).



Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes são os Processos de Acidentes de Trabalho (47%), que corresponde a 155 processos, e os Processos de Contratos Individuais de Trabalho (22%), que corresponde a 78 processos, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, pelo senhor Juiz foram proferidas 243 decisões que puseram termo ao processo, sendo 80 decisões de mérito e 163 «outras».

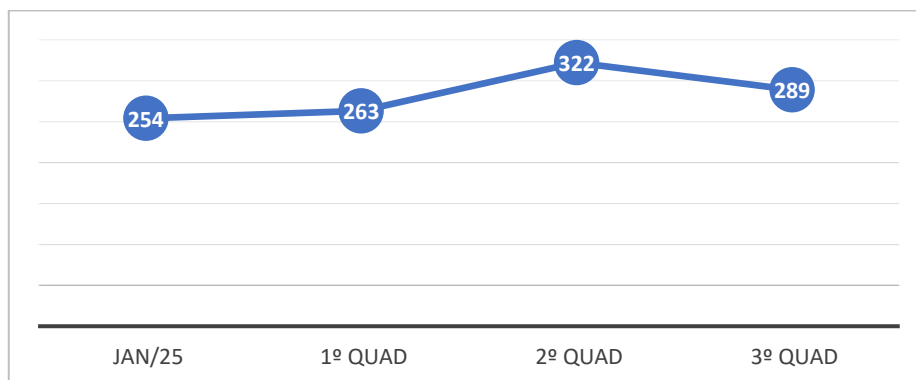
Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 56 dias. Assim, cumpriu-se, largamente, este objetivo fixado.

Neste lugar do Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões pelos senhores Juizes, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que, em 2025, neste lugar do Juízo, se manteve em exercício de funções o senhor Juiz titular.

JUÍZOS LOCAIS

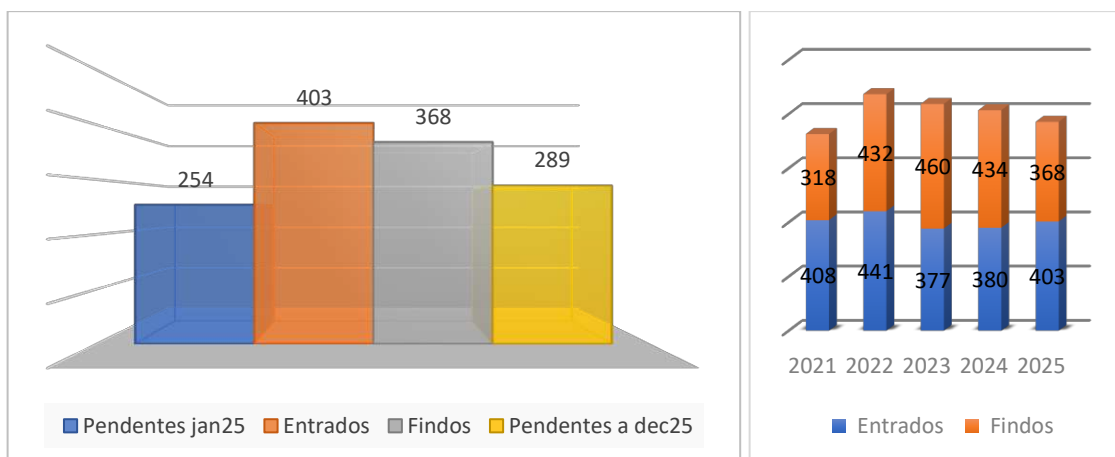
Juízo Local Cível de Chaves – Juiz 1



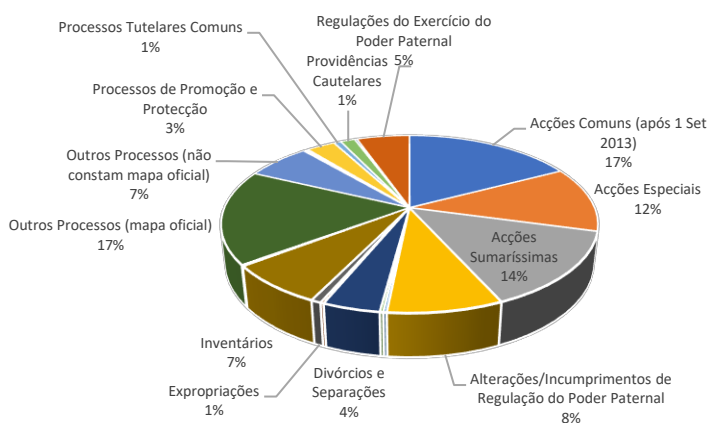
Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE



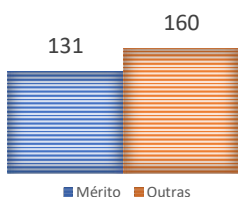
Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 254 para 289), refletido no maior número de processos entrados do que processos findos, o resulta na taxa de resolução de 91,32%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência. Reporta-se, ainda, o maior número de processos entrados de novo, face ao ano de 2024 (de 380 para 403), o que revela um aumento de litigiosidade.



Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelas Acções Comuns (17%), Acções Sumaríssimas (14%), Acções Especiais (12%) e por outros processos (24%) onde se incluem os processos relativos aos Maiores Acompanhados, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE



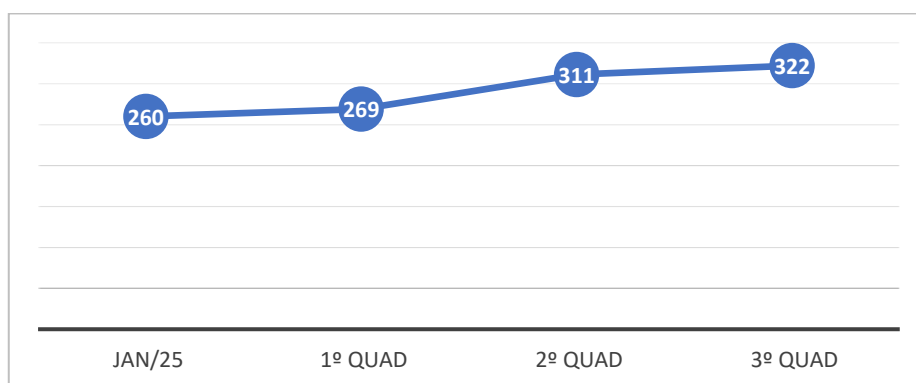
Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste lugar de Juízo – J1, foram proferidas 291 decisões que puseram termo ao processo, sendo 131 decisões de mérito e 160 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 91 dias. Assim, por muito pouco, não foi superado este objetivo fixado, sendo que do 2º. para o 3º. quadrimestre a dilação diminuiu consideravelmente (passando de 110 para 95 dias).

Neste Juízo (J1), foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual e da tramitação processual dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que, em 2025, neste lugar do Juízo, se manteve em exercício de funções a senhora Juiz titular. Esta senhora Juiz assegurou o serviço urgente do lugar de J2, nos períodos de ausência da mesma.

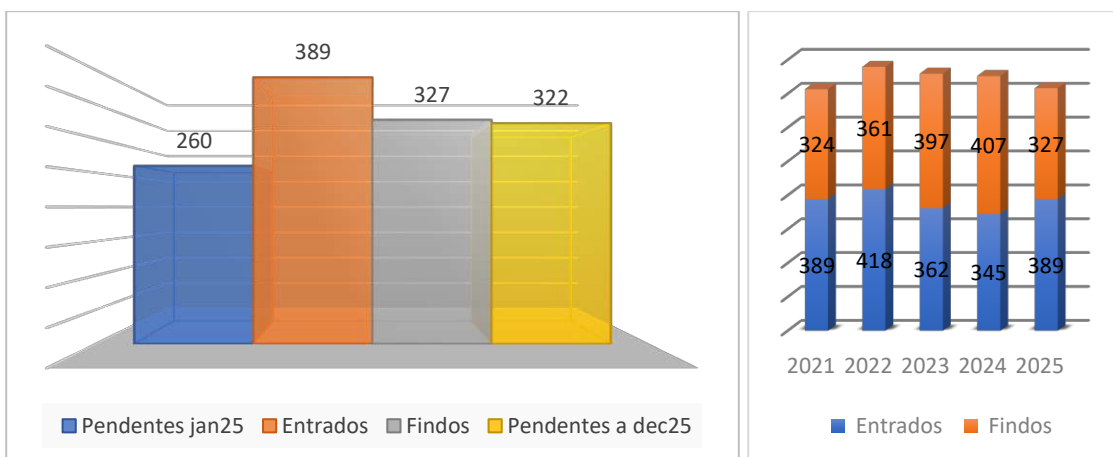
Juízo Local Cível de Chaves – Juiz 2



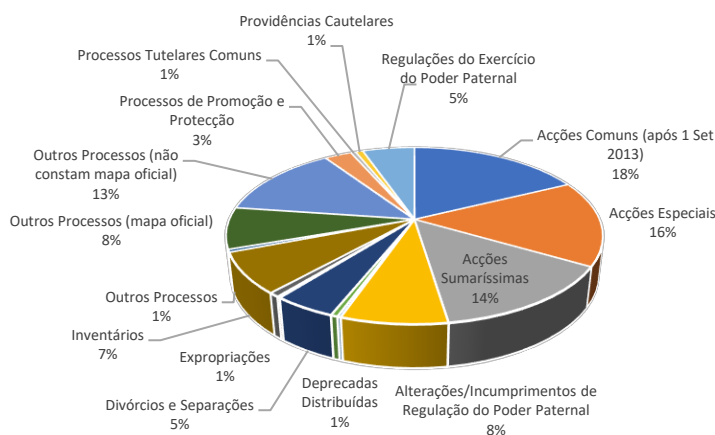
Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



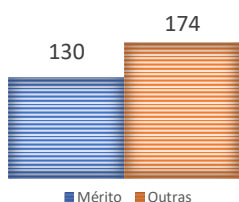
Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 260 para 322), refletido no maior número de processos entrados face aos processos findos, o que resulta na taxa de resolução de 84,06%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência. Reporta-se, ainda, o maior número de processos entrados de novo, face ao ano de 2024 (de 343 para 389), o que revela um aumento de litigiosidade.



Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelas Acções Comuns (18%), Acções Especiais (16%), Acções Sumaríssimas (14%), e por outros processos (22%) onde se incluem os processos relativos aos Maiores Acompanhados, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE



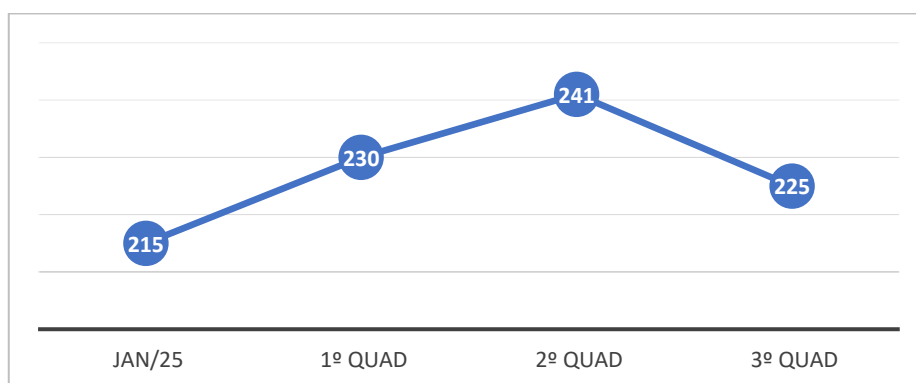
Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo – J2, foram proferidas 304 decisões que puseram termo ao processo, sendo 130 decisões de mérito e 174 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 44 dias, cumprindo-se assim o objetivo fixado.

Neste lugar de Juízo (J2), foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual e da tramitação processual dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que, em 2025, neste lugar do Juízo (J2), se manteve em exercício de funções a senhora Juiz titular. Esta senhora Juiz esteve ausente ao serviço, por motivos de saúde, o que implicou o adiamento de diversas diligências, sem que tenha existido serviço assegurado, para além do urgente, em regime de acumulação de serviço.

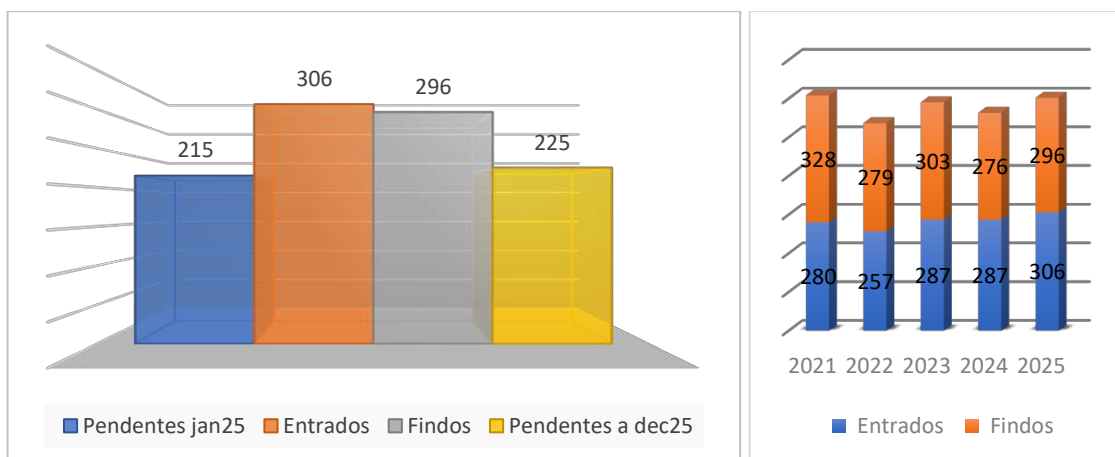
Juízo Local Cível do Peso da Régua



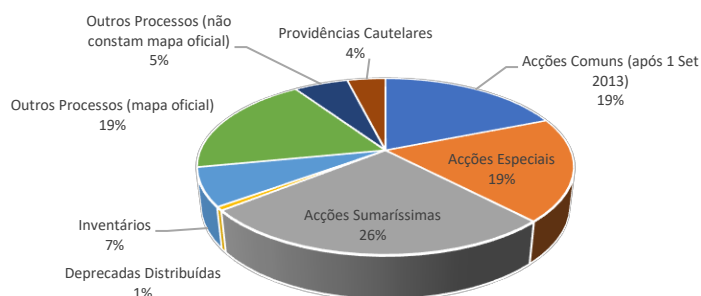
Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.



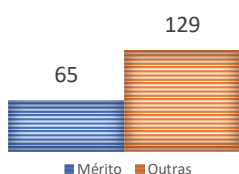
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 215 para 225), refletido no maior número de processos entrados face ao número dos processos que findaram, o que resulta na taxa de resolução de 96,73%. Assim, não se verificou, por pouco, o cumprimento do objetivo de redução da pendência.



Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelas Acções Sumaríssimas (26%), Acções Comuns e Acções Especiais (19% cada), e por outros processos (24%) onde se incluem os processos relativos aos Maiores Acompanhados, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo, foram proferidas 194 decisões que puseram termo ao processo, sendo 65 decisões de mérito e 129 «outras».



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 80 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 70,7 dias, cumprindo-se assim este objetivo fixado.

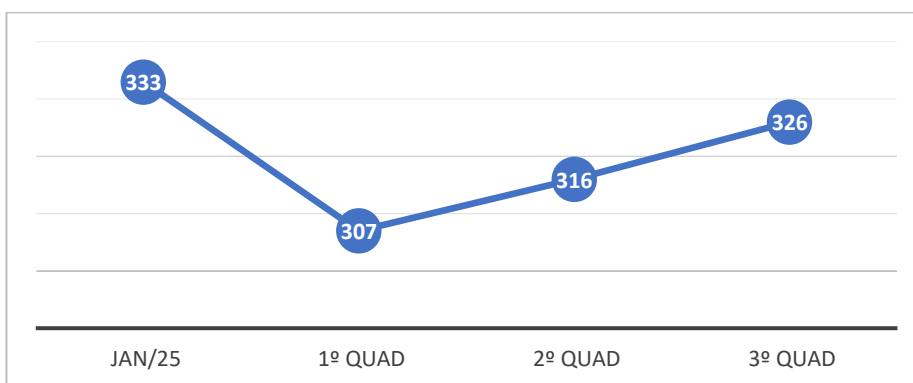
Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pelos senhores Juízes, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que a senhora Juiz titular deste Juízo se encontrou ausente ao serviço, por gozo de licença de maternidade, tendo o serviço deste Juízo (em continuação do que aconteceu em 2024), sido assegurado por outros senhores Juízes, em exercício de funções neste Tribunal, em regime de acumulação de serviço, que se manteve até abril de 2025.

Atente-se que, com o serviço assegurado neste regime de acumulação de serviço (conforme determinação de gestão, homologada pelo CSM), neste Juízo se conseguiu realizar todo o serviço existente, não obstante os inerentes constrangimentos à citada situação, logrando-se desempenho quase similar ao do ano anterior.

A senhora Juiz colocada em setembro de 2025, iniciou funções (após gozo de férias pessoais, seguidas de licença de maternidade), em início de outubro de 2025.

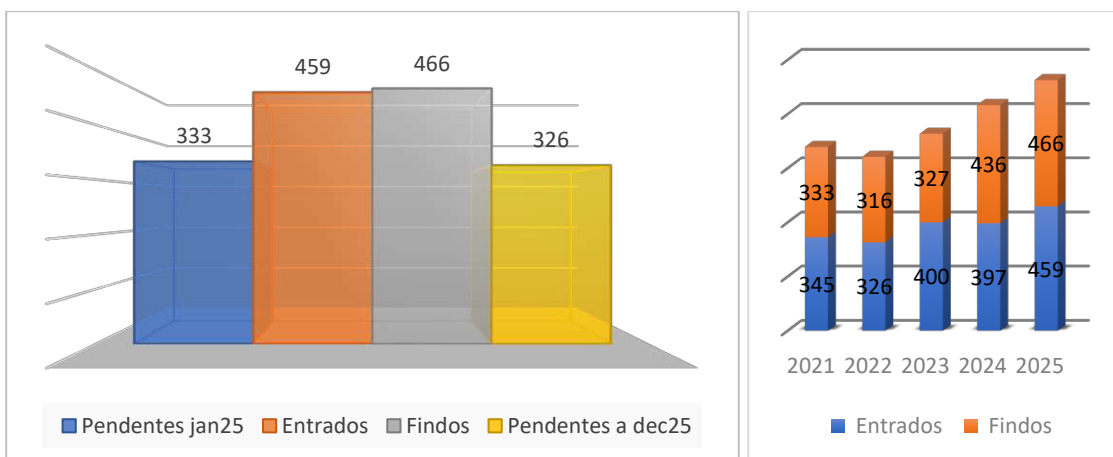
Juízo Local Cível de Vila Real – Juiz 1



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

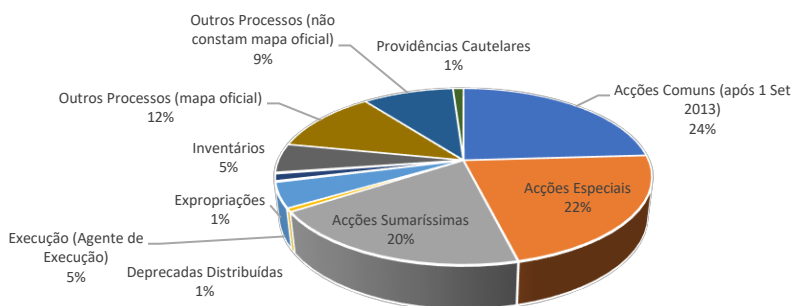


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição da pendência processual (de 333 para 326), refletido no maior número de processos findos face aos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 101,53%. Assim, verificou-se que foi, claramente, cumprido o objetivo de redução da pendência.

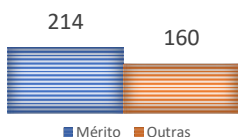
Salienta-se, ainda, que em relação à movimentação processual, no ano de 2025, houve um significativo aumento do número de processo entrados, de novo. Mesmo assim, as senhoras Juízes deste lugar de Juiz, conseguiram manter a recuperação de pendências.



Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelas Ações Comuns (24%), Ações Especiais (22%), Ações Sumaríssimas (20%), e por outros processos (21%) onde se incluem os processos relativos aos Maiores Acompanhados, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE



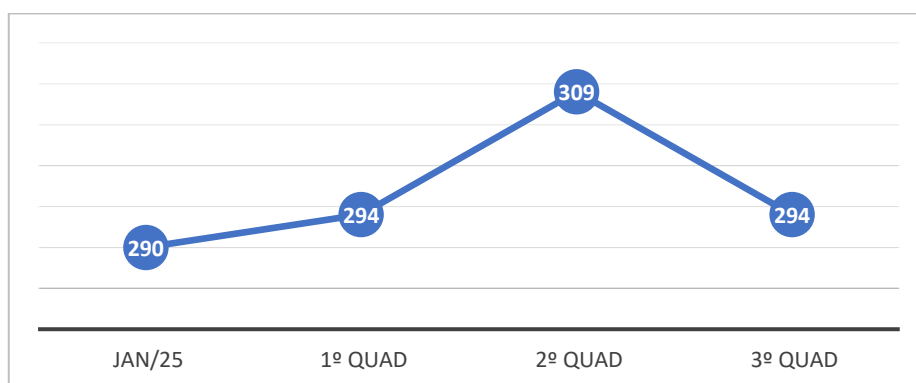
Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo-J1, foram proferidas 374 decisões que puseram termo ao processo, sendo 214 decisões de mérito e 160 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 129,3 dias. Assim, não se verificou o cumprimento deste objetivo fixado, sendo que do 1º. para o 3º. Quadrimestres a dilação diminuiu consideravelmente (231, 86 e 71 dias).

Neste lugar de Juízo-J1, foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões pela senhora Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que neste lugar, até ao movimento ordinário esteve uma senhora juiz (1º e 2º quadrimestre) e, em setembro de 2024, foi colocada uma nova senhora Juiz (3º quadrimestre), pelo que se reflete o trabalho realizado pelas duas senhoras juízes.

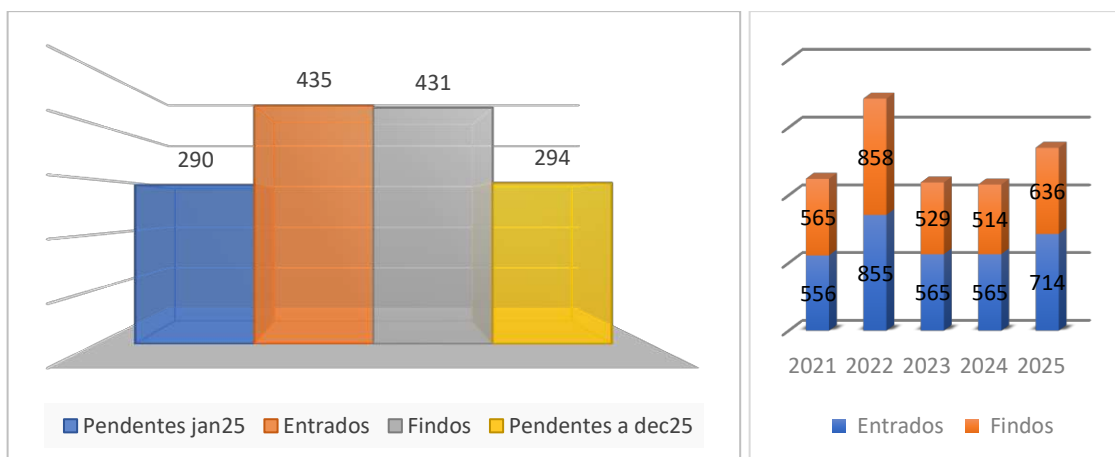
Juízo Local Cível de Vila Real – Juiz 2



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

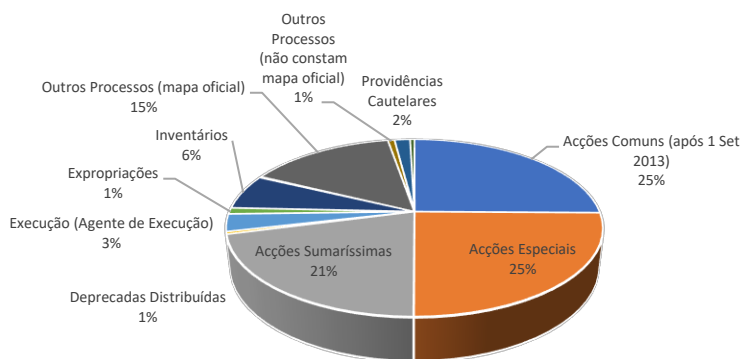


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um ligeiro aumento da pendência processual (de 290 para 294), refletido no maior número de processos findos face aos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 99,08%. Assim, por muito pouco, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

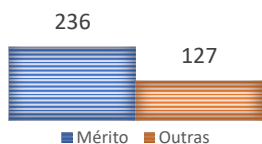
De salientar que, neste ano, houve um aumento significativo de processos entrados, comparando com os anos anteriores (de 565 para 714), o que releva um acréscimo da litigiosidade.



Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelas Acções Comuns e Acções Especiais (25% cada ou seja 50% dos processos entrados em 2025), Acções Sumaríssimas (21%), e por outros processos (16%) onde se incluem os processos relativos aos Maiores Acompanhados, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo-J2, foram proferidas 363 decisões que puseram termo ao processo, sendo 236 decisões de mérito e 127 «outras».

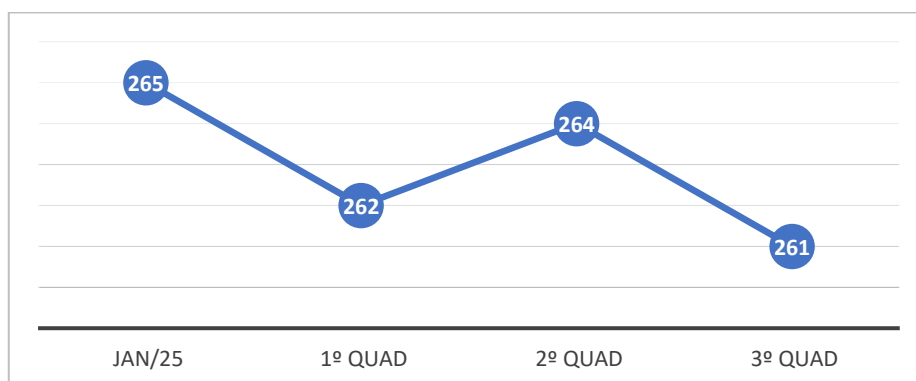
Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 64,7 dias. Assim, verificou-se o cumprimento deste objetivo fixado.

Neste lugar de Juízo-J2, foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões pela senhora Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que neste lugar do Juízo, não houve alterações, por se manter colocada a mesma senhora Juiz, pelo período integral de 2025, pelo que se reflete o trabalho realizado pela mesma.

Com especial impacto neste Juízo, tem, também, de se reportar que no ano de 2025, ocorreram alguns períodos de greve dos senhores Técnicos de justiça que determinaram adiamentos e reagendamento de julgamentos.

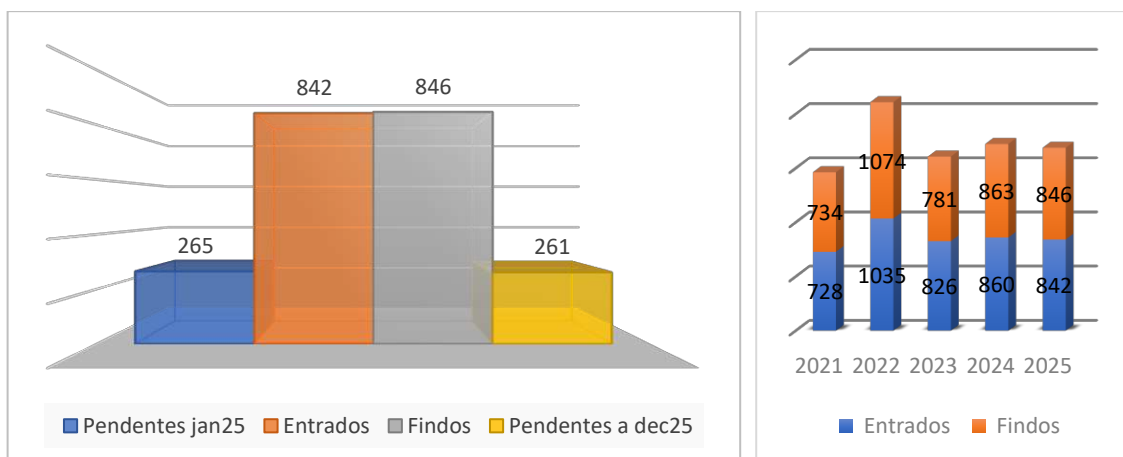
Juízo Local Criminal de Chaves



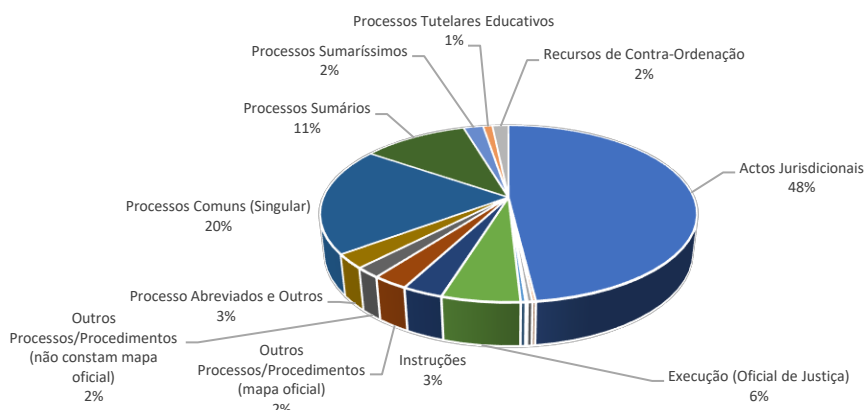
Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.



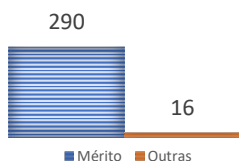
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE



Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma ligeira diminuição da pendência processual (de 265 para 261), refletido no maior número de processos findos face ao número de processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 100,48%. Assim, verificou-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.



Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelos processos para Atos Jurisdicionais (48%), Processos Comuns Singulares (20%) e Processos Sumários (11%), sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo, foram proferidas 306 decisões que puseram termo ao processo, sendo 290 decisões de mérito e 16 «outras».



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 117 dias. Assim, cumpriu o objetivo fixado, salientando-se que na jurisdição criminal, os julgamentos têm de ser marcados com uma dilação mínima de 30 dias.

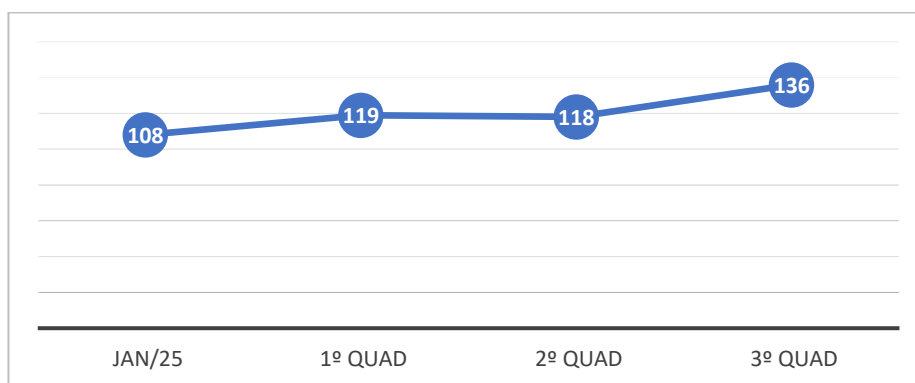
Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

No ano de 2025, foram, ainda, cumpridos os objetivos fixados, reportados à Secretaria, de manter a organização dos objetos apreendidos à ordem dos processos e de destruição dos objetos para esse fim declarados.

A senhora Juiz titular, em 2025, teve um período de ausência ao serviço, sem que tenha existido serviço assegurado, para além do urgente, em regime de acumulação de serviço.

Consigna-se, ainda, que desde setembro de 2025, uma das senhoras Juízes colocadas no Tribunal, ao abrigo do art.º 107.º do RLOSJ, assegura a tramitação e decisão de todos os atos jurisdicionais, em fase de inquérito, realização de interrogatórios e demais atos de competência de Juiz de Instrução, que se encontram a correr termos, e que venham a ser distribuídos neste Juízo.

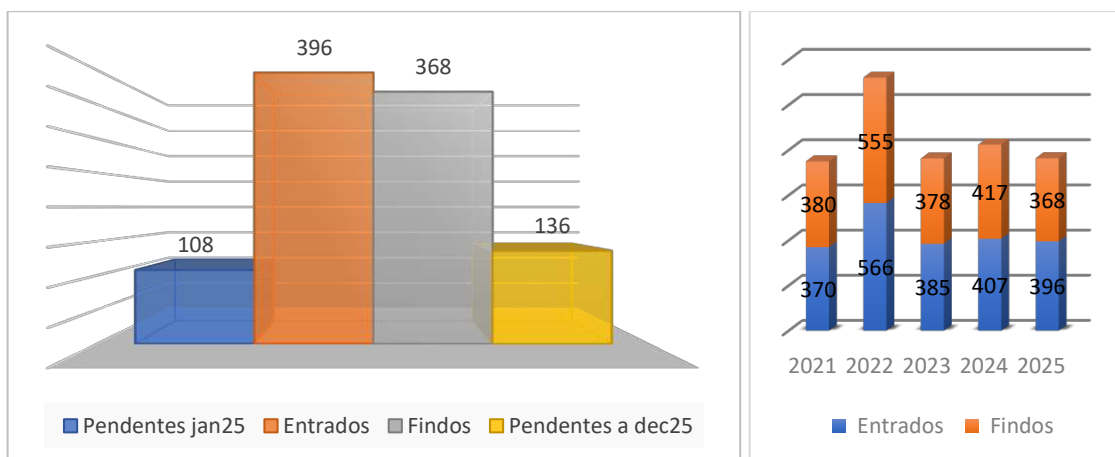
Juízo Local Criminal do Peso da Régua



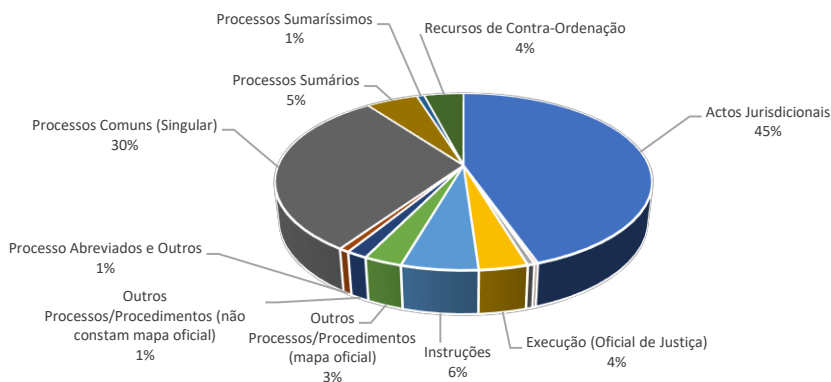
Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.



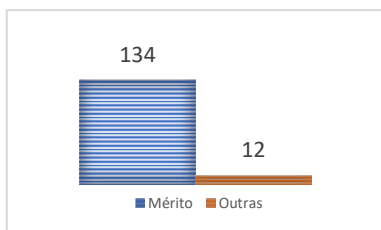
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE



Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 108 para 136), refletido no maior número de processos entrados face ao número dos processos findos, o que resulta na taxa de resolução de 92,93%. Assim, por pouco, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.



Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelos processos para Atos Jurisdicionais (45%), Processos Comuns Singulares (30%) e Processos Sumários (5%), sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo, foram proferidas 146 decisões que puseram termo ao processo, sendo 134 decisões de mérito e 12 «outras».



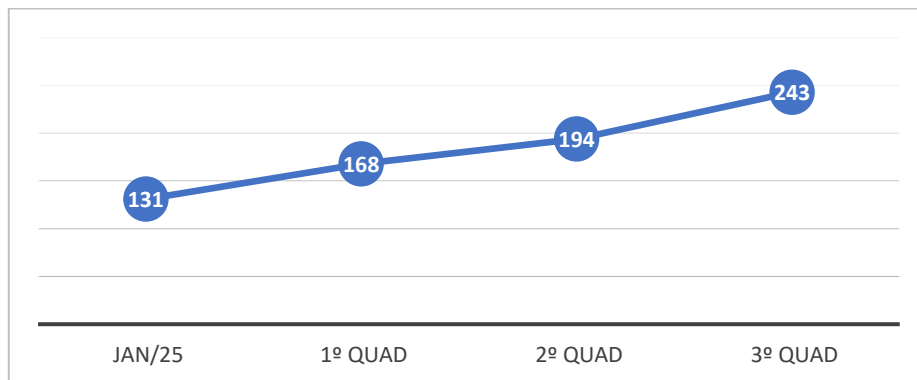
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 96 dias. Assim, por muito pouco, não foi superado este objetivo fixado, sendo de salientar que na jurisdição criminal, os julgamentos têm de ser marcados com uma dilação mínima de 30 dias.

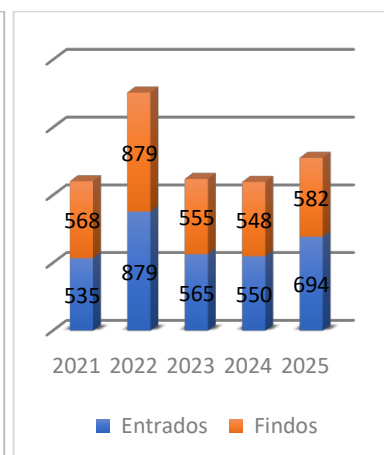
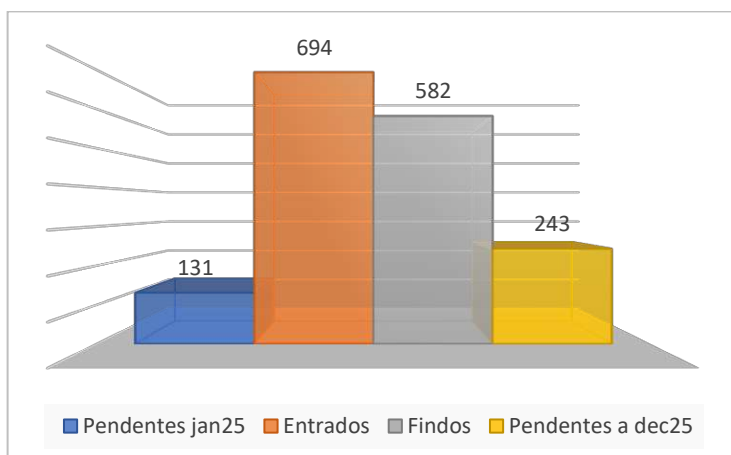
Neste Juízo foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que o Sr. Juiz titular se encontrou em situação de ausência ao serviço prolongada, por doença, desde julho de 2025, tendo sido colocada neste lugar de juiz, desde setembro de 2025, uma das senhoras juízes do lugar do art.º 107.º do RLOSJ (Despacho da Sra. Juiz Presidente, n.º 2025/14 - Reorganização do Serviço do Juízo Local Criminal do Peso da Régua).

Juízo Local Criminal de Vila Real – Juiz 1



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.



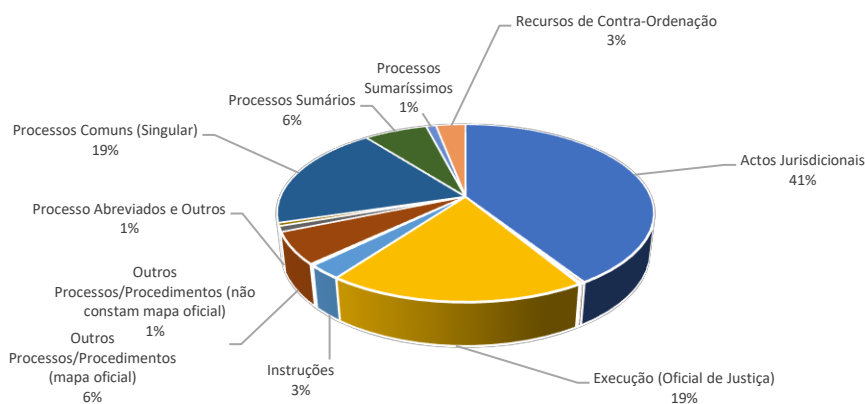


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento significativo da pendência processual (de 131 para 243), tendo-se refletido no menor número de processos findos face ao número dos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 83,86%. Assim não se verificou o cumprimento do objetivo da redução da pendência.

Em relação ao movimento processual, tem de se reportar um aumento muito significativo de processos entrados, de novo - de 550 para 694 processos. Este indicador revela um aumento da litigância, que também poderá traduzir uma significativa variação na quantidade do trabalho de investigação e acusação, por parte do MP.

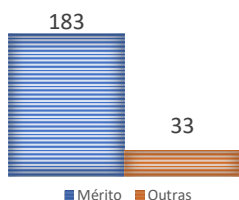
Salienta-se, no entanto, que a percentagem maior do tipo de atividade, corresponde a atos jurisdicionais e a execuções, sendo que, nesta última espécie processual a intervenção de Juiz é residual. Por outro lado, as execuções não tramitadas atempadamente pela Unidade Orgânica (por falta de recursos humanos), muito pode contribuir para a não redução da pendência processual.



Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelos processos para Atos Jurisdicionais (41%), Processos Comuns Singulares (19%) e Processos de Execução por Oficial de Justiça (19%), sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste lugar de Juízo – J1, foram proferidas 216 decisões que puseram termo ao processo, sendo 183 decisões de mérito e 33 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 98,7 dias. Assim, por muito pouco, não foi superado este objetivo fixado, sendo que do 1.º para o 3.º quadrimestre a dilação diminuiu consideravelmente (de 141 para 69 dias).

Salienta-se que na jurisdição criminal, os julgamentos têm, sempre, de ser marcados com uma dilação mínima de 30 dias a 45 dias.

Neste Juízo foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito, pelo senhor Juiz.

Consigna-se que, em 2025, neste lugar manteve-se em exercício de funções a senhora Juiz titular.

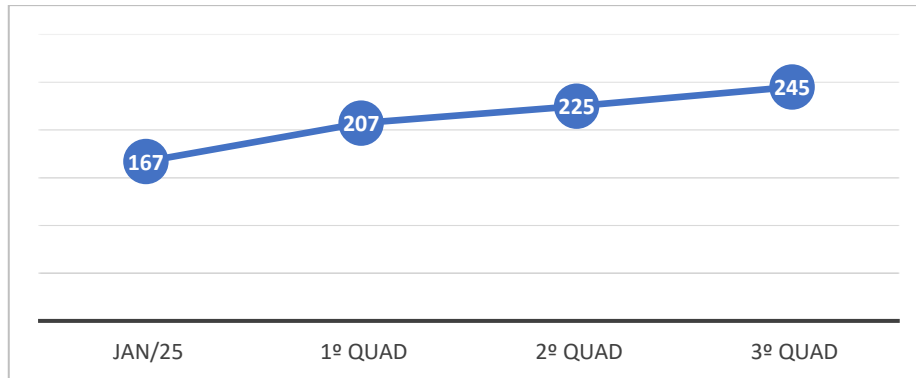
Consigna-se, ainda, que desde setembro de 2025, uma das senhoras Juízes dos lugares de art.º 107.º, assegura a tramitação e decisão de todos os atos jurisdicionais, em fase de inquérito, realização de interrogatórios e demais atos de competência de Juiz de Instrução, que se encontram a correr termos, e que venham a ser distribuídos do Juízo Local Criminal de Vila Real.

Aqui, neste lugar de Juiz - J1, por opção da senhora Juiz titular do Juízo, a senhora Juiz do lugar 107.º RLOSJ, como JIC, apenas assume a tramitação e decisão nos processos terminados em 0 (zero), 1 (um) e 2 (dois) (Despacho da senhora Juiz Presidente de reorganização de serviço, de setembro 2025).

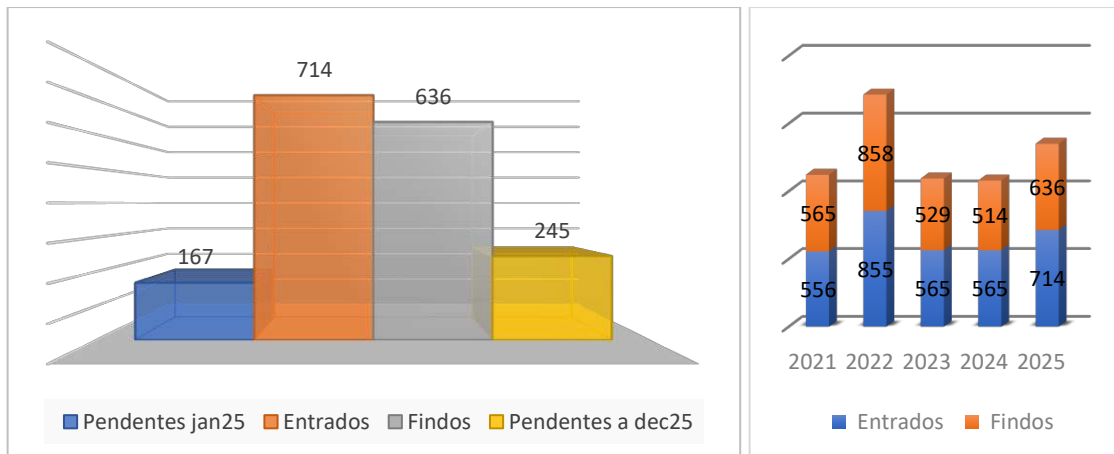


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Juízo Local Criminal de Vila Real – Juiz 2



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.



Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento significativo da pendência processual (de 167 para 245), refletido no maior número de processos entrados face ao número dos processos que findaram, o que resulta na taxa de resolução de 89,08%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

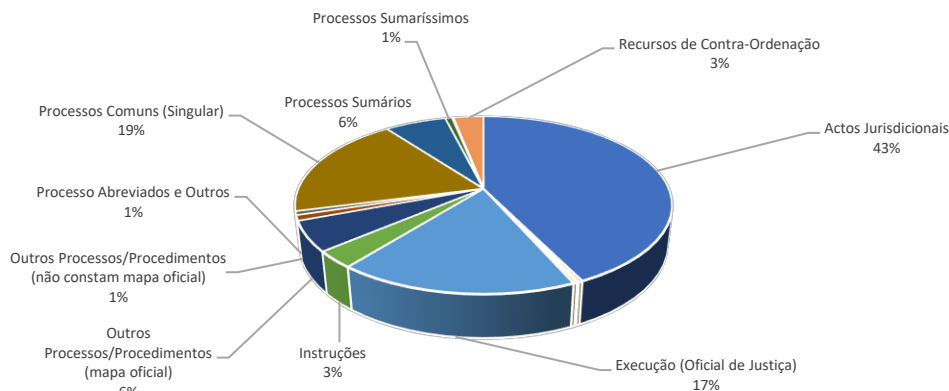
Em relação ao movimento processual, tem de se reportar um aumento muito significativo dos processos entrados, de novo, face ao ano anterior – de 565 para 714. Este indicador revela um aumento da litigância, que também poderá traduzir uma significativa variação na quantidade do trabalho de investigação e acusação, por parte do MP.

Salienta-se, no entanto, que a percentagem maior do tipo de atividade, corresponde a atos jurisdicionais e a execuções, sendo que, nesta última espécie processual, a intervenção de Juiz é residual. Por outro lado, as execuções não tramitadas atempadamente pela Unidade Orgânica

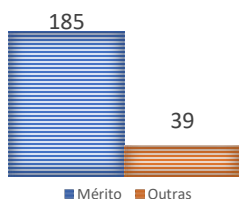


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

(por falta de recursos humanos), muito pode contribuir para a não redução da pendência processual.



Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelos processos para Atos Jurisdicionais (43%), Processos Comuns Singulares (19%) e Processos de Execução por Oficial de Justiça (17%), sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo – J2, foram proferidas 224 decisões que puseram termo ao processo, sendo 185 decisões de mérito e 39 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 98 dias. Assim, por muito pouco, não foi superado este objetivo fixado, sendo que do 1º. para o 3º. quadrimestre a dilação diminuiu consideravelmente (passando de 153 para 62 dias).

Salienta-se que na jurisdição criminal, os julgamentos têm, sempre, de ser marcados com uma dilação mínima de 30 dias a 45 dias.

Neste lugar de Juízo – J2 foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos e da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual.

Consigna-se que, em 2025, neste lugar manteve-se em exercício de funções o senhor Juiz titular.

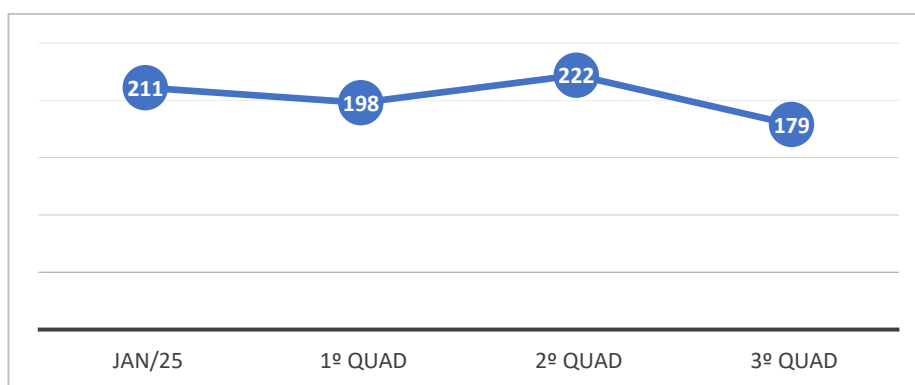


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE

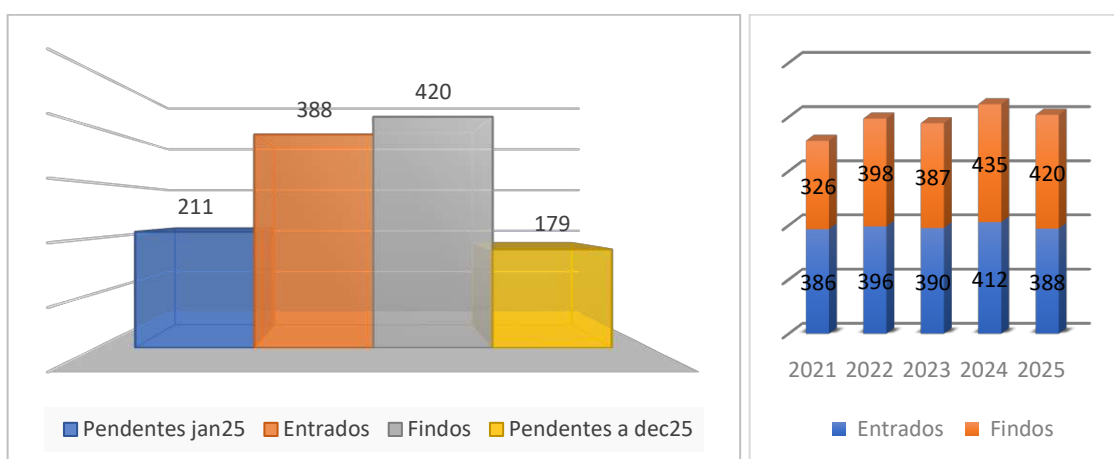
Consigna-se, ainda, que desde setembro de 2025, uma das senhoras Juízes dos lugares de art.º 107.º, assegura a tramitação e decisão de todos os atos jurisdicionais, em fase de inquérito, realização de interrogatórios e demais atos de competência de Juiz de Instrução, que se encontram a correr termos, e que venham a ser distribuídos do Juízo Local Criminal de Vila Real, J2 (Despacho n.º 2025/20 Reorganização do serviço dos Juízos Locais Criminais, do Juízo de competência genérica de Vila Pouca de Aguiar e definição do conteúdo funcional dos lugares de Juiz do art. 107.º do RLOSJ do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real).

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

Juízo de Competência Genérica de Alijó



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

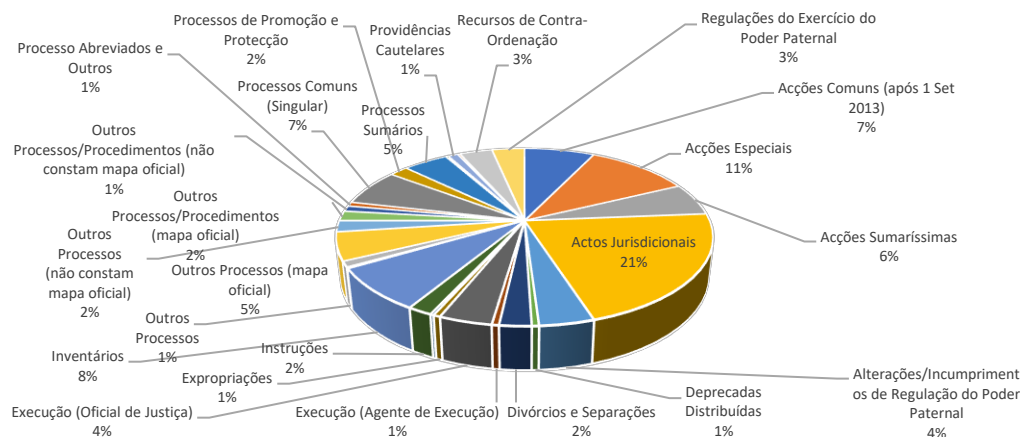


Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição da pendência processual (de 211 para 179), refletido no maior número de processos findos do que

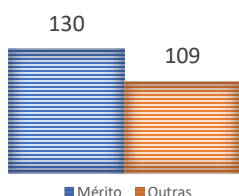


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE

processos entrados, o que resulta numa taxa de resolução de 108,25%. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência.



Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelos processos para Atos Jurisdicionais (21%) e Ações Especiais (11%), Processos Comuns (7%) e Processos de Ações Sumaríssimas (6%), sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo, foram proferidas 239 decisões que puseram termo ao processo, sendo 130 decisões de mérito e 109 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 80 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 75 dias. Assim, foi superado este objetivo fixado.

Neste Juízo foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Salienta-se, ainda, que o Juízo de Alijó, tem competência genérica e, por ser de primeiro acesso (os senhores Juizes aqui colocados estão no inicio da carreira), no ano civil, em face do movimento judicial necessário, exercem funções dois senhores Juizes – cada um deles em funções de setembro de um ano a julho do ano seguinte, pelo que, para a apresentação dos dados

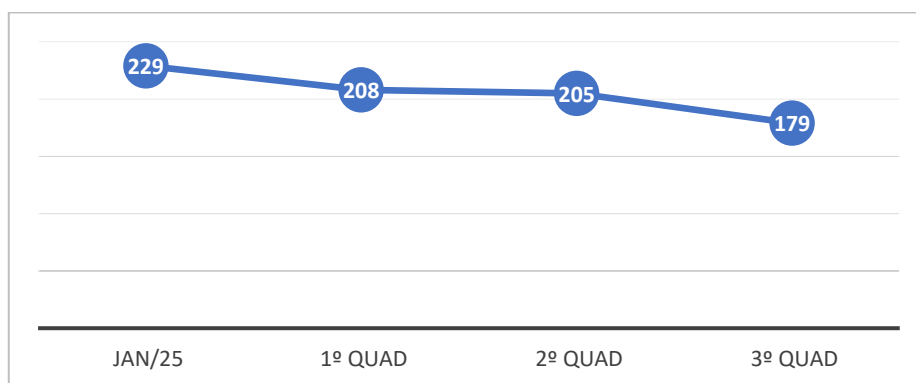


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE

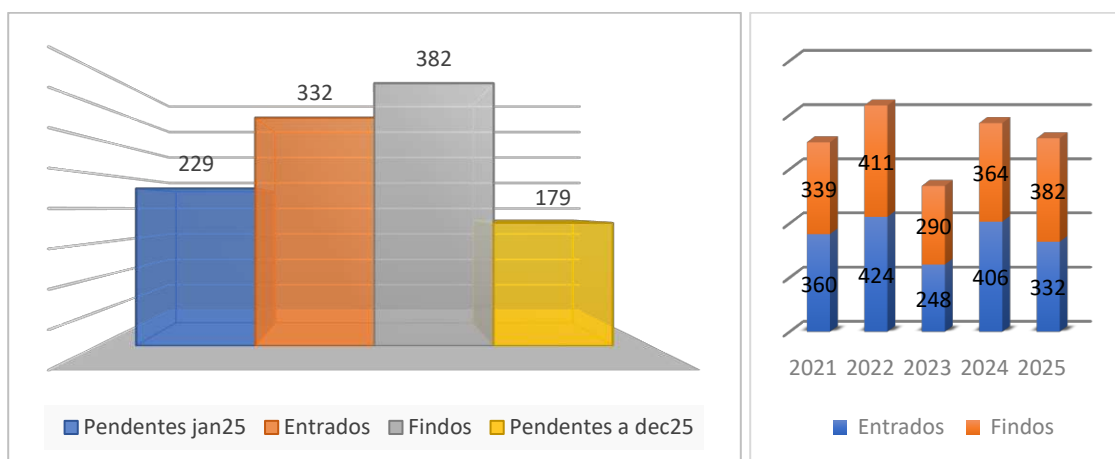
estatísticos e dos resultados dos objetivos (fixados para janeiro a dezembro de cada ano), contribui o desempenho concreto de ambos, e de cada um, dos senhores Juízes.

Decorrente da natureza da competência genérica deste Juízo, tem de se atender, ainda, à maior diversidade de questões a tratar e formas de processo a seguir (tramita processos de todas as jurisdições, com exceção da jurisdição laboral e de execuções), que demandam, necessariamente, quer da parte da Secção, quer da parte do Juiz, um estudo mais alargado, bem como esforço acrescido de adaptação e versatilidade funcional.

Juízo de competência genérica de Montalegre



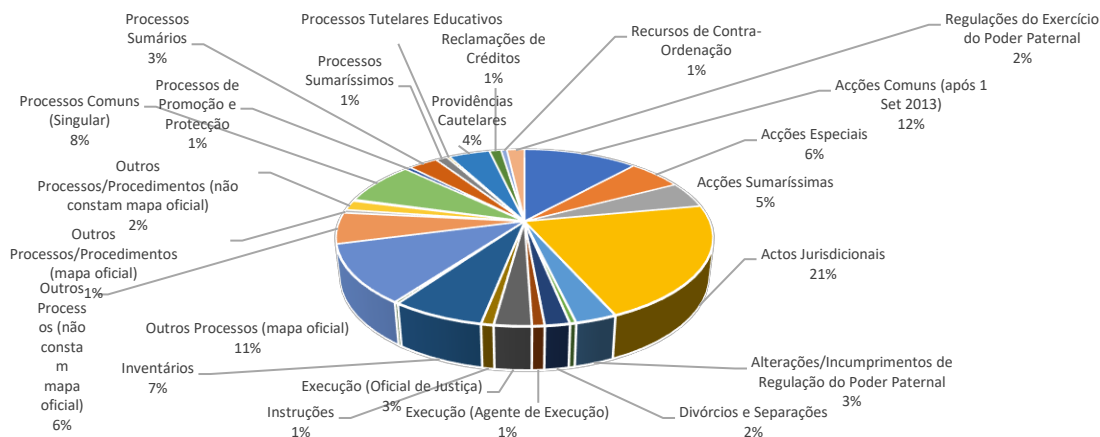
Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.



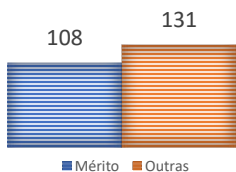
Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição da pendência processual (de 229 para 179), refletido no maior número de processos findos do que processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 115,06%. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelos processos para Atos Jurisdicionais (21%) e Ações Comuns (12%), outros processos (17%) nos quais estão incluídos os processos de Maior Acompanhado, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo, foram proferidas 239 decisões que puseram termo ao processo, sendo 108 decisões de mérito e 131 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 150 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 142,7 dias. Assim, foi superado este objetivo fixado.

Neste Juízo foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Salienta-se, ainda, que o Juízo de Montalegre, tem competência genérica e, por ser de primeiro acesso (os senhores Juízes aqui colocados estão no início da carreira), no ano civil, em face do movimento judicial necessário, exercem funções dois senhores Juízes – cada um deles em funções de setembro de um ano a julho do ano seguinte –, pelo que, para a apresentação dos

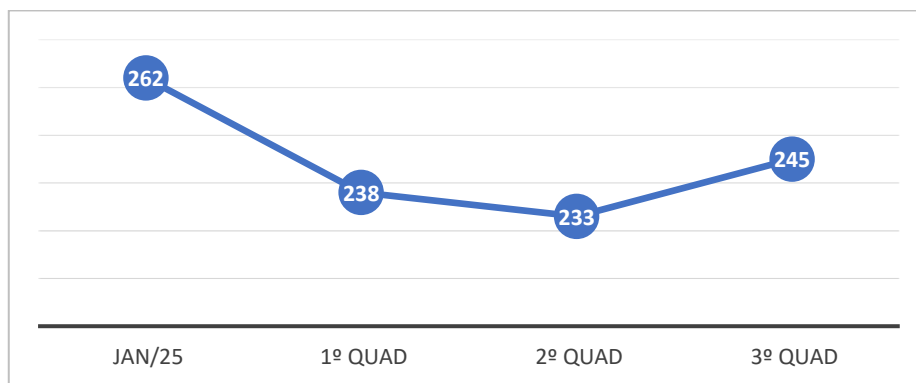


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

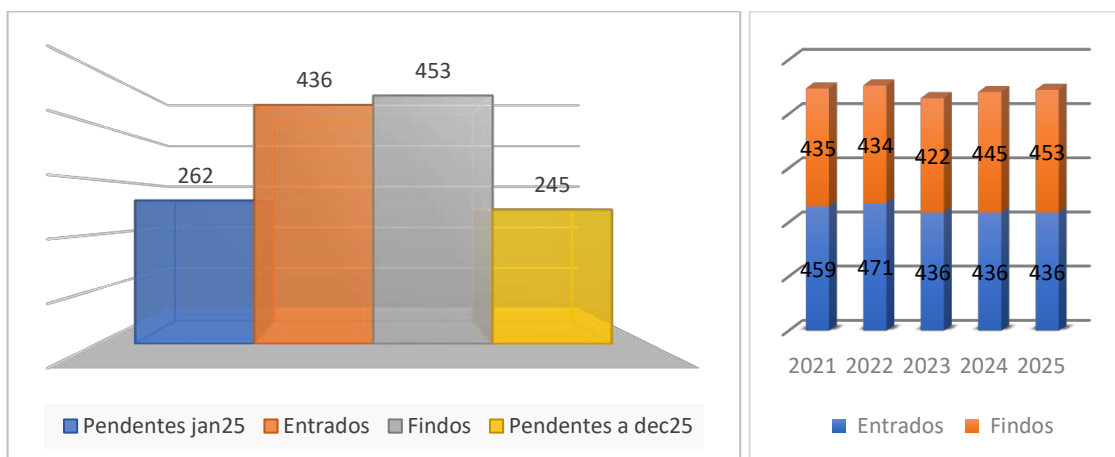
dados estatísticos e dos resultados dos objetivos (fixados ara janeiro a dezembro de cada ano), contribui o desempenho concreto de ambos, e de cada uma, neste caso, de duas senhoras Juízes.

Decorrente da natureza da competência genérica deste Juízo, tem de se atender, ainda, à maior diversidade de questões a tratar e formas de processo a seguir (tramita processos de todas as jurisdições, com exceção da jurisdição laboral e de execuções), que demandam, necessariamente, quer da parte da Secção, quer da parte do Juiz, um estudo mais alargado, bem como esforço acrescido de adaptação e versatilidade funcional.

Juízo de competência Genérica de Valpaços



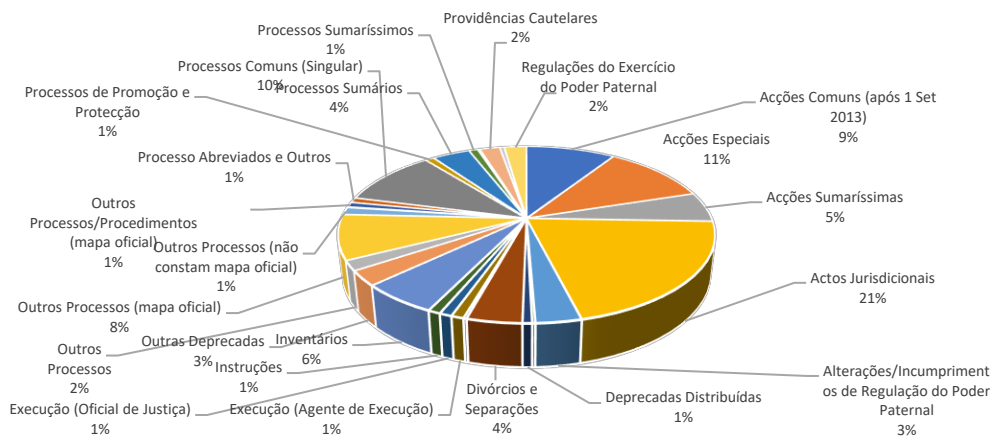
Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.



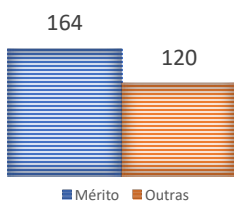
Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição da pendência processual (de 262 para 245), refletido no maior número de processos findos do que processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 103,90%. Assim, verificou-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE



Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelos processos para Actos Jurisdicionais (21%), Processos Comuns Singulares (10%) e Ações Comuns (9%), outros processos (10%) nos quais estão incluídos os processos de Maior Acompanhado, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo, foram proferidas 284 decisões que puseram termo ao processo, sendo 164 decisões de mérito e 120 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 45,3 dias, cumprindo-se este objetivo fixado.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

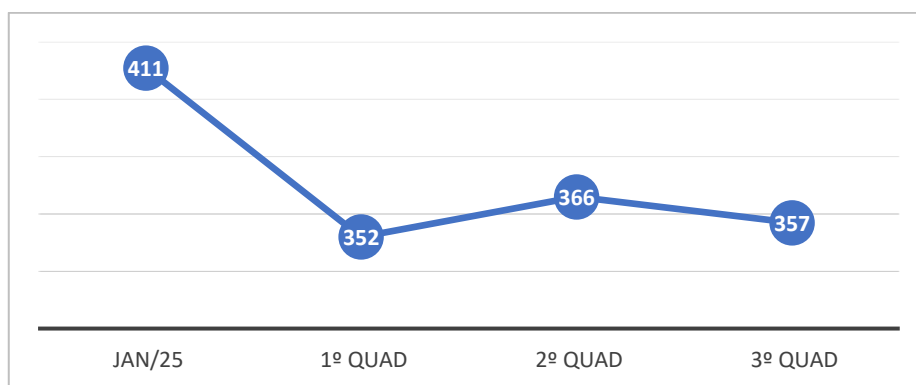
Salienta-se, ainda, que o Juízo de Valpaços, tem competência genérica e, por ser de primeiro acesso (os senhores Juízes aqui colocados estão no início da carreira), no ano civil, em face do movimento judicial necessário, exercem funções dois senhores Juízes – cada um deles em funções de setembro de um ano a julho do ano seguinte, pelo que, para a apresentação dos dados estatísticos e dos resultados dos objetivos (fixados para janeiro a dezembro de cada ano), contribuiu o desempenho concreto de ambos, e de cada uma, neste caso, de duas senhoras Juízes.



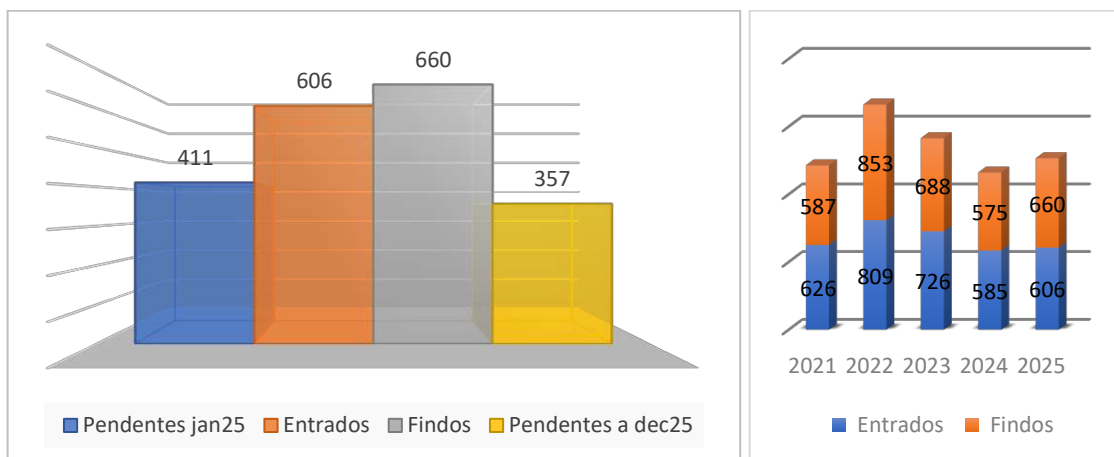
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE

Decorrente da natureza da competência genérica deste Juízo, tem de se atender, ainda, à maior diversidade de questões a tratar e formas de processo a seguir (tramita processos de todas as jurisdições, com exceção da jurisdição laboral e de execuções), que demandam, necessariamente, quer da parte da Secção, quer da parte do Juiz, um estudo mais alargado, bem como esforço acrescido de adaptação e versatilidade funcional.

Juízo de competência genérica de Vila Pouca de Aguiar



Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

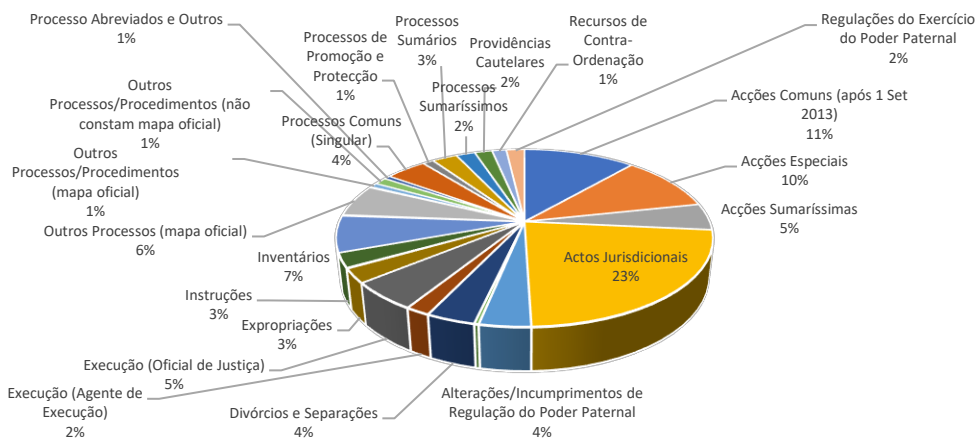


Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma significativa diminuição da pendência processual (de 411 para 357), refletido no maior número de processos findos face aos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 108,91%. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

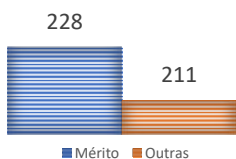


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Regista-se, ainda, um aumento de processos entrados, de novo, face ao ano anterior – de 585 para 606 – o que reflete um trabalho acrescido da senhora Juiz para manter a tendência de redução de pendências.



Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelos processos para Atos Jurisdicionais (23%), ações comuns (11%) das Ações Especiais (10%), Processos de Inventário (7%), outros processos (8%) nos quais estão incluídos os processos de Maior Acompanhado, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.



Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «ludex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo, foram proferidas 439 decisões que puseram termo ao processo, sendo 228 decisões de mérito e 211 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 100 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 79,7 dias. Assim cumpriu-se o objetivo fixado.

Neste Juízo foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

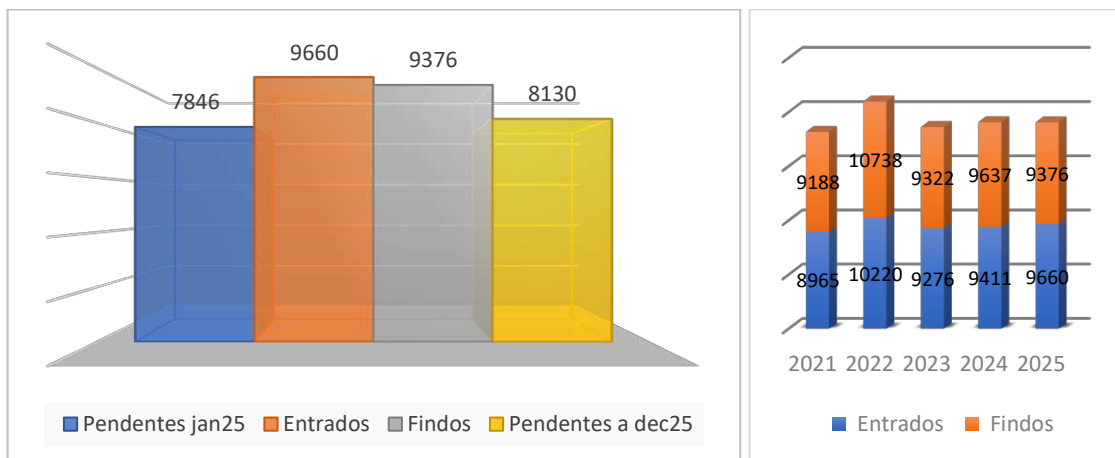
Salienta-se, ainda, que o Juízo de Vila pouca de Aguiar, tem competência genérica, pelo que tem de se atender, à maior diversidade de questões a tratar e formas de processo a seguir (tramita processos de todas as jurisdições, com exceção da jurisdição laboral e de execuções), que demandam, necessariamente, quer da parte da Secção, quer da parte do Juiz, um estudo mais alargado, bem como esforço acrescido de adaptação e versatilidade funcional.

Consigna-se, ainda, que desde setembro de 2025, uma das senhoras Juízes dos lugares de art.º 107.º, assegura a tramitação e decisão de todos os atos jurisdicionais, em fase de inquérito, realização de interrogatórios e demais atos de competência de Juiz de Instrução, que se encontram a correr termos, e que venham a ser distribuídos, neste Juízo.

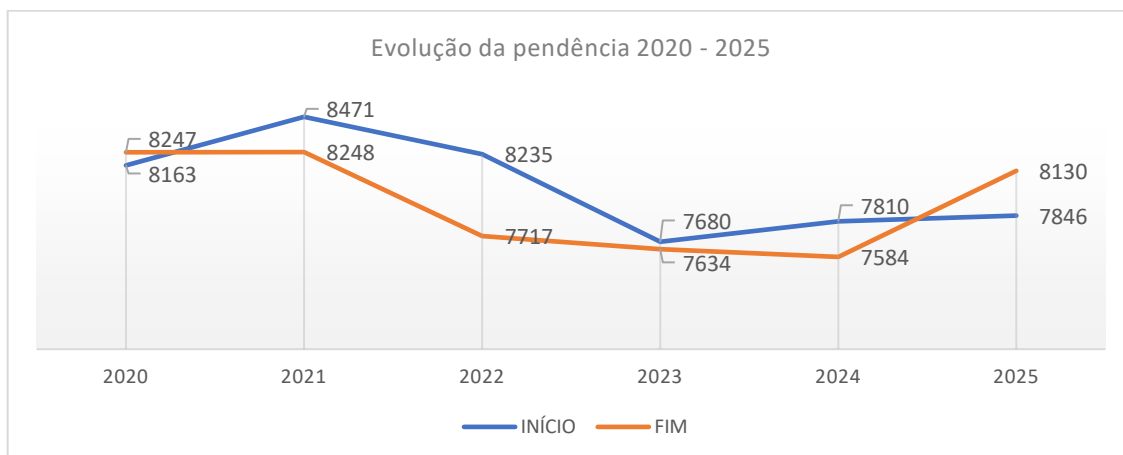


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Evolução da Pendência Oficial Geral e Total



A nível geral do Tribunal Judicial da Comarca, constata-se que entraram mais processos (9660) em relação aos que findaram (9376), resultando numa taxa de resolução de 97,06%. Assim, por muito pouco, globalmente, não se conseguiu cumprir o objetivo da redução da pendência. Contudo, tem de se atender que, comparativamente com 2024, verificou-se um aumento significativo da litigiosidade, com processos entrados, de novo, em 2025, de 9660, para 9.411, em 2024.

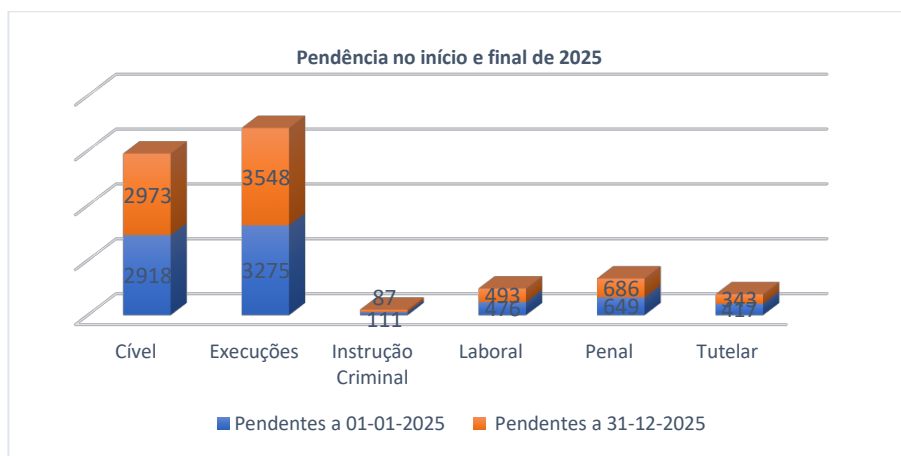
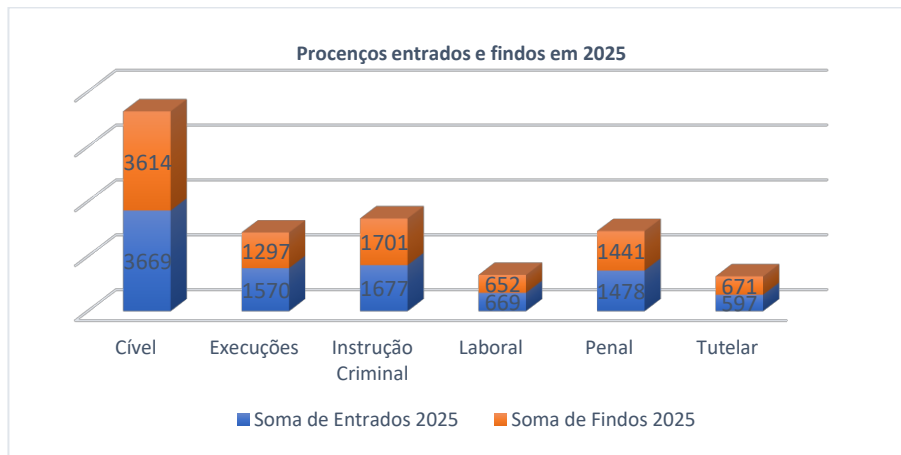


Constata-se que a pendência tende a diminuir ao longo do ano, terminado o ano com a pendência mais baixa, tendo esse diferencial sido mais expressivo no ano de 2022. Destacam-se os anos de 2022 e 2024 onde a redução da pendência no final do ano é mais expressiva. O ano de 2025 apresenta uma pendência maior no final do ano do que no início, o que, seguramente, está em linha com o aumento de processos entrados de novo, nos Juízos Criminais e Cíveis.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Pendência Oficial Geral por Jurisdição



Justiça Cível

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Alijó - Juízo C. Genérica	162	185	201	146
Chaves - JL Cível - Juiz 1	208	331	295	244
Chaves - JL Cível - Juiz 2	225	324	269	280
Chaves - JL Criminal	37	54	42	49
Chaves - Juízo Execução	3313	1317	1249	3381
Montalegre - Juízo C. Genérica	173	188	218	143
P.Régua - JL Cível	215	306	296	225
P.Régua - JL Criminal	30	16	22	24
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	311	329	341	299
V.Real - JC Cível - Juiz 1	139	118	97	160
V.Real - JC Cível - Juiz 2	100	114	109	105



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

V.Real - JC Criminal - Juiz 1	14	21	11	24
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	15	16	4	27
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	13	8	11	10
V.Real - JL Cível - Juiz 1	333	459	466	326
V.Real - JL Cível - Juiz 2	290	435	431	294
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	17	133	27	123
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	24	128	31	121
V.Real - Juízo Comércio	192	326	347	171
V.Real - Juízo Fam. Menores	138	179	173	144
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	26	16	16	26
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	14	9	10	13
Valpaços - Juízo C. Genérica	204	227	245	186
Total Geral	6193	5239	4911	6521

Justiça Penal

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Alijó - Juízo C. Genérica	23	73	80	16
Chaves - JL Criminal	203	348	354	197
Montalegre - Juízo C. Genérica	38	51	63	26
P.Régua - JL Criminal	59	181	144	96
V.P.Aguar - Juízo C. Genérica	37	81	87	31
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	19	58	53	24
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	20	45	32	33
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	19	44	43	20
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	98	259	253	104
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	110	259	266	103
Valpaços - Juízo C. Genérica	23	78	65	36
Total Geral	649	1477	1440	686

Justiça Laboral

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	248	330	340	238
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	228	339	312	255
Total Geral	476	669	652	493



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Justiça Tutelar

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Alijó - Juízo C. Genérica	21	40	45	16
Chaves - JL Cível - Juiz 1	46	72	73	45
Chaves - JL Cível - Juiz 2	35	65	58	42
Chaves - JL Criminal	5	8	12	1
Montalegre - Juízo C. Genérica	10	19	24	5
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	57	38	79	16
V.Real - Juízo Fam. Menores	212	318	332	198
Valpaços - Juízo C. Genérica	31	37	48	20
Total Geral	417	597	671	343

Instrução Criminal

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Alijó - Juízo C. Genérica	5	90	94	1
<i>Actos Jurisdicionais</i>	3	83	86	0
<i>Instruções</i>	2	7	8	1
Chaves - JL Criminal	20	432	438	14
<i>Actos Jurisdicionais</i>	5	407	409	3
<i>Instruções</i>	15	25	29	11
Montalegre - Juízo C. Genérica	8	74	77	5
<i>Actos Jurisdicionais</i>	7	71	74	4
<i>Instruções</i>	1	3	3	1
P.Régua - JL Criminal	19	199	202	16
<i>Actos Jurisdicionais</i>	14	177	183	8
<i>Instruções</i>	5	22	19	8
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	6	158	153	11
<i>Actos Jurisdicionais</i>	4	142	141	5
<i>Instruções</i>	2	16	12	6
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	16	302	302	16
<i>Actos Jurisdicionais</i>	5	284	283	6
<i>Instruções</i>	11	18	19	10
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	33	327	339	21
<i>Actos Jurisdicionais</i>	17	305	314	8
<i>Instruções</i>	16	22	25	13
V.Real - Juízo Fam. Menores	0	1	1	0
<i>Actos Jurisdicionais</i>	0	1	1	0
Valpaços - Juízo C. Genérica	4	94	95	3
<i>Actos Jurisdicionais</i>	1	90	90	1
<i>Instruções</i>	3	4	5	2
Total Geral	111	1677	1701	87

Neste âmbito, cumpre salientar que a oportunidade de se ter podido organizar o serviço, na jurisdição criminal do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, com a alocação de uma senhora

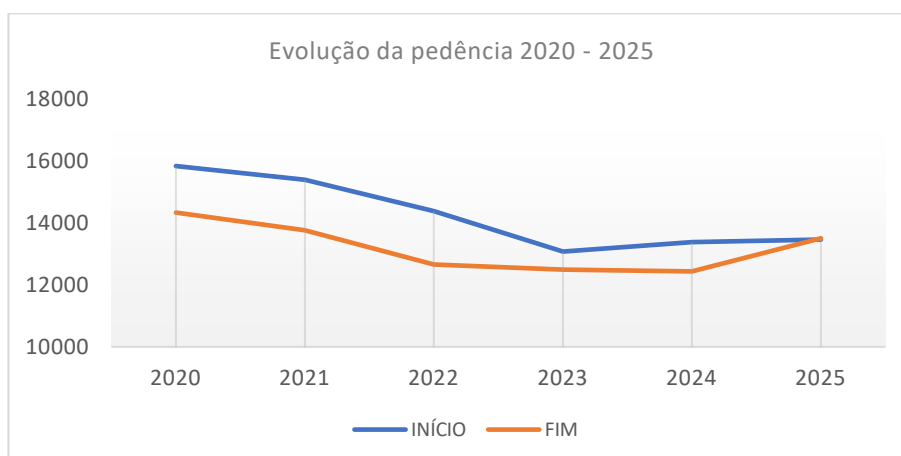
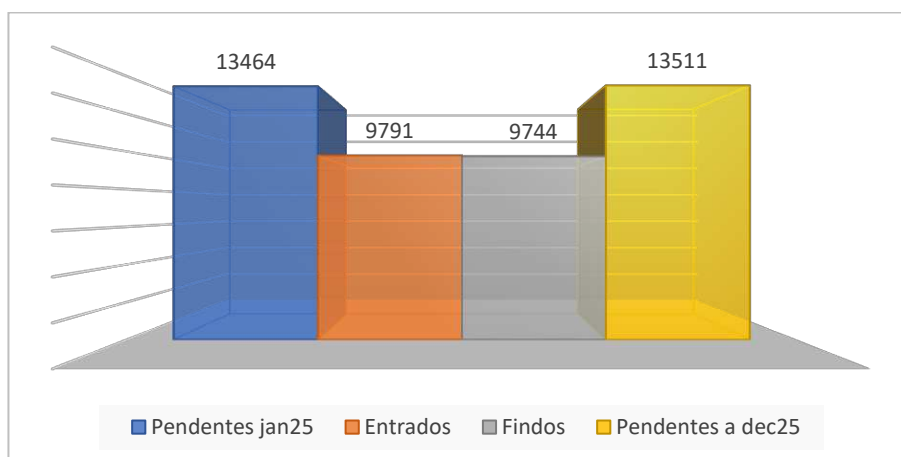


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Juiz (lugar de 107.º) para assegurar o serviço de Juiz de Instrução, atento o elevado número de atos jurisdicionais de todos os Juízos Locais Criminais e de Competência Genérica, permitiu demonstrar a essencialidade da Comarca ter um Juiz afeto, exclusivamente, a este tipo de serviço.

Efetivamente, os levantamentos estatísticos, refletem, claramente, a significativa diminuição da dilação de agendamentos, nestes Juízos, no último quadrimestre do ano e a significativa redução das pendências deste tipo processual. A estas vantagens, ainda acresce a significativa redução das situações de impedimentos dos senhores Juizes titulares destes Juízos, nos termos do art.º 40.º do CPP.

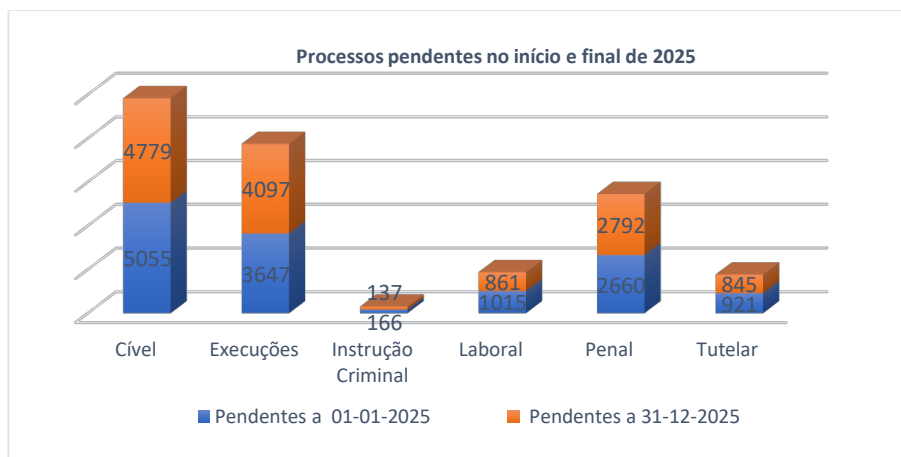
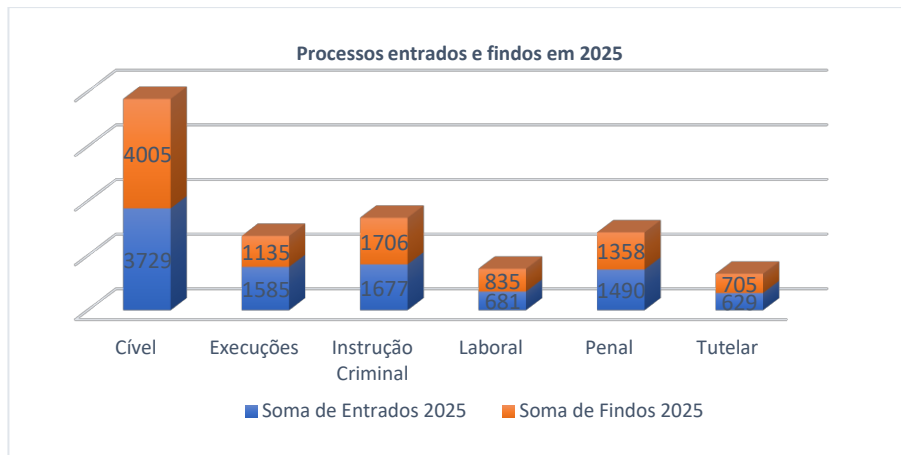
Evolução da Pendência de Secretaria Geral e Total





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Pendência de Secretaria: Geral por Jurisdição



Justiça Cível

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Alijó - Juízo C. Genérica	222	187	177	232
Chaves - JL Cível - Juiz 1	332	335	310	357
Chaves - JL Cível - Juiz 2	363	331	279	415
Chaves - JL Criminal	41	54	30	65
Chaves - Juízo Execução	3713	1336	1099	3950
Montalegre - Juízo C. Genérica	286	191	275	202
P.Régua - JL Cível	292	307	265	334
P.Régua - JL Criminal	40	16	19	37
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	478	342	359	461
V.Real - JC Cível - Juiz 1	204	119	113	210
V.Real - JC Cível - Juiz 2	158	116	121	153



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

V.Real - JC Criminal - Juiz 1	19	21	8	32
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	19	16	8	27
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	26	8	17	17
V.Real - JL Cível - Juiz 1	618	463	596	485
V.Real - JL Cível - Juiz 2	600	446	555	491
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	28	133	19	142
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	29	128	18	139
V.Real - Juízo Comércio	620	329	392	557
V.Real - Juízo Fam. Menores	198	179	153	224
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	50	18	26	42
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	22	9	14	17
Valpaços - Juízo C. Genérica	344	230	287	287
Total Geral	8702	5314	5140	8876

Justiça Penal

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Alijó - Juízo C. Genérica	102	73	74	101
Chaves - JL Criminal	599	357	305	651
Chaves - Juízo Execução	0	0	1	1
Montalegre - Juízo C. Genérica	97	51	67	81
P.Régua - JL Criminal	284	182	131	335
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	142	81	70	153
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	163	58	66	155
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	165	45	66	144
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	178	45	80	143
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	393	259	195	457
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	374	260	181	453
Valpaços - Juízo C. Genérica	163	78	122	119
Total Geral	2660	1490	1358	2792

Justiça Laboral

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	511	340	411	440
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	504	341	424	421
Total Geral	1015	681	835	861

Justiça Tutelar

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Alijó - Juízo C. Genérica	47	42	40	49



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Chaves - JL Cível - Juiz 1	122	76	85	113
Chaves - JL Cível - Juiz 2	108	70	75	103
Chaves - JL Criminal	13	8	9	12
Montalegre - Juízo C. Genérica	26	19	23	22
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	100	47	64	83
V.Real - Juízo Fam. Menores	410	328	356	382
Valpaços - Juízo C. Genérica	95	39	53	81
Total Geral	921	629	705	845

Instrução Criminal

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Alijó - Juízo C. Genérica	9	90	94	5
<i>Actos Jurisdicionais</i>	3	83	86	0
<i>Instruções</i>	6	7	8	5
Chaves - JL Criminal	27	432	438	21
<i>Actos Jurisdicionais</i>	5	407	409	3
<i>Instruções</i>	22	25	29	18
Montalegre - Juízo C. Genérica	12	74	80	6
<i>Actos Jurisdicionais</i>	7	71	74	4
<i>Instruções</i>	5	3	6	2
P.Régua - JL Criminal	26	199	202	23
<i>Actos Jurisdicionais</i>	14	177	183	8
<i>Instruções</i>	12	22	19	15
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	12	158	155	15
<i>Actos Jurisdicionais</i>	4	142	141	5
<i>Instruções</i>	8	16	14	10
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	30	302	304	28
<i>Actos Jurisdicionais</i>	5	284	283	6
<i>Instruções</i>	25	18	21	22
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	42	327	335	34
<i>Actos Jurisdicionais</i>	17	305	314	8
<i>Instruções</i>	25	22	21	26
V.Real - Juízo Fam. Menores	0	1	1	0
<i>Actos Jurisdicionais</i>	0	1	1	0
Valpaços - Juízo C. Genérica	8	94	97	5
<i>Actos Jurisdicionais</i>	1	90	90	1
<i>Instruções</i>	7	4	7	4
Total Geral	166	1677	1706	137

Nota: estatística de secretaria



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Considerações gerais

Para completa elucidação, reporta-se que, relativamente a todos os dados e indicadores, antes apresentados, para além da amostragem geral/total aqui exibida, por serem mais exemplificativos, os dados oficiais e de secretaria, encontram-se em gráficos com ficheiros informáticos, que ficarão disponibilizados, em anexo.

Consigna-se que os indicadores revelados pelas várias «taxas», parâmetro de referência para apreciação (de Resolução; de Recuperação, de Congestão e de Litigância), no que concerne ao específico trabalho do Juiz, devem ser analisados, de forma conjugada entre si e, conjugadamente, com as concretas circunstâncias inerentes ao exercício das funções, ponderando, nomeadamente: a dotação dos Técnicos de justiça alocados à respetiva unidade orgânica; a disponibilidade das salas para realização das diligências e operacionalidade dos equipamentos afetos; o volume processual pré-existente em cada lugar; o número total dos processos distribuídos por Juiz; o número absoluto de sentenças/decisões finais, sujeitas a registo, prolatadas por cada um dos senhores Juizes; o número de diligências realizadas, e respetiva duração no tempo; o número de intervenientes processuais; a complexidade da matéria em discussão; volume de expediente e grau de dificuldade do mesmo.

Objetivos definidos e seu cumprimento

Para o ano de 2025 foram fixados, os principais Objetivos:

- Redução da pendência oficial e estatística, findar mais processos que os entrados e conseqüente Taxa de Resolução acima dos 100%;
- Cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos senhores Juizes);
- Cumprimento da dilação dos agendamentos.
- Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes e, nos não urgentes, terminar os processos mais antigos.
- Melhorar os indicadores dados pelas várias taxas, (Taxa de Resolução, Taxa de Recuperação e Taxa de Congestão).

No ano de 2025, as limitações acrescidas para o desenvolvimento da atividade do Tribunal, reportaram-se (num contínuo ao dos anos anteriores) à diminuição do número de senhores



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Técnicos de justiça em exercício de funções, por aposentação ou baixas médicas prolongadas, sem colocação nesses lugares. Assim, acentuou-se, ainda mais, a carência destes recursos humanos e determinou o acréscimo de trabalho para os restantes Técnicos de justiça. Este ano, ainda teve impacto – pese embora em menor percentagem - as greves decretadas ao longo do ano pelos Sindicatos dos senhores Técnicos de justiça, que determinou adiamentos e remarcações de diligências.

Este ano, os constrangimentos também se verificaram com a instalação dos novos equipamentos para as salas de audiência porquanto, para além de não ter existido coordenação entre os entregues pelo IGFEJ e os entregues pela DGAJ, não houve concertação do plano para os dias necessários para esses trabalhos nas salas de audiência. Acresceu que o plano, inicialmente transmitido, foi, posteriormente, alterado. Naturalmente, as salas de audiência não poderiam estar ocupadas para a concretização desses trabalhos, pelo que, esta descoordenação implicou reagendamentos acrescidos e diligências que não foram realizadas.

Esta situação teve impacto significativo, pela negativa, no trabalho de todos, pois daí decorreram tarefas multiplicadas com adiamentos e reorganização de serviço. O que ainda ficou mais acentuado com a posterior inoperacionalidade, ou falhas sucessivas, de funcionamento dos novos equipamentos (muito em especial, em videoconferência e webex)

Acresce que, no ano de 2025 também se verificou, por comparação ao ano de 2024, um maior número de senhores Juízes ausentes ao serviço, por situações de doença ou licença de maternidade, o que determinou medidas de gestão, com serviço assegurado, em alguns desses lugares, em regime de acumulação de serviço.

Como resulta dos gráficos apresentados referentes ao movimento processual, no terceiro quadrimestre, já se verificou uma tendência de recuperação, período em que coincide com a colocação de mais dois lugares de juiz na Comarca, que permitiu alocar uma dessas senhoras Juízes à Instrução, com ganhos evidentes e refletidos na estatística. E conforme, expressamente, referido na apreciação da estatística Oficial de «Instrução Criminal». A colocação da outra senhora Juiz permitiu suprir a falta do senhor Juiz titular do Juízo local Criminal de Peso da Régua.

Mesmo em face destas particulares e difíceis condições de prestação de trabalho, com que se depararam, em particular, os senhores Juízes e Técnicos de justiça que exercem funções no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, verificou-se, quase, quase, o cumprimento,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

generalizado, dos objetivos definidos para o Tribunal, quer pelos senhores Juizes, quer pelos senhores Técnicos de justiça.

Releve-se que, em 2025, se verificou um significativo aumento de processos, entrados, de novo, em Tribunal, no total de 9.660. Em 2024, entraram, de novo 9.411 processos. O que revela um aumento significativo (249 processos a mais) do volume processual e da carga acrescida de trabalho para todos.

Em 2025, entraram 9.660 processos e foram findos 9.376. Assim, resulta patenteado, neste ano, a nível da pendência «Oficial» e a nível da «Secretaria» e, dentro destas, no reporte por jurisdição, a manutenção do desempenho do serviço, com a redução das pendências, nas jurisdições laboral, tutelar e Instruções.

Em termos globais, de pendência «Oficial», em todas as jurisdições, resulta que, em 01-01-2025 estavam pendentes 7.846 processos e a 31-12-2025, ficaram pendentes 8130 (com taxa de resolução de 97.06%; taxa de recuperação de 52,70% e taxa de congestão de 86.71%), sendo, dentro desta, na:

- Jurisdição Cível (Execuções): estavam pendentes 3.275, entraram 1.570, findaram 1.297, ficaram pendentes 3.548;
- Jurisdição Cível (Outras): estavam pendentes 2.918, entraram 3.669, findaram 3.614, ficaram pendentes 2.973;
- Jurisdição Penal: estavam pendentes 649, entraram 1.478, findaram 1.441, ficaram pendentes, 686;
- Jurisdição Laboral: estavam pendentes 476, entraram 669, findaram 652, ficaram pendentes 493;
- Jurisdição Tutelar: estavam pendentes 417, entraram 597, findaram 671, ficaram pendentes 343;
- Instrução: estavam pendentes 111, entraram 1.677, findaram 1.701, ficaram pendentes 87.

Em termos globais, de pendência «Secretaria», em todas as jurisdições, resulta que, em 01.01.2025 estavam pendentes 13.464 processos e a 31.12.2025, ficaram pendentes 13.511, sendo, dentro desta, na:

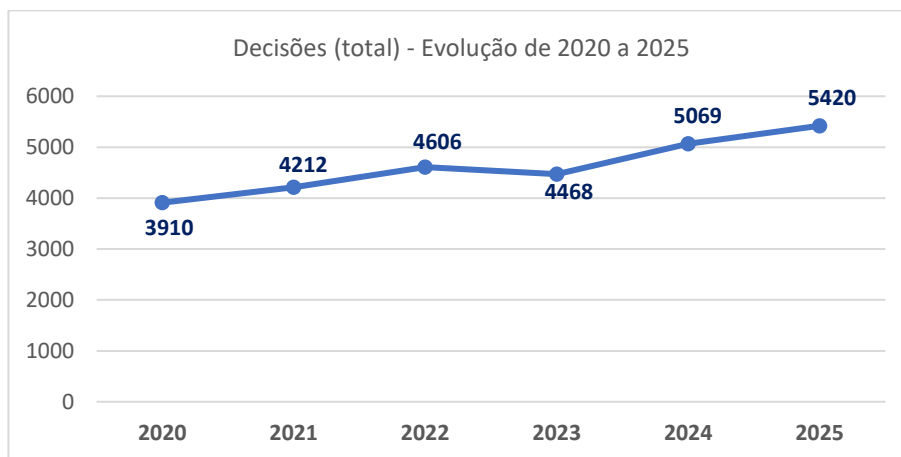


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

- Jurisdição Cível (Execuções): estavam pendentes 3.647, entraram 1.585, findaram 1.135 e ficaram pendentes 4.097;
- Jurisdição Cível (Outras): estavam pendentes 5.055, entraram 3.729, findaram 4.005 e ficaram pendentes 4.779;
- Jurisdição Penal: estavam pendentes 2.660, entraram 1.490, findaram 1.358, ficaram pendentes, 2.792;
- Jurisdição Laboral: estavam pendentes 1.015, entraram 681, findaram 835, ficaram pendentes 861;
- Jurisdição Tutelar: estavam pendentes 921, entraram 629, findaram 705, ficaram pendentes, 845;
- Instrução: estavam pendentes 166, entraram 1.677, findaram 1.706, ficaram pendentes 137.

Atente-se que, apesar de um maior número de processos entrados de novo, no ano de 2025, a taxa de resolução, de 97,06%, ficou muitíssimo próxima dos 100%; a taxa de recuperação subiu para 52%,7%, o que demonstra uma atividade acrescida, e a taxa de congestão, reduziu um pouco, comparado com 2024.

Por outro lado, tem de se relevar que, em 2025, verificou-se que, nas sentenças/decisões finais, em todos os núcleos do Tribunal Judicial da Comarca, foram proferidas 5.420, sendo este o número mais elevado dos últimos anos (com muita significativa diferença de 3910, em 2020, para 5.420 em 2025), conforme quadro que se segue:



Como melhor concretizado na apreciação de cada um dos lugares e Juízos, pese embora o aumento da litigância e a diminuição do número dos senhores Oficiais de justiça em exercício de



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE

funções, e os circunstancialismos pessoais de cada um, os senhores Juízes, com os senhores Técnicos de justiça das respetivas Unidades Orgânicas, conseguiram, na esmagadora maioria, bons resultados de desempenho e resolução de processos, quase na sua maioria acima dos 90% de taxa de resolução, sendo no total a geral de 97,6%, o que muito releva, sendo, até mesmo, notável.

Por outro lado, tem de se salientar um significativo aumento do volume de serviço - em 2025, entraram mais 249 processos do que em 2024 (9.960-9.411) - e um significativo aumento das decisões finais/sentenças/ acórdãos proferidos, de mais 351, no ano de 2025, por reporte ao ano de 2024 (5.420 em 2025, para 5.069 em 2024).

Ainda é mais digno de nota porquanto o ano 2025 se caracterizou por contínua situação de muita carência de Técnicos de justiça, de muito desgaste motivacional e de pouca pacificação social, com vários períodos de greve por parte dos senhores Técnicos de justiça. Pese embora este sentimento, verificou-se uma manutenção da taxa de redução de pendências, incluindo de «secretaria», o que demonstra o empenho e dedicação ao serviço, de todos e, em particular por parte dos senhores Técnicos de justiça, o que é imperioso aqui relevar e enaltecer.

Agendamentos: dilação



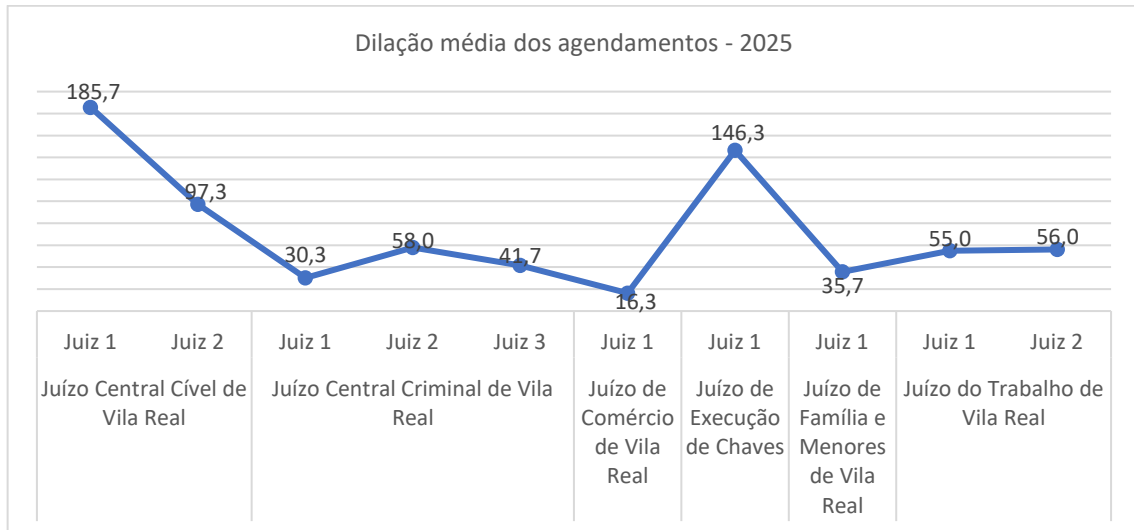
A nível das dilações de agendamentos verifica-se uma situação de consolidação do período temporal respetivo dentro dos tempos definidos porquanto os senhores Juízes, na generalidade, procederam a um agendamento que, em média, no ano de 2025, se fixou em 81,5 dias, conforme gráfico que antecede, verificando-se uma tendência de aumento da dilação dos agendamentos em comparação com os anos anteriores. Esta tendência veio a ser revertida no último quadrimestre e, como se referiu supra, estará relacionada com as vicissitudes de instalação de



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

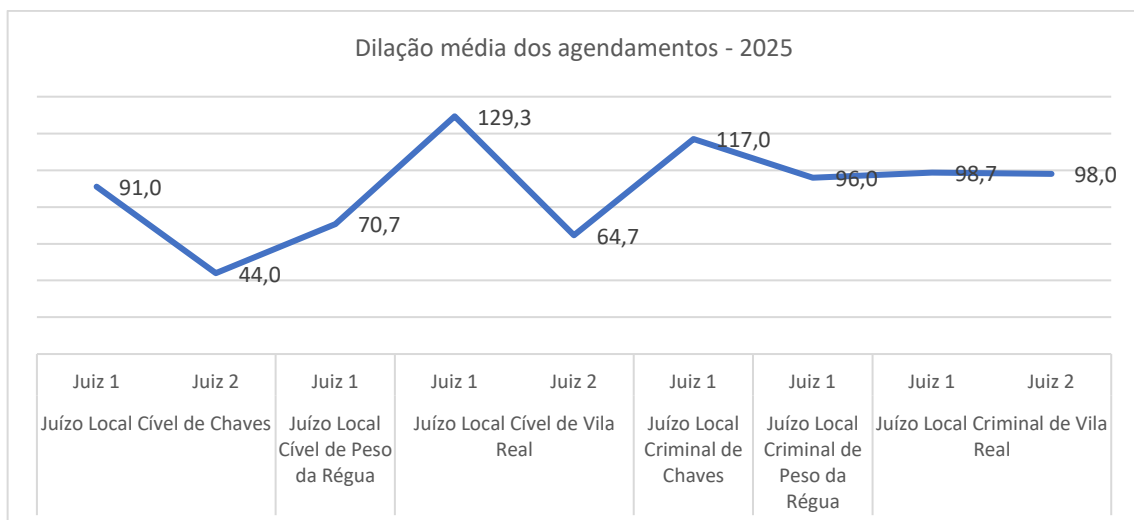
equipamentos nas salas de audiências e maiores necessidades de reagendamentos, por ausências ao serviço.

JUÍZOS CENTRAIS



A média geral dos agendamentos dos juízos centrais é de 72,2 dias. Pormenorizando o gráfico, verifica-se que os juízos centrais com maior dilação são os juízos Central Cível e de Execuções, com 185,7 dias e 146,3 dias, respetivamente.

JUÍZOS LOCAIS

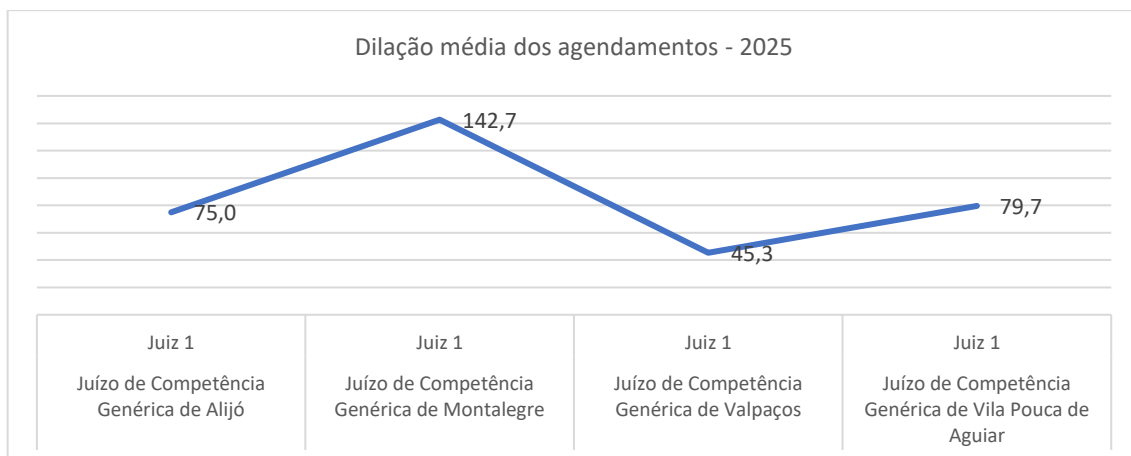




TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE

A média geral dos agendamentos dos juízos locais é de 89,9 dias. Pormenorizando o gráfico, verifica-se que os Juízos Locais com maior dilação são os juízos local Cível de Vila Real, com 129,3 dias, seguido do Juízo Local Criminal de Chaves, com 117 dias. Mesmo assim, sempre dentro dos Objetivos definidos.

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA



A média geral dos agendamentos dos Juízos de Competência Genérica, é de 85,7 dias. Pormenorizando o gráfico reportado a estes Juízos, onde se verifica a menor dilação dos agendamentos é no Juízo de Competência Genérica de Valpaços, com 45,3 dias e a maior dilação ocorre em Montalegre.

Transversalmente, cumpriu-se o objetivo de redução da dilação dos agendamentos. Imperioso é, pois, consignar, também, que este desempenho, naturalmente, é fruto, em elevado grau, do comprometimento, empenho, dedicação, brio e profissionalismo da generalidade das pessoas que integram os lugares e quadros de pessoal do Tribunal, focados neste relatório.

Unidades Orgânicas

Juízos

A Secretaria está organizada por Secções, afetas aos respetivos Juízos que compõem o Tribunal Judicial da Comarca, estando colocados, um oficial de justiça por Juízo de Proximidade.

Assim, por cada Juízo, existe uma unidade Orgânica, chefiada por um senhor Escrivão de direito e composta, em média, por 3 Técnicos de justiça, que prestam a sua atividade e se encontram,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL JUIZ PRESIDENTE

funcionalmente, reportados aos senhores Juízes em exercício de funções no respetivo Juízo (ou, no caso, dos Técnicos de justiça, aos magistrados do ministério Público). Em súmula, reporta-se que são estes senhores Técnicos de justiça que, entre o demais, tramitam os processos distribuídos ao respetivo Juízo, movimentando-os processualmente, com a prática dos atos officiosos que legalmente estão estabelecidos para cada tipo processual e concluindo os mesmos para apreciação/despacho/decisão pelo senhor Juiz e procedem ao cumprimento do por ele determinado, com reporte e monitorização na plataforma eletrónica respetiva.

Unidade Central

Só na sede do Tribunal Judicial da Comarca e no Núcleo de Chaves, é que existe uma «Unidade Central», que faz o tratamento, para além do mais, da «entrada de papéis», com volume significativo.

Encontra-se adotada a metodologia de digitalização de todos os documentos entrados para os respetivos processos, o que exige um maior esforço, inicial, por parte dos funcionários, mas permite obter eficácia acrescida na posterior tramitação eletrónica dos processos.

A solicitação de certidões e emissão de registos criminais, consulta de processos, a obtenção de informações sobre processos é possível, e viável, em todos os Juízos, independentemente do Juízo onde corre o processo.

O serviço denominado «Balcão+» está instalado no edifício sito na Av. Almeida Lucena e no edifício do Palácio da Justiça, em Vila Real, que se encontra a efetuar o atendimento ao público normalmente.

Tratamento de objetos

Em relação ao tratamento dos objetos apreendidos no âmbito dos processos, manteve-se o procedimento instituído no sentido de, com a receção dos mesmos nos serviços do MP, serem registados no sistema CITIUS, e entregues na Secção Central ao senhor Escrivão de direito, e nos demais Juízos, ao Escrivão responsável, que procedem à sua receção e os encaminham para a sala de objetos, devidamente catalogados e identificados, onde permanecem até que lhes seja dado destino.

Em 2021, foram implementados procedimentos específicos para se realizar, em todos os Núcleos e Juízos com jurisdição criminal, efetivamente, à integral catalogação dos objetos apreendidos e existentes nos edifícios, conexão ao respetivo processo e colocação em espaço próprio. Foi, ainda, determinada a abertura de conclusão nos processos já findos em que não existia decisão



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

sobre o destino a dar aos objetos, bem como à efetiva destruição daqueles que tivessem esse destino definido e demais que se encontravam nos edifícios sem reporte de origem e/ou pertença processual. Este tipo de trabalho, no acumulado, foi concluído nos anos de 2022 e 2023. No ano de 2025, mantem-se o procedimento instituído e não se verifica, já, espólio não referenciado ao respetivo processo.

Em sede de Conselho de Gestão, foi deliberado, para os casos em que os objetos sejam declarados perdidos a favor do Estado, e tenham valia ou funcionalidade útil, seja ponderada a decisão no sentido de: serem afetos aos serviços do Tribunal Judicial da Comarca; serem entregues a Instituições de Solidariedade Social ou serem vendidos (organizando-se, para esse efeito, um processo de venda único, uma vez por ano).

Em 2025, mantiveram-se as determinações para se concluir a limpeza de espaços e destruição dos objetos declarados perdidos, que ainda se foram encontrando nos diversos Núcleos da Comarca.

Unidade de Serviço Externo

Número e tipo de solicitações

Neste âmbito, reporta-se que o número de solicitações efetuadas ao Tribunal Judicial da Comarca é variado. As solicitações são de todo o tipo, nomeadamente, notificações avulsas ou por funcionário, citações, realização de penhoras, entregas, arrolamentos, arrestos, afixação de editais, notificações avulsas e cartas rogatórias.

Em 2025, este tipo de serviço correspondeu, quantitativamente, ao indicado no quadro que segue.

Tipo de solicitação	Alijó	Chaves	Montalegre	P.Régua	V.P.Aguiar	V.Real	Valpaços	Total
Cartas Precatórias/Rogatórias	23	114	20	41	30	145	15	388
Mandados	52	259	17	62	65	396	17	868
Outros Processos¹	115	390	103	288	152	1015	139	2202
Total	190	763	140	391	247	1556	171	3458

¹ corresponde aos pedidos de videoconferências (2179) e notificações judiciais avulso (23)

A única Unidade de Serviço Externo, encontra-se em Vila Real, composta por dois funcionários desde setembro de 2020. Em Chaves, este serviço é realizado por um funcionário da Unidade



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Central, sendo que nos restantes Núcleos, o serviço externo é realizado pelo funcionário designado pelo Escrivão de direito responsável de cada Juízo Local.

Por norma, este tipo de serviço é efetuado uma vez por mês, sendo que o cumprimento do mesmo pode variar entre 1 a 30 dias, dependendo, sempre, da data de entrada em relação à data em que o funcionário sai para o seu cumprimento, nunca excedendo os 30 dias.

No cumprimento das solicitações, dá-se primazia ao serviço urgente, sendo o restante cumprido de acordo com os agendamentos efetuados, com a articulação necessária com meios de transporte disponíveis na Comarca, havendo necessidade, pontual, de utilizar o táxi como meio de transporte para localidades que ficam muito distantes da Comarca.

Un. Serviço externo	Cumprido	Parcialmente Cumprido	Devolvido a Pedido	Não Cumprido	Pendentes a 31dec25
Alijó	118	2	0	51	17
Chaves	667	0	4	49	39
Montalegre	70	0	0	57	12
Peso da Régua	140	2	1	194	47
Vila Pouca Aguiar	205	0	3	3	35
Vila Real	821	51	6	538	127
Valpaços	69	0	0	81	14
Total Geral	2090	55	14	973	291

Assim, das 3.458 solicitações ao serviço externo das unidades orgânicas da comarca, verifica-se que 2.090 foram cumpridas ou parcialmente cumpridas, ou seja cerca de 60% do total das solicitações.

Relativamente às solicitações não cumpridas cifram-se em 28% e 0,4% foram devolvidas a pedido da entidade deprecante, tendo transitado para o ano seguinte 8% das solicitações.

Videoconferências

As videoconferências são realizadas com normalidade em todos os Juízos.

Todas as solicitações para agendamento de videoconferências têm resposta, muito atempada e, no ano de 2025, totalizam o número de 2.179, assim distribuídas:

Un. Serviço externo	Total
Alijó	115
Chaves	390
Montalegre	103



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

P. Régua	288
V.P. Aguiar	152
Valpaços	1015
Vila Real	116
Total Geral	2179

Atividade dos Juízos de Proximidade

Atividade desenvolvida

Nos Juízos de Proximidade de Boticas, Mesão Frio, Mondim de Basto, Murça e Sabrosa, estão a exercer funções, em cada um deles, um ou dois (em Mondim), técnicos de justiça, existindo, ainda, um funcionário camarário de apoio, com exceção de Boticas, onde se encontrava uma Oficial de Registos, a qual deixou de colaborar neste Juízo a partir de abril de 2024.

Estes funcionários não técnicos de justiça, mas permitem a permanência de abertura do serviço ao público e suprem impedimentos, nesse âmbito, pelo que se mostra essencial essa permanência nestes Juízos de Proximidade.

Dada a falta de recursos humanos, desde 5 de fevereiro de 2025, o funcionamento do Juízo de Proximidade de Boticas passou a ser assegurado pelos técnicos de justiça que exercem funções no núcleo de Chaves. Desde setembro de 2025, devido às dificuldades de articulação, o mesmo encontra-se aberto apenas dois dias por semana, às segundas e quintas-feiras, sendo a abertura do Juízo assegurada sempre pelo mesmo técnico de justiça, sendo que os julgamentos que ali são realizados são assessorados por um outro técnico de justiça que acompanha o tribunal para aquele efeito.

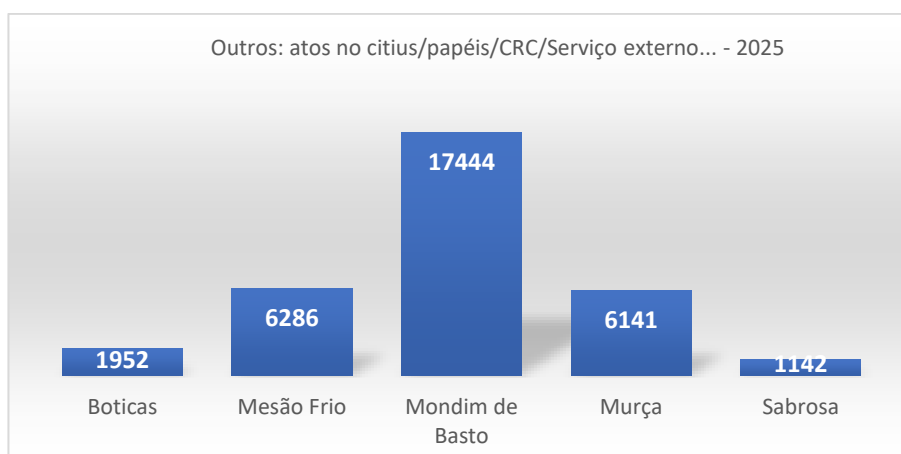
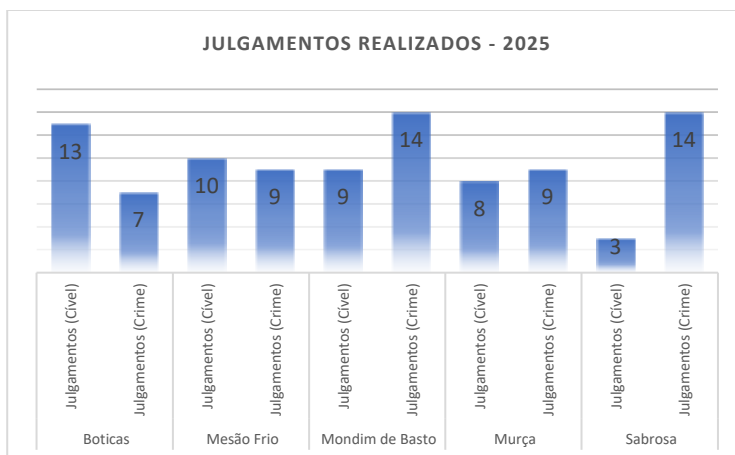
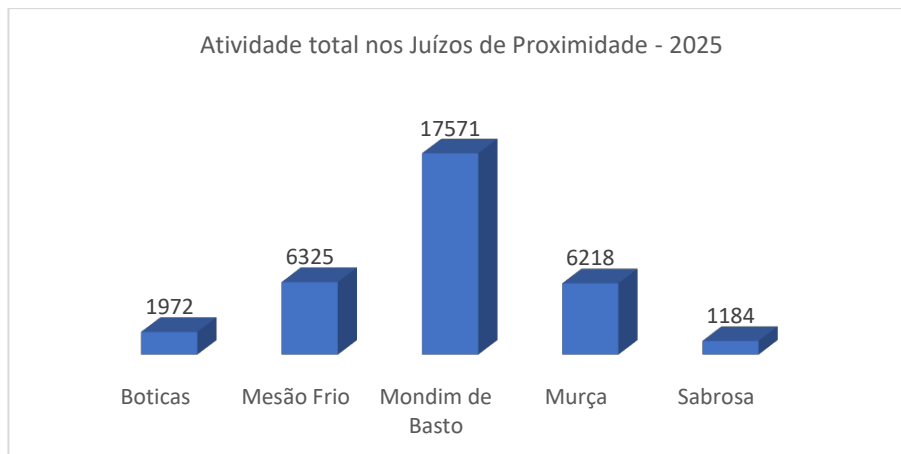
Os Técnicos de justiça, como já referido, para além do apoio aos julgamentos aí realizados, e apoio específico a núcleos da Comarca, nomeadamente com cumprimento e tramitação processual para outros Juízos, atendem o público e prestam todo o tipo de informações, nomeadamente sobre processos a correrem termos em toda a Comarca.

Procedem, ainda, à receção de «papéis», documentos, requerimentos e outras peças processuais, que digitalizam e inserem, registando, no sistema CITIUS para os respetivos processos, remetendo-os, fisicamente, para os Juízos correspondentes, pelo seguro do correio ou pelo transporte da Comarca.

Durante o ano de 2025, a atividade destes Juízos resume-se na seguinte forma:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE



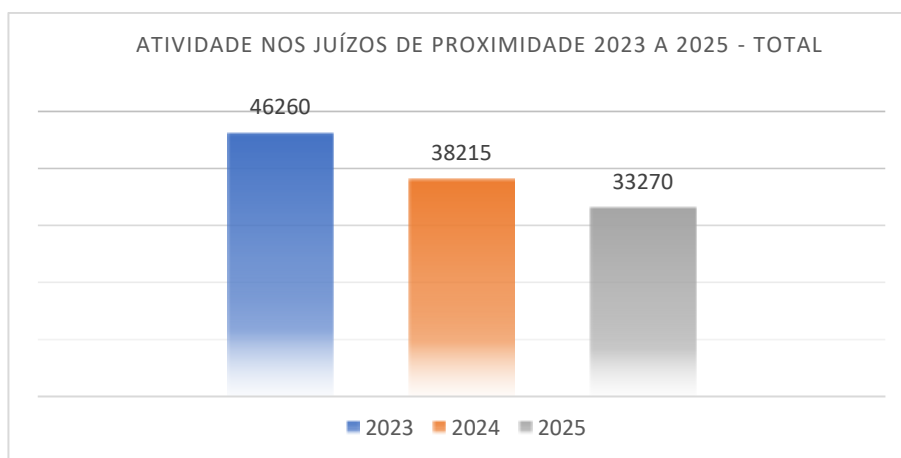
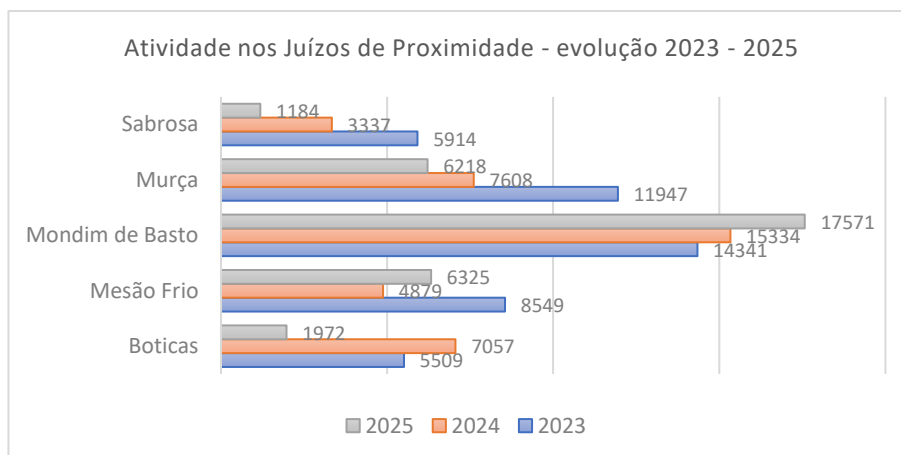
- Tipo de atividades desenvolvidas nos Juízos de Proximidade em 2025:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

<i>Tipo de atividade</i>	<i>Boticas</i>	<i>Mesão Frio</i>	<i>Mondim de Basto</i>	<i>Murça</i>	<i>Sabrosa</i>	<i>Total</i>
<i>Atos praticados no citius</i>	1270	5920	15836	5223	580	28829
<i>Certificado de Registo Criminal</i>	266	223	424	377	392	1682
<i>Julgamentos (Cível)</i>	13	10	9	8	3	43
<i>Julgamentos (Crime)</i>	7	9	14	9	14	53
<i>Outros</i>	8	12	18	63	0	101
<i>Papéis entrados</i>	408	110	1136	430	170	2254
<i>Serviço Externo</i>	0	21	30	48	0	99
<i>Videoconferências</i>	0	20	104	60	25	209
<i>Total Geral</i>	1972	6325	17571	6218	1184	33270

- Gráficos com a evolução da atividade desenvolvida nos Juízos de Proximidade:





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Verifica-se uma tendência claramente decrescente na atividade global dos Juízos de Proximidade, passando de 46 260 registos em 2023 para 38 215 em 2024 e para 33 270 em 2025, o que evidencia uma redução contínua ao longo do triénio.

Com base nesta evolução, pode afirmar-se que, no período em análise, a atividade dos Juízos de Proximidade sofreu uma diminuição significativa, tanto em termos absolutos como na comparação anual sucessiva, revelando um padrão de decréscimo sustentado. À exceção do Juízo de Proximidade de Mondim de Basto, todos os demais Juízos acompanharam esta tendência, registando reduções assinaláveis no número de atividades desenvolvidas, o que reforça o carácter generalizado desta quebra.

Medidas de gestão e organizativas

Para além do já reportado, quando se consignou a atividade da senhora Juiz Presidente, da senhora Administradora Judiciária e procedimentos definidos no seio do Conselho de Gestão, no âmbito de reorganização dos serviços, procedimentos e medidas de gestão implementadas no ano de 2025, refere-se, ainda, que:

- no Juízo do Comércio, que funciona em Vila Real, duas das técnicas de justiça, que ali exercem funções, estão a cumprir despachos em processos-crime do Juízo de Competência Genérica de Valpaços.
- no Juízo de Competência Genérica de Alijó, uma das técnicas de justiça está a trabalhar para o Juízo de Execuções, que funciona em Chaves.
- no Juízo de Proximidade de Mesão Frio, o técnico de justiça ali colocado está a colaborar no cumprimento de despachos em processos do Juízo Local Criminal de Chaves, bem como no cumprimento de despachos em processos do Juízo Local Criminal de Peso da Régua, tratando, ainda, da correspondência eletrónica remetida aos serviços judiciais e do Ministério Público de Peso da Régua.
- no Juízo de Proximidade de Murça, os técnicos de justiça que ali exercem funções, no 1º semestre dois e no 2º semestre apenas uma, estão a cumprir despachos em processos do Juízo Local Criminal de Vila Real.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

- no Juízo Local Cível de Peso da Régua, uma das técnicas de justiça está a cumprir, para além do serviço deste Juízo, os despachos proferidos nos processos cíveis do Juízo de Competência Genérica de Alijó e ainda, em alguma medida, colabora com o Juízo Local Cível de Vila Real.

- no Juízo de Proximidade de Mondim de Basto, uma das técnicas de justiça, que ali exercem funções, está a cumprir despachos em processos do Juízo de Execuções e em processos do Juízo Local Cível de Vila Real.

Um dos técnicos de justiça antes alocado ao Juízo Local Criminal de Vila Real, continua a exercer funções nos serviços do Ministério Público (área do Trabalho).

Estras medidas visam, por recurso aos meios eletrónicos, assegurar o regular funcionamento dos serviços na Comarca de Vila Real.

Relevando os períodos de ausências ao serviço, pelas razões em cima expostas, no item «assiduidade», salvaguardando necessidades pontuais, em todos os Juízos, ocorreu um funcionamento com normalidade e, no geral, com proficiência.

Plano de atividades para o ano de 2026

Para o ano de 2026, visa-se manter as diretrizes e procedimentos que têm vindo a ser implementadas e têm revelado uma, já muito significativa, otimização do desempenho e melhor prestação do serviço do Tribunal e adotar e implementar todas as medidas, consideradas necessárias e eficazes, no sentido de obter a qualidade e a melhoria contínua do serviço prestado no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real de forma a corresponder e, se possível, superar as expectativas dos utentes, dos cidadãos e da sociedade, em geral, e dos operadores judiciários em particular.

Renova-se a determinação no sentido de manter os procedimentos de monitorização, constante e regular, para sinalizar, identificar e verificar os circunstancialismos e o serviço prestado no Tribunal Judicial da Comarca, de forma a obter, e garantir, a eficácia e eficiência, ou seja, os melhores resultados possíveis através da otimização dos meios disponíveis.

Estando comprovada a imensa mais-valia para a organização do serviço e a maior eficácia e tempestividade do mesmo, de ser colocado no Tribunal, um Juiz afeto ao serviço de Juiz de Instrução, em 2026, será renovado, e reforçado, esse pedido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Neste âmbito, mantêm-se como referência, e são por nós assumidos, os oito vetores elencados pela OCDE para o serviço público: Imparcialidade; Legalidade; Integridade; Eficiência; Transparência; Responsabilidade; Igualdade; Justiça.

Nesse enquadramento, enformam, estruturam e orientam a atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, os seguintes princípios:

O cidadão como pressuposto e sujeito final do serviço prestado.

Resolução dos litígios, com adequação e em tempo útil.

Otimização dos recursos e simplificação dos procedimentos.

Envolvimento dos vários intervenientes e correspondente coresponsabilização pelos meios e consequentes resultados.

Dinamização de atividades tendentes à informação e divulgação da atividade judiciária e da importância basilar dos Tribunais como órgão de soberania, no Estado de Direito Democrático, visando a aproximação dos cidadãos aos Tribunais.

A promoção, sensibilização para ministrar, e frequentar, ações de formação profissional dos senhores Juízes, Procuradores da República e funcionários, dinamizada pela Gestão do Tribunal Judicial da Comarca, pelo CSM, CSMP, DGAJ e CEJ.

Em termos de Objetivos processuais para o ano de 2026, foram os mesmos definidos, em janeiro de 2026, após reuniões com todos os senhores Juízes em exercício de funções no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, por Juízos e Jurisdições, no enquadramento determinado pelo CSM.

Os Objetivos processuais para o ano de 2026, encontram-se, assim, estabelecidos em documento próprio, mantendo-se, no essencial as linhas mestre que vinham do ano anterior: redução de pendência processual; redução dos tempos de decisão; finalização dos processos mais antigos; tramitação processual cada vez mais uniformizada, com escrita clara e perceptível por todos os cidadãos, realizada de forma exclusiva na plataforma eletrónica e integral digitalização processual.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

Pontos fortes, pontos fracos – propostas

No ano de 2025, como pontos positivos, para além do concreto desempenho funcional registado e respetiva melhoria dos indicadores de gestão verificados, muito relevantes e impressionantes, num ano particularmente duro, que nunca é demais realçar, salientam-se a:

- continuidade na concretização de várias «sessões de formação», colóquios e palestras, do Tribunal para a comunidade, mormente a escolar, bem como as visitas de turmas de alunos aos palácios da Justiça e assistência de audiências de julgamento;
- dinamização, e concertação, para a efetiva concretização, de ações de formação e conferências, para Juizes e Técnicos de justiça, no nosso Tribunal, como a reportada ao *burnout*, ao RGPD e ao projeto «Meenos», para escrita clara. Realizada, à distância, a referente ao ponto de Contacto Europeu.
- reorganização da prestação de trabalho de alguns senhores Técnicos de justiça, por meios eletrónicos, de um Juízo para outros, geograficamente distantes, com necessidades acrescidas e de apoio na concretização do serviço.
- acompanhamento e reorganização do Juízo Central Criminal de Vila Real, de forma a se articular o funcionamento de dois coletivos, durante 2026;
- continuidade, e reforço, da dinamização da página eletrónica do Tribunal Judicial da Comarca, com publicitação de decisões proferidas no nosso Tribunal;
- continuidade na organização do arquivo central do Tribunal Judicial da Comarca, no Palácio da Justiça de Murça, onde se verificou um desenvolvimento muito significativo;
- reorganização para realização das juntas médicas, nos acidentes de trabalho, no Tribunal, com articulação com o Gabinete do INML;
- Manutenção do procedimento, em articulação com o Comando Distrital de Vila Real da GNR, para verificação/conferência dos veículos aparcados, há mais de 10 e 15 anos, para abate e reporte, fidedigno ao GAB e ao CSM e determinação para se manter atualizado o mesmo, desde a fase de inquérito;
- concretização de algumas obras de manutenção, geridas pela Gestão do Tribunal;
- concretização de eventos de confraternização entre todos os que trabalham e constituem «a vida» do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real e que, no seio do mesmo, despendem a imensa



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

maioria do seu tempo útil, fortalecendo laços de partilha e pertença - e por isso, fatores identitários - como sejam os jantares de julho e de Natal; o dia comemorativo deste Tribunal Judicial de Comarca, em maio, em cada um dos Municípios que o integram, e o Colóquio, a significar o Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres.

Como pontos negativos, por se manterem deficiências graves, pese embora, sempre alertadas, salienta-se a:

- cada vez maior necessidade - já há muito premente - em proceder à realização de obras profundas nos Juízos de Alijó (com projeto já elaborado), Mondim de Basto, Vila Real (no Palácio da Justiça) e Chaves (em parte, agora em curso);

- falta de segurança: O serviço de vigilância e segurança humana, não está presente em todos os edifícios da Comarca, somente os edifícios de Vila Real e Chaves estão munidos de um vigilante entre as 08h30 e as 18h30 (dias úteis), pelo que, para segurança das pessoas e trabalhadores, deveriam todos os Núcleos estar contemplados por este serviço;

- manutenção do comportamento em atribuir ao Tribunal um veículo de função sem a mínima dignidade de representação institucional, sem forte segurança e sem a mínima capacidade para transporte de processos ou pessoas. Efetivamente, tem vindo a ser atribuído ao Tribunal um veículo, até agosto «Renault Clio» e de setembro até agora «Mitsubishi Colt», que não cumpre, minimamente, nenhuma das funções que era suposto cumprir no concreto conforto e segurança nas deslocações, e capacidade para transporte de bens funcionais, entre os vários Núcleos do Tribunal;

- falta, cada vez mais verificada, de uma rede de internet fiável e constante, com capacidade para o trabalho em todos os Juízos do Tribunal, bem como de equipamentos em número minimamente suficiente, mormente de impressoras e telefones. Assim como a cada vez mais reportada, e verificada, perda de capacidades dos computadores das Secções e dos senhores Juizes, com graves dificuldades em aceder ao sistema eletrónico imprescindível ao cumprimento das respetivas funções;

- continuidade na insuficiência, muito significativa, de pessoas/tempo disponível para proceder à limpeza e higienização dos edifícios, em termos correntes e adequados;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
JUIZ PRESIDENTE

- falta, cada vez maior, de Técnicos de justiça: No que se reporta aos recursos humanos, se ao nível de senhores Juízes, no período em apreço, o Tribunal Judicial da Comarca encontrou-se dotado de um número equilibrado de Juízes (verificando-se que desde setembro de 2025 se mantém a situação de ausência por doença, o lugar do senhor Juiz do Juízo Local Criminal de Peso da Régua, ultrapassada com a alocação de outra senhora Juiz), ao nível dos Técnicos de justiça e demais funcionários o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, atento o quadro legal, está com grave falta. É, assim, muito necessário ao mais adequado e melhor desempenho funcional, proceder ao preenchimento dos lugares ainda vagos e dos que ficaram vagos com as aposentações ocorridas em 2024 e durante 2025.

Neste âmbito, volta a alertar-se, repetindo-nos, para a significativa idade avançada de elevado número de Técnicos de justiça neste Tribunal Judicial de Comarca, o que, a curto prazo, vai determinar a saída de mais pessoas com elevados conhecimentos práticos e a necessidade de colocação de novos funcionários, de forma a manter-se a adequação das Secções dos respetivos Juízos.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real,
Maria Hermínia Néri de Oliveira - Juíza Desembargadora

The screenshot displays a software interface with several components:

- 3D Bar Chart:** Located at the top left, it shows three vertical bars in blue, orange, and yellow, representing different data series.
- Data Table:** Below the chart is a table with multiple columns and rows of data, likely representing the values for the bars in the chart.
- Item List:** On the right side, there is a vertical list of items or categories, possibly a dropdown menu or a list of available options.
- Navigation/Control Panel:** At the bottom, there are various buttons and controls, including what appears to be a 'Print' button and other standard software navigation elements.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting. The text highlights the role of internal controls in preventing fraud and ensuring the integrity of the data. It also mentions the importance of regular audits and the use of reliable accounting systems.

2. The second part of the document focuses on the legal and regulatory requirements that govern financial reporting. It discusses the various standards and guidelines that must be followed to ensure compliance. The text also addresses the consequences of non-compliance, including potential fines and legal actions. It stresses the importance of staying up-to-date with the latest regulations and seeking professional advice when necessary.

3. The third part of the document explores the impact of financial reporting on the overall performance of an organization. It discusses how accurate and timely information can help management make better decisions and improve operational efficiency. The text also mentions the role of financial reporting in attracting investors and maintaining a good reputation in the market. It concludes by emphasizing the importance of a strong financial reporting system for long-term success.

4. The fourth part of the document provides a detailed overview of the accounting cycle, from recording transactions to preparing financial statements. It explains the steps involved in each stage and the importance of maintaining proper documentation. The text also discusses the use of journal entries and the role of the general ledger in organizing and summarizing the data. It concludes by highlighting the importance of accuracy and attention to detail throughout the entire process.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting. The text highlights the role of various stakeholders, including management, auditors, and regulatory bodies, in ensuring the integrity of the financial statements. It also mentions the challenges faced in the current economic environment and the need for innovative solutions to address these challenges.

2. The second part of the document focuses on the implementation of internal controls and risk management frameworks. It provides a detailed overview of the key components of these frameworks, including the identification of risks, the assessment of their impact, and the development of mitigation strategies. The text also discusses the importance of regular monitoring and reporting on the effectiveness of these controls and the need for continuous improvement.

3. The third part of the document addresses the issue of financial reporting and the role of auditors. It discusses the various types of audits, including internal, external, and integrated audits, and the different standards that apply to each. The text also highlights the importance of clear communication and collaboration between management and auditors to ensure the accuracy and reliability of the financial statements.

4. The fourth part of the document discusses the role of technology in financial reporting and risk management. It explores the various ways in which technology can be used to improve the efficiency and accuracy of these processes, including the use of data analytics, artificial intelligence, and blockchain. The text also discusses the challenges associated with the implementation of these technologies and the need for a strong cybersecurity framework to protect sensitive financial data.

5. The fifth part of the document discusses the importance of ethical considerations in financial reporting and risk management. It highlights the need for a strong ethical culture within the organization and the role of the board of directors and senior management in setting the tone at the top. The text also discusses the various ways in which ethical considerations can be integrated into the financial reporting and risk management processes.

6. The sixth part of the document discusses the role of the board of directors and senior management in overseeing the financial reporting and risk management processes. It highlights the importance of clear roles and responsibilities for these groups and the need for regular communication and reporting. The text also discusses the various ways in which the board and management can ensure the integrity and reliability of the financial statements.

7. The seventh part of the document discusses the importance of stakeholder engagement in financial reporting and risk management. It highlights the need for clear communication and collaboration with all stakeholders, including investors, creditors, and the public. The text also discusses the various ways in which stakeholder engagement can be used to improve the transparency and accountability of the financial reporting process.

8. The eighth part of the document discusses the role of regulatory bodies in financial reporting and risk management. It highlights the importance of staying up-to-date on the latest regulatory requirements and the need for a strong compliance framework. The text also discusses the various ways in which regulatory bodies can be used to ensure the integrity and reliability of the financial statements.

9. The ninth part of the document discusses the importance of continuous improvement in financial reporting and risk management. It highlights the need for regular monitoring and reporting on the effectiveness of these processes and the need for a strong culture of continuous improvement. The text also discusses the various ways in which continuous improvement can be used to improve the efficiency and accuracy of these processes.

10. The tenth part of the document discusses the role of the financial reporting and risk management processes in the overall success of the organization. It highlights the importance of these processes in ensuring the integrity and reliability of the financial statements and the need for a strong financial reporting and risk management framework. The text also discusses the various ways in which these processes can be used to improve the overall performance of the organization.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental setup and the procedures followed during the study. The third part of the document presents the results of the study, which show a significant correlation between the variables being investigated. The final part of the document discusses the implications of the findings and provides recommendations for future research.

2. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental setup and the procedures followed during the study. The third part of the document presents the results of the study, which show a significant correlation between the variables being investigated. The final part of the document discusses the implications of the findings and provides recommendations for future research.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

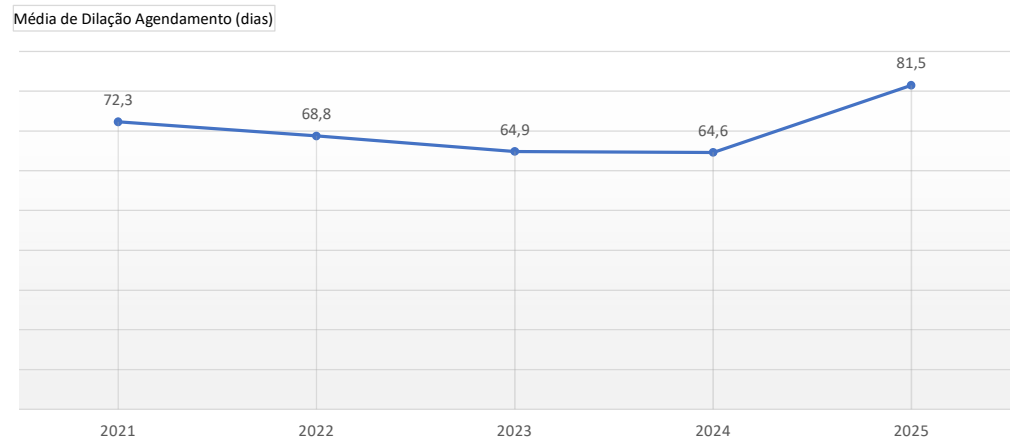
.....

.....

.....

.....

Rótulos de Linha	Média de Dilação Agendamento (dias)
2021	72,3
2022	68,8
2023	64,9
2024	64,6
2025	81,5
Total Geral	70,8



Ano

Juízo

- Juízo Central Cível de Vila Real
- Juízo Central Criminal de Vila Real
- Juízo de Comércio de Vila Real
- Juízo de Competência Genérica de Alijó
- Juízo de Competência Genérica de Montalegre
- Juízo de Competência Genérica de Valpaços
- Juízo de Competência Genérica de Vila Pouca ...
- Juízo de Execução de Chaves
- Juízo de Família e Menores de Vila Real
- Juízo do Trabalho de Vila Real
- Juízo Local Cível de Chaves
- Juízo Local Cível de Peso da Régua
- Juízo Local Cível de Vila Real
- Juízo Local Criminal de Chaves
- Juízo Local Criminal de Peso da Régua
- Juízo Local Criminal de Vila Real

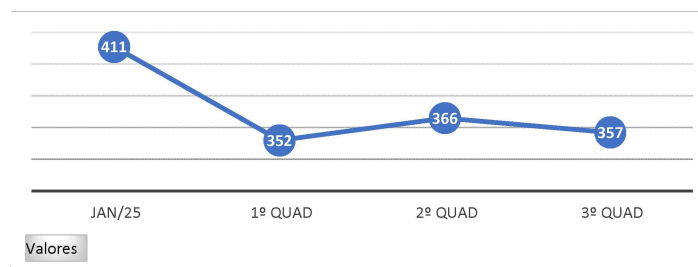
Lugar

- Juiz 1
- Juiz 2
- Juiz 3

VOLTAR

Juízo	jan/25	1º Quad	2º Quad	3º Quad
Alijó - Juízo C. Genérica	211	198	222	179
Chaves - JL Cível - Juiz 1	254	263	322	289
Chaves - JL Cível - Juiz 2	260	269	311	322
Chaves - JL Criminal	265	262	264	261
Chaves - Juízo Execução	3313	3281	3265	3381
Montalegre - Juízo C. Genérica	229	208	205	179
P.Régua - JL Cível	215	230	241	225
P.Régua - JL Criminal	108	119	118	136
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	411	352	366	357
V.Real - JC Cível - Juiz 1	139	153	144	160
V.Real - JC Cível - Juiz 2	100	94	94	105
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	33	39	43	48
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	35	48	46	60
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	32	31	32	30
V.Real - JL Cível - Juiz 1	333	307	316	326
V.Real - JL Cível - Juiz 2	290	294	309	294
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	131	168	194	243
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	167	207	225	245
V.Real - Juízo Comércio	192	157	188	171
V.Real - Juízo Fam. Menores	350	339	340	342
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	274	250	276	264
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	242	236	259	268
Valpaços - Juízo C. Genérica	262	238	233	245

Valores	
jan/25	411
1º Quad	352
2º Quad	366
3º Quad	357



Juízo

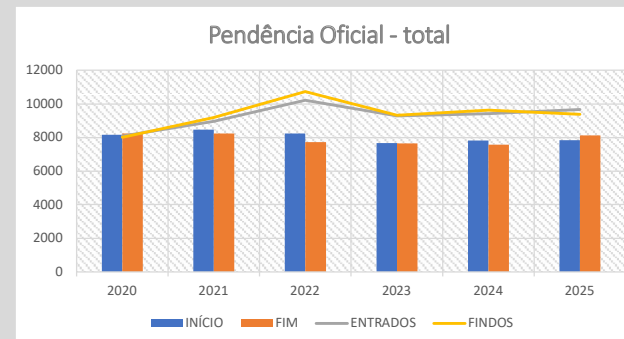
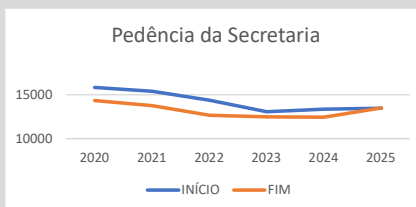
Alijó - Juízo C. Genérica
Chaves - JL Cível - Juiz 1
Chaves - JL Cível - Juiz 2
Chaves - JL Criminal
Chaves - Juízo Execução
Montalegre - Juízo C. Genérica
P.Régua - JL Cível
P.Régua - JL Criminal
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica
V.Real - JC Cível - Juiz 1
V.Real - JC Cível - Juiz 2
V.Real - JC Criminal - Juiz 1
V.Real - JC Criminal - Juiz 2
V.Real - JC Criminal - Juiz 3
V.Real - JL Cível - Juiz 1
V.Real - JL Cível - Juiz 2
V.Real - JL Criminal - Juiz 1
V.Real - JL Criminal - Juiz 2
V.Real - Juízo Comércio
V.Real - Juízo Fam. Menores
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2
Valpaços - Juízo C. Genérica

PENDÊNCIA OFICIAL

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
INÍCIO	8163	8471	8235	7680	7810	7846
FIM	8247	8248	7717	7634	7584	8130
ENTRADOS	8093	8965	10220	9275	9411	9660
FINDOS	8009	9188	10738	9321	9637	9376

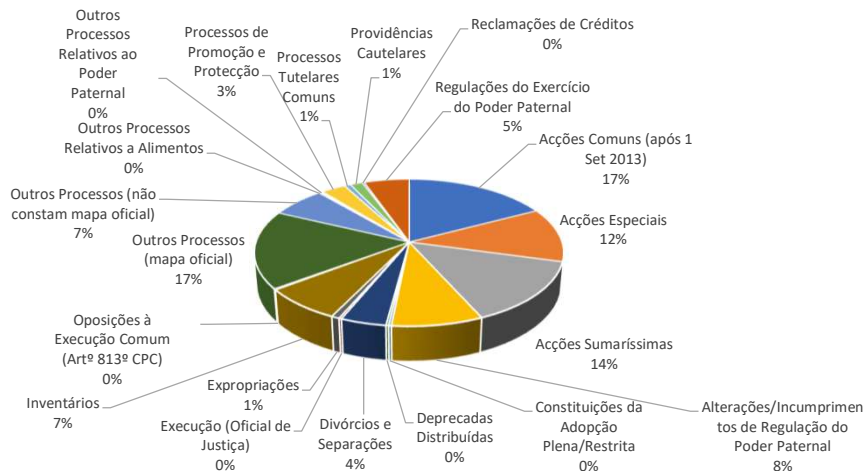
PENDÊNCIA DA SECRETARIA

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
INÍCIO	15839	15398	14388	13078	13384	13464
FIM	14337	13762	12665	12497	12437	13511
ENTRADOS	8194	9052	8773	9350	9580	9791
FINDOS	9696	10688	10496	9931	10527	9744



VOLTAR

VOLTAR



Unidade Orgânica

Chaves - JL Cível - Juiz 1
Chaves - JL Cível - Juiz 2
Chaves - JL Criminal
Chaves - Juízo Execução
Montalegre - Juízo C. Genérica
P.Régua - JL Cível
P.Régua - JL Criminal
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica
V.Real - JC Cível - Juiz 1
V.Real - JC Cível - Juiz 2
V.Real - JC Criminal - Juiz 1
V.Real - JC Criminal - Juiz 2
V.Real - JC Criminal - Juiz 3
V.Real - JL Cível - Juiz 1
V.Real - JL Cível - Juiz 2
V.Real - JL Criminal - Juiz 1
V.Real - JL Criminal - Juiz 2
V.Real - Juízo Comércio
V.Real - Juízo Fam. Menores
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2
Valpaços - Juízo C. Genérica

The image shows a screenshot of a software application interface. The main area is a long, narrow table with many rows of data, which is mostly illegible due to its small size. The table has several columns, likely representing different data fields. In the top right corner of the interface, there is a sidebar menu with several orange buttons and a small chart or status indicator. The overall layout is typical of a data management or reporting tool.

The image shows a page with a large grey rectangular area on the right side and a narrow column of text on the left side. The text is extremely small and appears to be a list or index, possibly containing names and corresponding reference numbers or dates. The text is arranged in a vertical column, reading from top to bottom. The grey area on the right is a solid, uniform color, suggesting it might be a redacted section or a placeholder for an image. The overall appearance is that of a scanned document page with a significant portion obscured by a grey block.

1. The first part of the document is a list of names and their corresponding addresses. The names are listed in a single column, and the addresses are listed in a single column to the right of the names. The names are: [List of names]

2. The second part of the document is a list of names and their corresponding addresses. The names are listed in a single column, and the addresses are listed in a single column to the right of the names. The names are: [List of names]

3. The third part of the document is a list of names and their corresponding addresses. The names are listed in a single column, and the addresses are listed in a single column to the right of the names. The names are: [List of names]

4. The fourth part of the document is a list of names and their corresponding addresses. The names are listed in a single column, and the addresses are listed in a single column to the right of the names. The names are: [List of names]

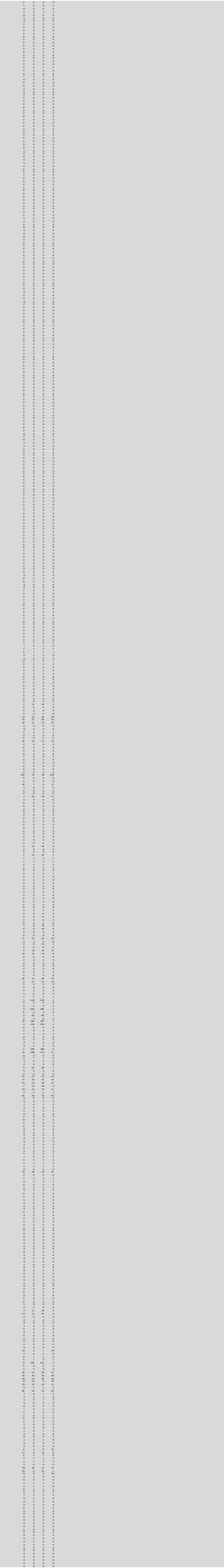
5. The fifth part of the document is a list of names and their corresponding addresses. The names are listed in a single column, and the addresses are listed in a single column to the right of the names. The names are: [List of names]

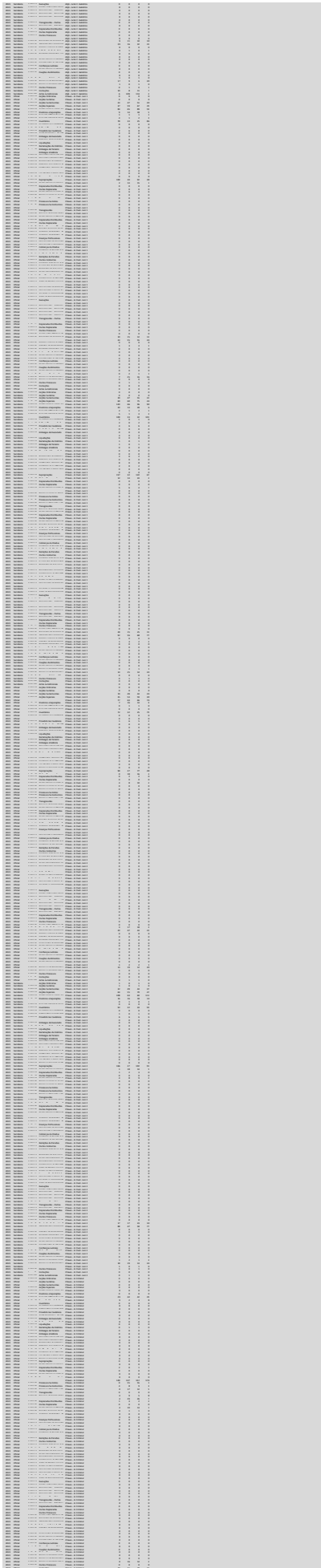
6. The sixth part of the document is a list of names and their corresponding addresses. The names are listed in a single column, and the addresses are listed in a single column to the right of the names. The names are: [List of names]

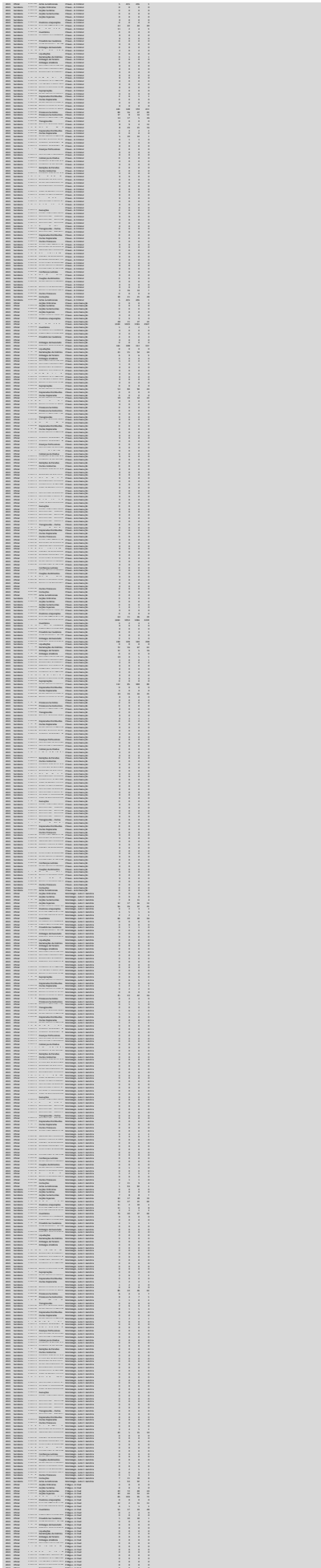
Table with multiple columns and rows, containing dense text and data. The table is oriented vertically on the page.

Year	Country	Population (Millions)	Life Expectancy at Birth (Years)	GDP per Capita (USD)	Urban Population (%)	Population Growth Rate (%)	Infant Mortality Rate (per 1,000 live births)	Fertility Rate (per woman)	Female Literacy Rate (%)	Male Literacy Rate (%)	Healthcare Expenditure (% of GDP)	Government Expenditure (% of GDP)	Private Expenditure (% of GDP)	Public Expenditure (% of GDP)	Private Expenditure (% of GDP)	Public Expenditure (% of GDP)	Private Expenditure (% of GDP)	Public Expenditure (% of GDP)
1970	USA	205	72.4	1,000	71	0.9	15.4	2.2	60	70	11	18	12	18	12	18	12	18
1975	USA	215	73.0	1,200	72	0.8	13.8	2.0	65	75	12	19	13	19	13	19	13	19
1980	USA	225	73.6	1,400	73	0.7	12.2	1.8	70	80	13	20	14	20	14	20	14	20
1985	USA	235	74.2	1,600	74	0.6	10.6	1.6	75	85	14	21	15	21	15	21	15	21
1990	USA	245	74.8	1,800	75	0.5	9.0	1.4	80	90	15	22	16	22	16	22	16	22
1995	USA	255	75.4	2,000	76	0.4	7.4	1.2	85	95	16	23	17	23	17	23	17	23
2000	USA	265	76.0	2,200	77	0.3	5.8	1.0	90	100	17	24	18	24	18	24	18	24
2005	USA	275	76.6	2,400	78	0.2	4.2	0.8	95	100	18	25	19	25	19	25	19	25
2010	USA	285	77.2	2,600	79	0.1	2.6	0.6	100	100	19	26	20	26	20	26	20	26
2015	USA	295	77.8	2,800	80	0.0	1.0	0.4	100	100	20	27	21	27	21	27	21	27
2020	USA	305	78.4	3,000	81	-0.1	-0.6	0.2	100	100	21	28	22	28	22	28	22	28
1970	China	850	47.1	100	19	1.5	254.4	5.7	25	25	2	12	2	12	2	12	2	12
1975	China	900	47.7	110	20	1.4	248.8	5.6	26	26	2	13	2	13	2	13	2	13
1980	China	950	48.3	120	21	1.3	243.2	5.5	27	27	2	14	2	14	2	14	2	14
1985	China	1,000	48.9	130	22	1.2	237.6	5.4	28	28	2	15	2	15	2	15	2	15
1990	China	1,050	49.5	140	23	1.1	232.0	5.3	29	29	2	16	2	16	2	16	2	16
1995	China	1,100	50.1	150	24	1.0	226.4	5.2	30	30	2	17	2	17	2	17	2	17
2000	China	1,150	50.7	160	25	0.9	220.8	5.1	31	31	2	18	2	18	2	18	2	18
2005	China	1,200	51.3	170	26	0.8	215.2	5.0	32	32	2	19	2	19	2	19	2	19
2010	China	1,250	51.9	180	27	0.7	209.6	4.9	33	33	2	20	2	20	2	20	2	20
2015	China	1,300	52.5	190	28	0.6	204.0	4.8	34	34	2	21	2	21	2	21	2	21
2020	China	1,350	53.1	200	29	0.5	198.4	4.7	35	35	2	22	2	22	2	22	2	22

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

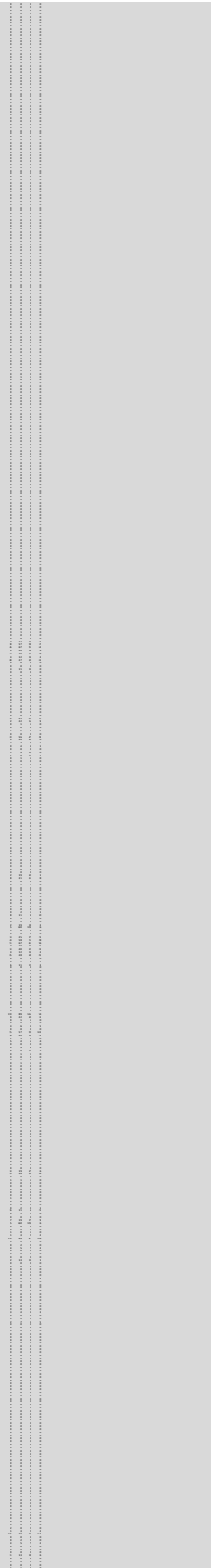


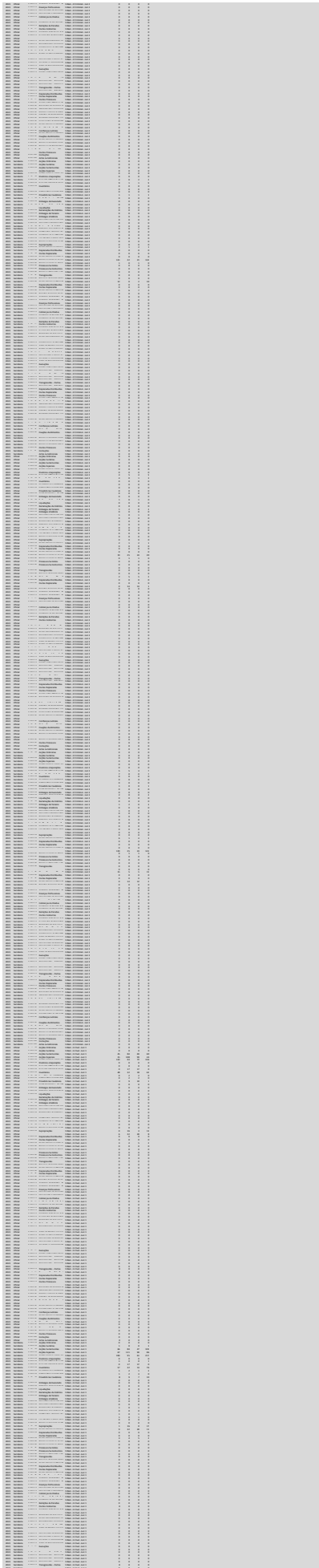


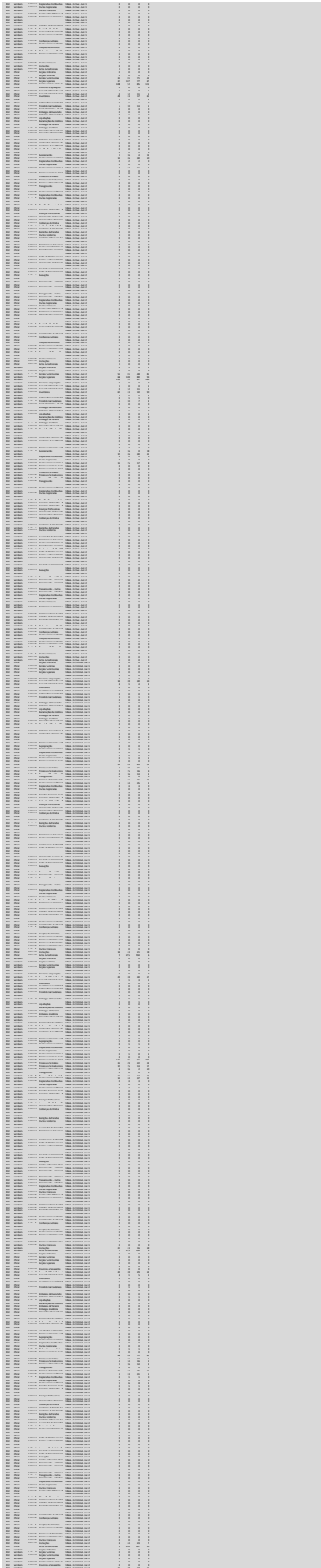


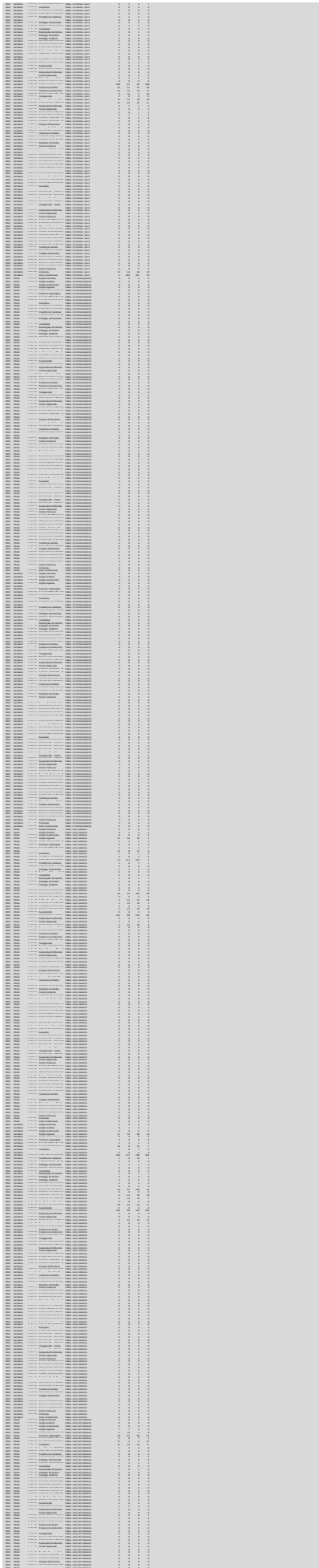
Year	Country	Value
1980	Algeria	1.0
1981	Algeria	1.0
1982	Algeria	1.0
1983	Algeria	1.0
1984	Algeria	1.0
1985	Algeria	1.0
1986	Algeria	1.0
1987	Algeria	1.0
1988	Algeria	1.0
1989	Algeria	1.0
1990	Algeria	1.0
1991	Algeria	1.0
1992	Algeria	1.0
1993	Algeria	1.0
1994	Algeria	1.0
1995	Algeria	1.0
1996	Algeria	1.0
1997	Algeria	1.0
1998	Algeria	1.0
1999	Algeria	1.0
2000	Algeria	1.0
2001	Algeria	1.0
2002	Algeria	1.0
2003	Algeria	1.0
2004	Algeria	1.0
2005	Algeria	1.0
2006	Algeria	1.0
2007	Algeria	1.0
2008	Algeria	1.0
2009	Algeria	1.0
2010	Algeria	1.0
2011	Algeria	1.0
2012	Algeria	1.0
2013	Algeria	1.0
2014	Algeria	1.0
2015	Algeria	1.0
2016	Algeria	1.0
2017	Algeria	1.0
2018	Algeria	1.0
2019	Algeria	1.0
2020	Algeria	1.0
2021	Algeria	1.0
2022	Algeria	1.0
2023	Algeria	1.0
2024	Algeria	1.0
2025	Algeria	1.0
2026	Algeria	1.0
2027	Algeria	1.0
2028	Algeria	1.0
2029	Algeria	1.0
2030	Algeria	1.0
2031	Algeria	1.0
2032	Algeria	1.0
2033	Algeria	1.0
2034	Algeria	1.0
2035	Algeria	1.0
2036	Algeria	1.0
2037	Algeria	1.0
2038	Algeria	1.0
2039	Algeria	1.0
2040	Algeria	1.0
2041	Algeria	1.0
2042	Algeria	1.0
2043	Algeria	1.0
2044	Algeria	1.0
2045	Algeria	1.0
2046	Algeria	1.0
2047	Algeria	1.0
2048	Algeria	1.0
2049	Algeria	1.0
2050	Algeria	1.0
2051	Algeria	1.0
2052	Algeria	1.0
2053	Algeria	1.0
2054	Algeria	1.0
2055	Algeria	1.0
2056	Algeria	1.0
2057	Algeria	1.0
2058	Algeria	1.0
2059	Algeria	1.0
2060	Algeria	1.0
2061	Algeria	1.0
2062	Algeria	1.0
2063	Algeria	1.0
2064	Algeria	1.0
2065	Algeria	1.0
2066	Algeria	1.0
2067	Algeria	1.0
2068	Algeria	1.0
2069	Algeria	1.0
2070	Algeria	1.0
2071	Algeria	1.0
2072	Algeria	1.0
2073	Algeria	1.0
2074	Algeria	1.0
2075	Algeria	1.0
2076	Algeria	1.0
2077	Algeria	1.0
2078	Algeria	1.0
2079	Algeria	1.0
2080	Algeria	1.0
2081	Algeria	1.0
2082	Algeria	1.0
2083	Algeria	1.0
2084	Algeria	1.0
2085	Algeria	1.0
2086	Algeria	1.0
2087	Algeria	1.0
2088	Algeria	1.0
2089	Algeria	1.0
2090	Algeria	1.0
2091	Algeria	1.0
2092	Algeria	1.0
2093	Algeria	1.0
2094	Algeria	1.0
2095	Algeria	1.0
2096	Algeria	1.0
2097	Algeria	1.0
2098	Algeria	1.0
2099	Algeria	1.0
2100	Algeria	1.0

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000









1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

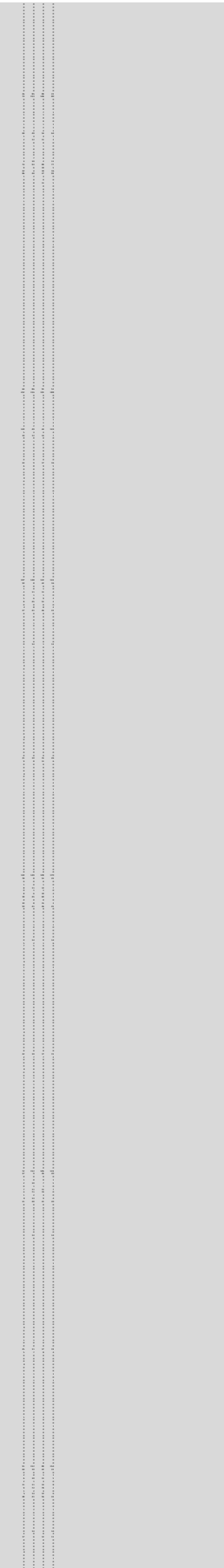
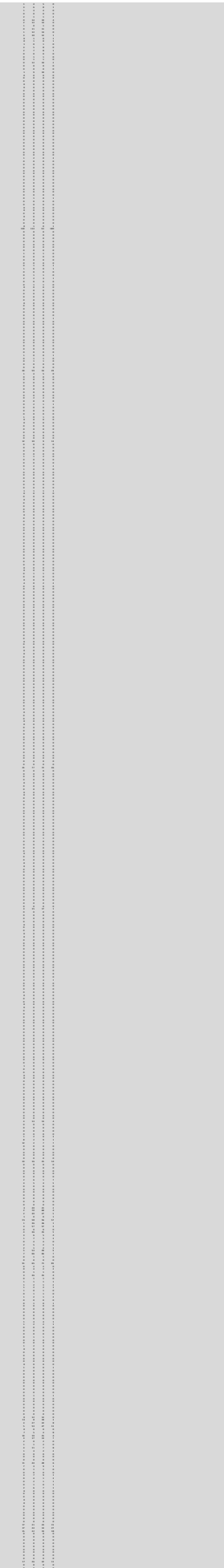
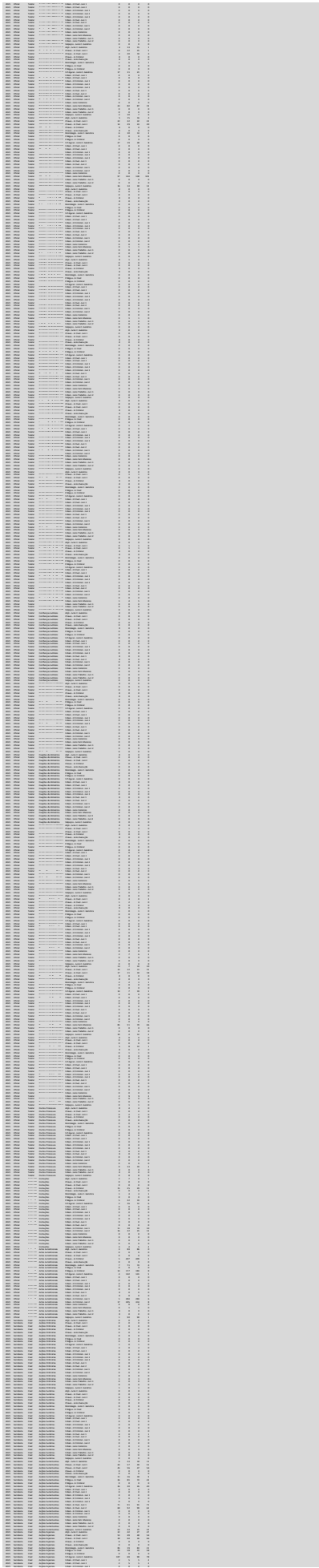


Table with multiple columns and rows, containing dense text or data. The table is oriented vertically on the page.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000





ESTATÍSTICA SECRETARIA - MAPA GERAL

Juízo	Residentes (censos 2021)	Pendentes a 01-01- 2025	Entrados 2025	Findos em 2025	Pendentes a 31-12- 2025	Taxa de Resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (Backlog rate)	Taxa de Congestão	Taxa de Litigância
Alijó - Juízo C. Genérica	10486	380	392	385	387	98,21%	49,42%	100,52%	3,74%
Chaves - JL Cível - Juiz 1	42590	454	411	395	470	96,11%	44,84%	118,99%	0,97%
Chaves - JL Cível - Juiz 2	42590	471	401	354	518	88,28%	38,52%	146,33%	0,94%
Chaves - JL Criminal	42590	680	851	782	749	91,89%	48,88%	95,78%	2,00%
Chaves - Juízo Execução	185695	3713	1337	1100	3950	82,27%	20,81%	359,09%	0,72%
Montalegre - Juízo C. Genérica	9261	421	335	445	311	132,84%	68,89%	69,89%	3,62%
P.Régua - JL Cível	24187	292	307	265	334	86,32%	41,34%	126,04%	1,27%
P.Régua - JL Criminal	24187	350	397	352	395	88,66%	44,44%	112,22%	1,64%
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	17696	732	628	648	712	103,18%	48,36%	109,88%	3,55%
V.Real - JC Cível - Juiz 1	185695	204	119	113	210	94,96%	34,35%	185,84%	0,06%
V.Real - JC Cível - Juiz 2	185695	158	116	121	153	104,31%	44,98%	126,45%	0,06%
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	185695	182	79	74	187	93,67%	27,82%	252,70%	0,04%
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	185695	184	61	74	171	121,31%	31,90%	231,08%	0,03%
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	185695	204	53	97	160	183,02%	45,54%	164,95%	0,03%
V.Real - JL Cível - Juiz 1	66774	618	463	596	485	128,73%	62,87%	81,38%	0,69%
V.Real - JL Cível - Juiz 2	66774	600	446	555	491	124,44%	59,23%	88,47%	0,67%
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	66774	451	694	518	627	74,64%	39,21%	121,04%	1,04%
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	66774	445	715	534	626	74,69%	39,82%	117,23%	1,07%
V.Real - Juízo Comércio	185695	620	329	392	557	119,15%	44,24%	142,09%	0,18%
V.Real - Juízo Fam. Menores	85716	608	508	510	606	100,39%	45,78%	118,82%	0,59%
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	185695	561	358	437	482	122,07%	52,02%	110,30%	0,19%
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	185695	526	350	438	438	125,14%	55,58%	100,00%	0,19%
Valpaços - Juízo C. Genérica	14701	610	441	559	492	126,76%	59,91%	88,01%	3,00%
Total Geral	185695	13464	9791	9744	13511	99,52%	41,82%	138,66%	5,27%

VOLTAR

Município	População
Alijó	10486
Boticas	5000
Chaves	37590
Mesão Frio	3547
Mondim de Basto	6410
Montalegre	9261
Murça	5245
Peso da Régua	14540
Ribeira de Pena	5884
Sabrosa	5548
Santa Marta de Penaguião	6100
Valpaços	14701
Vila Pouca de Aguiar	11812
Vila Real	49571
Total da Comarca	185695

dados: pordata (censos 2021)

ESTATÍSTICA OFICIAL - MAPA GERAL

VOLTAR

Juízo	Pendentes a 01-01-2025	Entrados 2025	Findos 2025	Pendentes a 31-12-2025	Taxa de Resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (Backlog rate)	Taxa de Congestão	Taxa de Litigância
Alijó - Juízo C. Genérica	211	388	420	179	108,25%	74,07%	42,62%	3,70%
Chaves - JL Cível - Juiz 1	254	403	368	289	91,32%	53,18%	78,53%	0,95%
Chaves - JL Cível - Juiz 2	260	389	327	322	84,06%	45,99%	98,47%	0,91%
Chaves - JL Criminal	265	842	846	261	100,48%	76,70%	30,85%	1,98%
Chaves - Juízo Execução	3313	1318	1250	3381	94,84%	26,60%	270,48%	0,71%
Montalegre - Juízo C. Genérica	229	332	382	179	115,06%	74,76%	46,86%	3,58%
P.Régua - JL Cível	215	306	296	225	96,73%	55,74%	76,01%	1,27%
P.Régua - JL Criminal	108	396	368	136	92,93%	69,17%	36,96%	1,64%
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	411	606	660	357	108,91%	68,54%	54,09%	3,42%
V.Real - JC Cível - Juiz 1	139	118	97	160	82,20%	34,89%	164,95%	0,06%
V.Real - JC Cível - Juiz 2	100	114	109	105	95,61%	49,77%	96,33%	0,06%
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	33	79	64	48	81,01%	50,39%	75,00%	0,04%
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	35	61	36	60	59,02%	29,75%	166,67%	0,03%
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	32	52	54	30	103,85%	65,85%	55,56%	0,03%
V.Real - JL Cível - Juiz 1	333	459	466	326	101,53%	59,36%	69,96%	0,69%
V.Real - JL Cível - Juiz 2	290	435	431	294	99,08%	59,12%	68,21%	0,65%
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	131	694	582	243	83,86%	62,11%	41,75%	1,04%
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	167	714	636	245	89,08%	66,32%	38,52%	1,07%
V.Real - Juízo Comércio	192	326	347	171	106,44%	69,82%	49,28%	0,18%
V.Real - Juízo Fam. Menores	350	498	506	342	101,61%	60,24%	67,59%	0,58%
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	274	346	356	264	102,89%	58,36%	74,16%	0,19%
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	242	348	322	268	92,53%	52,27%	83,23%	0,19%
Valpaços - Juízo C. Genérica	262	436	453	245	103,90%	66,52%	54,08%	2,97%
Total Geral	7846	9660	9376	8130	97,06%	52,70%	86,71%	5,20%

Município

- Alijó
- Boticas
- Chaves
- Mesão Frio
- Mondim de Basto
- Montalegre
- Murça
- Peso da Régua
- Ribeira de Pena
- Sabrosa
- Santa Marta de Penaguião
- Valpaços
- Vila Pouca de Aguiar
- Vila Real
- Total da Comarca**

dados: pordata (censos 2021)

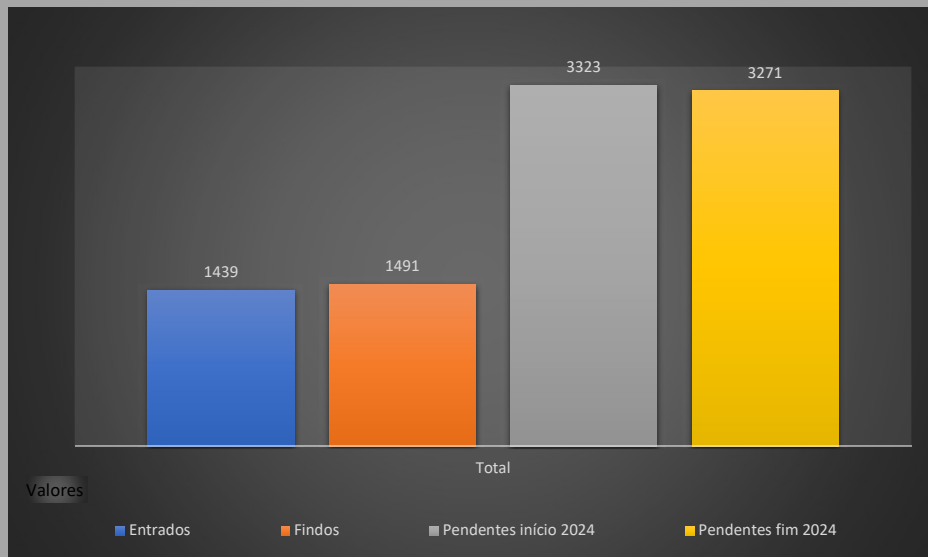
Entrados	Findos	Pendentes início 2024	Pendentes fim 2024
1439	1491	3323	3271

Estadística
Oficial
Secretaria

Unidade Orgânica
Alljó - Juízo C. Genérica
Chaves - JL Cível - Juiz 1
Chaves - JL Cível - Juiz 2
Chaves - JL Criminal
Chaves - Juízo Execução
Montalegre - Juízo C. Genérica
P.Régua - JL Cível
P.Régua - JL Criminal
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica
V.Real - JC Cível - Juiz 1
V.Real - JC Cível - Juiz 2
V.Real - JC Criminal - Juiz 1
V.Real - JC Criminal - Juiz 2
V.Real - JC Criminal - Juiz 3
V.Real - JL Cível - Juiz 1
V.Real - JL Cível - Juiz 2
V.Real - JL Criminal - Juiz 1
V.Real - JL Criminal - Juiz 2
V.Real - Juízo Comércio
V.Real - Juízo Fam. Menores
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2
Valpaços - Juízo C. Genérica

Justiça
Cível
Instrução Criminal
Laboral
Penal
Tutelar

VOLTAR





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL

RELATÓRIO ANUAL - 2025

MAPA OFICIAL

PENDÊNCIAS - JUÍZOS
2025

PENDÊNCIA TOTAL POR
JUÍZO 2021 - 2025

MAPA SECRETARIA

% TIPO DE PROCESSOS

PENDÊNCIA TOTAL 2020 -
2025

DILAÇÃO
AGENDAMENTOS

Vitor Armando da Silva Fernandes

De: Gestao Comarca Vila Real <gestao.comarca.vilareal@tribunais.org.pt>
Enviado: 27 de fevereiro de 2026 13:55
Para: CSM - Secretariado; CSM
Cc: Juiz Presidente Vila Real
Assunto: Relatório Anual 2025- Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real
Anexos: Relatório Anual_2025_final.pdf; VRL - Mapa de pendencias_CSM_RA_2025.xlsx

Categorias: Vitor

Exmo. senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura,
Juiz Conselheiro, Dr. Azevedo Mendes,
Exma. senhora Vogal do Norte do CSM,
Juiz de direito, Dra. Rita Fabiana,
Boa tarde

Por determinação da Exma. Sra. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real e para os legais e devidos efeitos, remeto em anexo, a V.^a as Exas., dois documentos, contendo o *relatório Anual dos serviços do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, reportado ao ano de 2025* e os levantamentos estatísticos integrais da movimentação processual.

Com os melhores cumprimentos,
Joana Sangra



Gabinete de Apoio Técnico ao Órgão de Gestão

Tlf. +351 259 309 950

VoIP 701 672

email: gestao.comarca.vilareal@tribunais.org.pt

Palácio da Justiça - Praça Luís de Camões
5000-626 Vila Real